



**OBSERVATÓRIO PARLAMENTAR  
DA REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL**

# DIREITO À EDUCAÇÃO

Texto: Lucas Bulgarelli (ACNUDH/ONU)

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2. METODOLOGIA</b>	<b>6</b>
<b>3. COMPROMISSOS LEGAIS ADOTADOS PELO BRASIL PARA A EDUCAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>4. PANORAMA DO FINANCIAMENTO PARA EDUCAÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>5. O PLANEJAMENTO E AS MEDIDAS DE GESTÃO DO ESTADO BRASILEIRO PARA EDUCAÇÃO</b>	<b>23</b>
5.1. OS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NO DIREITO À EDUCAÇÃO . . . . .	31
<b>6. DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA</b>	<b>34</b>
<b>7. EDUCAÇÃO INTERCULTURAL, DISPARIDADES NO ACESSO À EDUCAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, DE BAIXA RENDA E DE ÁREAS RURAIS</b>	<b>41</b>
<b>8. AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS AO BRASIL NO 3º CICLO DA RPU</b>	<b>48</b>



Considerando que:

1. O Brasil é signatário da Organização das Nações Unidas e participa da Revisão Periódica Universal (RPU), instituída em 2006 pela Resolução 60/251 no âmbito da criação do Conselho de Direitos Humanos e realizada em ciclos quadrienais;
2. O Observatório Parlamentar da RPU foi criado em 2020, fruto da parceria entre a Câmara dos Deputados e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), e tem sido hospedado desde então no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados, com o objetivo de realizar o monitoramento das recomendações realizadas ao Brasil;
3. O relatório preliminar realizado pelo Observatório da RPU sobre o terceiro ciclo da RPU voltado a tratar das recomendações realizadas ao Brasil no campo do direito à educação foi elaborado pelo Sr. Paulo Sena, Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados;
4. O relatório preliminar foi apreciado em Audiência Pública realizada pela CDHM no dia 26 de maio de 2021, que contou com a participação de representantes do Ministério da Educação, entidades estudantis, organizações sindicais e da sociedade civil, autoridades públicas e especialistas em educação – a íntegra da audiência encontra-se anexada a este relatório<sup>1</sup>.
5. O atual relatório busca trazer informações adicionais com o intuito de subsidiar a avaliação das recomendações realizadas ao Brasil na área do direito à educação.

**Título: Direito à Educação e as recomendações realizadas ao Brasil no âmbito da RPU**

**Lucas Bulgarelli, consultor contratado no âmbito da parceria firmada entre a ONU Brasil, o Escritório da ONU Direitos Humanos para a América do Sul e a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, com fundos RPU, através do contrato nº 1459/BRA10-40065, com o intuito de produzir relatórios para o Observatório Parlamentar-RPU**

<sup>1</sup> A Audiência Pública foi realizada em 25 de junho de 2021 no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados em decorrência da aprovação do Requerimento nº 14, de autoria do Deputado Carlos Veras, Presidente desta Comissão, subscrito pelos Deputados Bira do Pindaré, Erika Kokay, Frei Anastácio, Joenia Wapichana, Padre João, Sâmia Bomfim e Sóstenes Cavalcante. A íntegra da reunião pode ser acessada em: 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura - Comissão de Direitos Humanos e Minorias



# 1. INTRODUÇÃO

Este relatório é resultado da avaliação e monitoramento do cumprimento de recomendações sobre a educação no Brasil no âmbito do Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal, criado a partir de parceria firmada entre a Câmara dos Deputados e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH).

A Revisão Periódica Universal (RPU) é um instrumento elaborado em 2006 pela Assembleia Geral das Nações Unidas para avaliar a situação dos direitos humanos em todos os 193 Estados membros da Organização das Nações Unidas (ONU). O Conselho de Direitos Humanos tem o mandato para organizar e orientar os Estados, que submetem relatórios a cada ciclo quadrienal da RPU. A RPU estimula a cooperação entre os Estados, para que estes se avaliam mutuamente. Este intercâmbio dá origem a um conjunto de recomendações dirigidas a cada país.

No terceiro ciclo (2017-2021) da RPU, realizado na 27ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, ocorrida em maio de 2017, o Brasil recebeu 246 recomendações, das quais aceitou voluntariamente 242. Destas, 14 recomendações se referem à Educação, tema deste relatório. São elas:

- 152. Continuar os esforços para desenvolver e implementar políticas de saúde e educação inclusivas que beneficiem todos os setores da sociedade (Nepal);
- 164. Continuar desenvolvendo a Política Nacional de Atendimento Básico e o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Israel);
- 165. Continuar a implementar medidas para melhorar a qualidade da educação e reduzir a desigualdade educacional baseada em nível de renda e classe social (Japão);
- 166. Assegurar o financiamento adequado para a implementação do Plano Nacional de Educação e providenciar relatórios informando os progressos feitos na implementação, a fim de promover a transparência e a prestação de contas (Malásia);
- 167. Promover esforços com o objetivo de assegurar uma educação inclusiva condizente com os parâmetros do Plano Nacional de Educação 2014-2024, particularmente em áreas rurais (Marrocos);
- 168. Promover a implementação de uma educação intercultural de alta qualidade (Peru);



- 169. Promover oportunidades educacionais para todas as crianças de acordo com a Declaração de Incheon para a Educação 2030 (Coreia do Sul);
- 170. Dar seguimento à implementação da Declaração de Incheon por uma educação inclusiva e equitativa de qualidade (Turquia);
- 171. Dar seguimento à implementação do plano de educação 2014-2016 (Sudão);
- 172. Aumentar os investimentos em infraestrutura educacional e elevar o nível da educação nas áreas rurais (China);
- 173. Elevar a qualidade da educação pública, particularmente para aqueles que vivem abaixo da linha da pobreza, especialmente afro-brasileiros, focando em saúde psicológica e integrando elementos psicossociais a fim de melhorar o ambiente de aprendizado (Haiti);
- 174. Continuar fortalecendo esforços para eliminar a discriminação, incluindo a discriminação racial na educação (Indonésia);
- 175. Formular planos de educação inclusiva para minorias étnicas, que apresentam altos índices de desistência acadêmica (Paraguai);
- 200. Adotar políticas e programas para fortalecer os direitos das crianças e adolescentes nas áreas de educação, treinamento e saúde (Emirados Árabes Unidos).

A avaliação do cumprimento das recomendações direcionadas ao Brasil relativas à educação presentes neste relatório examina as políticas e os programas educacionais empenhados pelo Estado brasileiro entre 2017 a 2021. As análises que se seguem estão fundamentadas em dados oficiais sobre o sistema educacional do país, nas normas e diretrizes nacionais para a Educação, na produção e cumprimento da legislação pertinente, nas informações produzidas por diferentes organizações da sociedade civil e movimentos sociais e em pesquisas acadêmicas.



## 2. METODOLOGIA

Para avaliar e monitorar o cumprimento de recomendações sobre educação, este relatório segue a Metodologia de Trabalho<sup>2</sup> elaborada pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados e por consultoria técnica da ONU, a pedido da Presidência da CDHM no âmbito da parceria com o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos na América do Sul.

Os indicadores<sup>3</sup> considerados para embasar as análises, são:

**Estruturais:** demonstram o comprometimento institucional e legal do Estado para promover direitos. Abrangem os acordos internacionais assinados pelo Estado para promoção do direito à educação e/ou a temporalidade observada entre a criação das legislações na área e a criação de instâncias públicas para promover ou proteger este direito.

**De processo:** avaliam o empenho e esforços dos governos para implementar e efetivar o direito à educação. Trata-se de captar o cumprimento ou não das políticas públicas em educação implementadas no período analisado sem se preocupar, necessariamente, com o resultado. O orçamento público destinado a programas educacionais é o principal foco a ser captado por este indicador.

**De resultado:** mensuram os esforços do país ao longo do tempo para a garantia do direito à educação. Diz respeito ao alcance dos direitos educacionais pelos grupos populacionais.

**Qualitativos:** consideram informações, descrição de casos e situações de violação de direitos à educação sistematizados e verificados em relatórios e estudos produzidos pela sociedade civil que reúne vozes de especialistas no tema e de movimentos sociais.

Esta avaliação também buscou verificar o estado de cumprimento das metas do PNE relacionadas às recomendações recebidas pelo país. As principais Metas do Plano Nacional da Educação consideradas são:

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializa-

<sup>2</sup> Metodologia de Trabalho - Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal. Publicado em: 16 de abr. 2021. Acesso em: 28 de set. 2022.

<sup>3</sup> O sistema de indicadores utilizado pela Metodologia de Trabalho e por esta avaliação tem inspirações em Natalino, Marco Antônio Carvalho. Apontamentos sobre a criação de um sistema nacional de indicadores em direitos humanos. IPEA, 2009.



do, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Meta 20 - Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 50 ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio

No exame de cada uma das recomendações ao Brasil referentes à educação também foi levado em conta a relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os ODS são um conjunto de 17 objetivos globais definidos pela ONU que os Estados buscam implementar para o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) à temática Educação relacionados às recomendações são:

ODS 4.a.1 - Proporção de escolas com acesso a: (a) eletricidade; (b) internet para fins pedagógicos; (c) computadores para fins pedagógicos; (d) infraestrutura e materiais adaptados para alunos com deficiência; (e) água potável; (f) instalações sanitárias separadas por sexo; e (g) instalações básicas para lavagem das mãos (de acordo com as definições dos indicadores WASH);

ODS 4.6.1 - Percentual da população de determinado grupo etário que atingiu pelo menos o nível mínimo de proficiência em (a) leitura e escrita e (b) matemática, por sexo;

- Índices de paridade (mulher/homem, rural/urbano, 1º/5º quintis de renda e outros como população com deficiência, populações indígenas e populações afetadas por conflitos, à medida que os dados estejam disponíveis) para todos os indicadores da lista da educação que possam ser desagregados;



- ODS 4.5.1 - Taxa de participação no ensino organizado (um ano antes da idade oficial de ingresso no ensino fundamental), por sexo;
- ODS 4.1.1 - Proporção de crianças e jovens: (a) nos segundo e terceiro anos do ensino fundamental; (b) no final dos anos iniciais do ensino fundamental; e c) no final dos anos finais do ensino fundamental, que atingiram um nível mínimo de proficiência em (i) leitura e (ii) matemática, por sexo.

Também foram consideradas nesta avaliação as discussões e vozes da sociedade civil reunidas em Audiência Pública Extraordinária ocorrida na Câmara dos Deputados sobre o tema da educação. O encontro foi promovido pelo Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal no dia 25 de junho de 2021. A audiência contou com a presença de: Sra. Linair Moura Barros Martins - Coordenadora-Geral de Políticas, Regulação e Formação de Profissionais em Educação Especial do Ministério da Educação; Sr. Igor Miranda - Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Sr. César de Oliveira Gomes - Diretor da Escola Nacional da Defensoria Pública da União; Sras. Andressa Pellanda e Marcele Frossard - respectivamente Coordenadora-Geral e Representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação; Sr. Ênio Pontes - Representante do Fórum Nacional Popular de Educação - FNPE; Sra. Fátima Silva - Secretária-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação- CNTE; Sr. Iago Montalvão - Presidente da União Nacional Dos Estudantes - UNE; Sra. Denise Carreira - Secretária- Executiva da Plataforma Dhesca Brasil; e a Sra. Rozana Barroso - Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES. O encontro contou, ainda, com a participação de parlamentares como: Sra. Deputada Professora Rosa Neide; Sr. Deputado Carlos Veras - Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos e Minorias; Sra. Deputada Érika Kokay; Sra. Deputada Helder Salomão.

Conforme a construção dos indicadores mencionados para esta avaliação, as recomendações, presente no final do relatório, serão consideradas “cumpridas”, “em progresso”, “não cumpridas” ou em “retrocesso”, assim como assinalado na metodologia de avaliação da RPU.





### 3. COMPROMISSOS LEGAIS ADOTADOS PELO BRASIL PARA A EDUCAÇÃO

O aparato normativo brasileiro sobre educação tem seus princípios e diretrizes assentadas na Constituição Federal de 1988, que prescreve a igualdade de condições, a liberdade de ensino e aprendizagem, o pluralismo de ideias e a gratuidade do acesso à educação pública como premissas da missão institucional do Estado para a educação:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais<sup>4</sup>;

Não apenas na Constituição Federal, como também na legislação infraconstitucional e na adesão a acordos e tratados internacionais sobre o direito à educação, é possível analisar a efetivação de indicadores estruturais de cumprimento das recomendações realizadas. Como assinalado em relatório preliminar, o Estado brasileiro tem disposto nas últimas décadas de instrumentos legislativos voltados à garantia do direito à educação que foram instituídos e aperfeiçoados com esse propósito, a exemplo da própria Constituição e do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído para ser efetivado entre 2014 e 2024 por meio da Lei nº 13005/2014<sup>5</sup>.

A adesão do Estado brasileiro a acordos e tratados internacionais que tutelam de forma exclusiva ou transversal a efetivação do direito à educação também oferecem evidências relevantes para a composição da avaliação dos indicadores estruturais sobre as recomendações realizadas ao Brasil. Particularmente em relação aos desafios atrelados à garantia de uma educação inclusiva e equitativa, a Declaração de Incheon para a Educação 2030<sup>6</sup> define que:

4 Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Acesso em 2 de out. 2022.

5 Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Acesso em 11 de out. 2022.

6 UNESCO. Fórum Mundial sobre a Educação. Declaração de Incheon. Paris: UNESCO, 2015. Acesso em 11 de out. 2022.



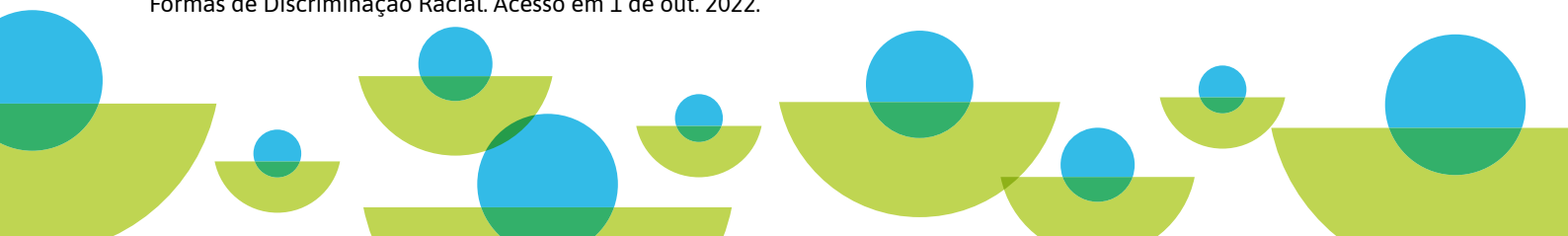
O foco da nova agenda educacional em inclusão e equidade – para que todos tenham oportunidades iguais e ninguém seja deixado para trás – indica uma outra lição: a necessidade de esforços maiores, especificamente direcionados aos marginalizados ou àqueles em situação de vulnerabilidade. Todas as pessoas, independentemente de sexo, idade, raça, cor, etnicidade, língua, religião, opinião política, origem nacional ou social, pobreza ou nascimento, bem como as pessoas com deficiência, migrantes, grupos indígenas, crianças e jovens, principalmente os em situação de vulnerabilidade ou outro status, 4 deveriam ter acesso a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa, bem como a oportunidades de aprendizagem ao longo da vida. O foco na qualidade da educação, na aprendizagem e em habilidades destaca, ainda, outra lição importante: o perigo de se concentrar no acesso à educação sem prestar atenção suficiente se os alunos estão, de fato, aprendendo e adquirindo habilidades relevantes uma vez que estejam na escola. O fato de os objetivos de EPT não terem sido alcançados traz outra lição: a abordagem “negócio é negócio” não trará educação de qualidade para todos. Se o progresso continuar no ritmo atual, muitos países que estão mais para trás não alcançarão as novas metas até 2030<sup>7</sup>.

Na Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, absorvido pelo ordenamento jurídico brasileiro a partir do Decreto nº 65.810/1969<sup>8</sup>, já é possível identificar uma ênfase sobre a necessidade do Estado na incorporação da educação entre as ferramentas mobilizadas para o combate a preconceitos e discriminações étnicas e raciais:

Art. 7º Os Estados Partes, comprometem-se a tomar as medidas imediatas e eficazes, principalmente no campo do ensino, educação, da cultura e da informação, para lutar contra os preconceitos que levem à discriminação racial e para promover, o entendimento, a tolerância e a amizade entre nações e grupos raciais e étnicos assim como para propagar o objetivo e princípios da Carta das Nações Unidas, da Declaração Universal dos Direitos do

7 UNESCO. Fórum Mundial sobre a Educação. Declaração de Incheon. Paris: UNESCO, 2015, p. 25. Acesso em 11 de out. 2022.

8 Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969. Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial. Acesso em 1 de out. 2022.



Homem, da Declaração das Nações Unidas sôbre a eliminação de tôdas as formas de discriminação racial e da presente Convenção<sup>9</sup>.

O Decreto 6949/2009<sup>10</sup>, que incorporou a Convenção Internacional de Pessoas com Deficiência, também tutela a necessidade de efetivação por parte dos Estados de uma educação equitativa e livre de discriminação em seu art. 24:

Art. 24. 1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e auto-estima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana.

O tema da educação para povos indígenas também aparece de modo enfático na Convenção n° 169<sup>11</sup> da Organização Internacional do Trabalho (OIT), incorporada na legislação brasileira por meio do Decreto n° 5051/2004<sup>12</sup>, e que estipula em seus arts. 26 e 27:

Art. 26. Deverão ser adotadas medidas para garantir aos membros dos povos interessados a possibilidade de adquirirem educação em todos os níveis, pelo menos em condições de igualdade com o restante da comunidade nacional.

Art. 27. 1. Os programas e os serviços de educação destinados aos povos interessados deverão ser desenvolvidos e aplicados em cooperação com eles a fim de responder às suas necessidades particulares, e deverão abranger a sua história, seus conhecimentos e técnicas, seus sistemas de valores e todas suas demais aspirações sociais, econômicas e culturais.

9 Assembleia Geral das Nações Unidas. Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial. Genebra, 1968. Acesso em 1 de out. 2022.

10 Decreto n° 6949 de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Acesso em 1 de out. 2022.

11 Organização Internacional do Trabalho. Convenção n° 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, Genebra, 1989. Acesso em 15 de out. 2022.

12 Decreto n° 5051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção n° 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Acesso em 15 de out. 2022.



2. A autoridade competente deverá assegurar a formação de membros destes povos e a sua participação na formulação e execução de programas de educação, com vistas a transferir progressivamente para esses povos a responsabilidade de realização desses programas, quando for adequado<sup>13</sup>.

No âmbito geral da proteção e efetivação dos direitos humanos por parte do Estado brasileiro, como já citado em relatório preliminar que antecede o presente relatório, as diretrizes direcionadas à educação aparecem em documentos como a 3ª Edição do Programa Nacional de Direitos Humanos<sup>14</sup> (PNDH-3), introduzido no ordenamento jurídico pelo Decreto nº 7037/2009<sup>15</sup>, bem como no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos<sup>16</sup> (PNEDH), desenvolvido desde 2003 por meio do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH) e publicado em versão definitiva em 2006. A respeito do desenvolvimento de uma educação em direitos humanos, o relatório anteriormente elaborado menciona a Resolução nº 01/2012<sup>17</sup>, que estabelece as diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos, bem como dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação sobre o tratamento transversal de temas relacionados aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais<sup>18</sup> (Pidesc), também mencionado no relatório preliminar anterior, foi adotado pela ONU em 1966 e ratificado pelo Brasil por meio do Decreto nº 591/1992<sup>19</sup>, definindo diretrizes para a efetivação de um ensino gratuito e que favoreça a tolerância e a compreensão entre todas as nações e grupos.

O Plano Nacional de Educação (PNE) instituído para os anos de 2014 a 2024 pode ser tomado como um dos principais parâmetros para avaliação do indicador estrutural. Os arts. 7, 8 e 10 da Lei 13.005/2014, que aprova o PNE<sup>20</sup>, explicita que as diretrizes para o desenvolvimen-

13 Idem.

14 Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos 3ª Edição. Brasília, 2009. Acesso em 14 de out. 2022.

15 Decreto nº 7037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Acesso em 12 de out. 2022.

16 Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília, 2007. Acesso em 12 de out. 2022.

17 Ministério da Educação. Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Acesso em 3 de out. 2022.

18 Assembleia Geral das Nações Unidas. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Genebra, 1966. Acesso em 3 de out. 2022.

19 Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Acesso em 4 de out. 2022.

20 Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Acesso em 11 de out. 2022. Acesso em 14 de out. 2022.



to de modalidades de educação devem considerar os territórios étnico-educacionais, bem como as necessidades específicas de comunidades indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução<sup>21</sup>.

21 Idem.



Essas diretrizes também caminham em consonância com o disposto na Lei nº 11.645/2008<sup>22</sup>, que torna obrigatório o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira nos estabelecimentos escolares de ensino fundamental e médio, bem como pela Lei nº 10.639/2003<sup>23</sup>, que tutela o ensino da cultura afro-brasileira na educação básica. A organização da educação escolar indígena no Brasil e sua disposição étnicoterritorial também é regulamentada por meio do Decreto nº 6.861/2009<sup>24</sup>, que estabelece a necessidade de participação ativa dos povos indígenas no processo de construção das políticas de educação indígena, respeitando suas necessidades e especificidades.

Tanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação<sup>25</sup> (LDB) como a Base Nacional Curricular Comum<sup>26</sup> (BNCC) apontam direcionamentos importantes no sentido da efetivação da diversidade e da equidade no planejamento e na execução das políticas educacionais. De acordo com a LDB:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

XII - consideração com a diversidade étnico-racial.

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva<sup>27</sup>.

22 Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Acesso em 8 de out. 2022.

23 Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Acesso em: 8 de out. 2022.

24 Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009. Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências. Acesso em 13 de out. 2022

25 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Acesso em 13 de out. 2022

26 Ministério da Educação. Base Nacional Curricular Comum, de dezembro de 2017. Acesso em 13 de out. 2022.

27 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Acesso em 13 de out. 2022.



No mesmo sentido, a BNCC, avaliada pelo Conselho Nacional de Educação com base na prerrogativa instituída pela Lei 9.131/1995, enfatiza a necessidade de reversão da exclusão a que são submetidos jovens e adolescentes de diferentes grupos marginalizados, como indígenas, quilombolas ou com deficiência:

(...), as decisões curriculares e didático-pedagógicas das Secretarias de Educação, o planejamento do trabalho anual das instituições escolares e as rotinas e os eventos do cotidiano escolar devem levar em consideração a necessidade de superação dessas desigualdades. Para isso, os sistemas e redes de ensino e as instituições escolares devem se planejar com um claro foco na equidade, que pressupõe reconhecer que as necessidades dos estudantes são diferentes. De forma particular, um planejamento com foco na equidade também exige um claro compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza grupos – como os povos indígenas originários e as populações das comunidades remanescentes de quilombos e demais afrodescendentes – e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria. Igualmente, requer o compromisso com os alunos com deficiência, reconhecendo a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)<sup>28</sup>.

O acesso à educação superior e a implementação progressiva do ensino gratuito, mencionado no relatório preliminar, figuram em políticas e programas de financiamento e facilitação de acesso ao ensino superior privado. Neste sentido se destacam o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), que promove o empréstimo estudantil com juros subsidiados, e o Programa Universidade para Todos (Prouni), que oferece bolsas de estudo parciais e integrais<sup>29</sup>.

O desenvolvimento de medidas de reparação de processos históricos de exclusão, como o racismo contra pessoas negras no Brasil, tem envolvido a adoção de políticas afirmativas de inclusão racial no ensino. É neste sentido que se destaca a criação da Lei nº 12.288/2010<sup>30</sup>,

28 Ministério da Educação. Base Nacional Curricular Comum. Brasília, 2017, p. 15. Acesso em 13 de out. 2022.

29 Sena, Paulo. Relatório Preliminar. Direito à educação e compromissos do Brasil: Terceiro Ciclo de Revisão Periódica Universal pelo Conselho dos Direitos Humanos da ONU. 2021.

30 Lei nº 12.288, de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Acesso em 10 de out. 2022.



que institui o Estatuto da Igualdade Racial, bem como a edição da Lei nº 12.711/2012<sup>31</sup>, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Ambos os instrumentos foram frutos de intenso debate e mobilização social e foram precedidos por debates judiciais no Supremo Tribunal Federal (STF)<sup>32</sup>.

No que se refere à efetivação de uma educação de qualidade, de seu financiamento e planejamento, com especial atenção à inclusão, à promoção da equidade e da diversidade étnico-racial, de pessoas com deficiência, de pessoas de comunidades rurais e tradicionais, de quilombolas e de pessoas de baixa renda, tópicos abordados no conjunto das recomendações feitas ao Brasil no terceiro ciclo (2017-2021) pelo mecanismo da RPU, os instrumentos avaliados como indicadores estruturais no período analisado apontam para um cenário de preocupação frente ao conjunto normativo estabelecido para a efetivação do direito à educação. A introdução de mudanças legislativas de severo impacto orçamentário, como a Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016<sup>33</sup>, denominada de EC da Teto de Gastos, tem afetado diretamente a capacidade de execução de políticas e planos de educação, criando uma antinomia no sentido da efetivação do direito à educação. Essa antinomia entre os acordos assumidos e legislações promovidas, por um lado, e a promoção de emendas constitucionais e legislações que prejudicam a viabilidade fiscal dessas medidas, por outro lado, tem gerado uma paralisia e, em diversas situações, um retrocesso das políticas educacionais motivada pelo desinvestimento de recursos para a educação. Os efeitos dessas mudanças, embora também afetem os indicadores de processo e resultado, também limitam, quando não impedem, a plena execução dos compromissos legais assumidos pelo Estado brasileiro.

Particularmente em relação aos indicadores de processo, pode-se avaliar as ações e medidas tomadas pelo Estado brasileiro tanto no sentido do planejamento das políticas voltadas à educação, como no sentido do financiamento dessas políticas, o que implica nas decisões governamentais sobre o investimento e previsão orçamentária para a educação.

31 Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

32 Sena, Paulo. Relatório Preliminar. Direito à educação e compromissos do Brasil: Terceiro Ciclo de Revisão Periódica Universal pelo Conselho dos Direitos Humanos da ONU. 2021.

33 Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Acesso em 4 de out. 2022.





## 4. PANORAMA DO FINANCIAMENTO PARA EDUCAÇÃO

O financiamento das políticas educacionais é um aspecto fundamental para o desenvolvimento de políticas e planos voltados à educação. No caso brasileiro, como destacado em relatório da Campanha Nacional pelo Direito à Educação<sup>34</sup>, o alcance das metas definidas no Plano Nacional de Educação (2014-2024) depende da ampliação do investimento público na educação. O PNE inclusive dispõe de uma meta destinada especificamente à tomada de medidas orçamentárias para a educação:

Meta 20. Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5o ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Indicador 20A: Gasto público em educação pública, em proporção do PIB

Indicador 20B: Gasto público em educação, em proporção do PIB<sup>35</sup>

A meta estabelecida no PNE para 2019, que consistia no investimento de 7% do PIB para educação pública, não foi cumprida. O relatório supracitado indica que o financiamento para educação básica, entre 2015 e 2020, ficou em torno de 5% do PIB<sup>36</sup>. O PNE também estipula uma meta de investimento de 10% do PIB para educação até 2024, de modo que o não atingimento dessas metas compromete de forma definitiva a execução das demais metas do plano<sup>37</sup>.

A aprovação da EC 95/2006, que instituiu o Teto dos Gastos, produziu um impacto negativo direto na capacidade de investir na educação e de implementar as metas de investimento do PNE ao limitar todo tipo de investimento não proveniente de juros no âmbito da administração pública. O relatório “A Educação No Brasil: uma perspectiva internacional”, elaborado pela organização Todos pela Educação, argumenta que o teto dos gastos assegurou o valor real corrente de outras despesas com educação “por meio de um piso de gastos

34 Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Balanço do Plano Nacional de Educação: recortes e trajetórias dos indicadores de monitoramento. 2022.

35 Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Acesso em 11 de out. 2022.

36 Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Balanço do Plano Nacional de Educação: recortes e trajetórias dos indicadores de monitoramento. 2022. Acesso em 11 de out. 2022.

37 Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Semana de Ação Mundial 2020. 2020. Acesso em 11 de out. 2022.



específicos para educação equivalente aos níveis de 2017, ajustados pela inflação<sup>38</sup>. Ainda assim, o documento aponta que, mesmo com a necessidade de aumento do gasto por aluno dada as condições de crescimento demográfico, poderia ser ainda necessário aumentar os gastos com educação.

Tanto o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) (2007-2020) têm sido instrumentos essenciais para a coordenação entre os entes federados sobre os financiamentos para educação. Além disso, como mencionado no relatório preliminar<sup>39</sup>, a EC 108/2020, que estabeleceu o novo Fundeb permanente, também permite avaliar os indicadores de processos relacionados às ações tomadas pelo Estado brasileiro. Ainda que o Teto dos Gastos não prejudique a continuidade dos valores direcionados ao Fundeb, o relatório elaborado menciona que a medida afeta programas relevantes em um cenário já marcado por dificuldades no orçamento do Ministério da Educação (MEC).

Além disso, o Ministério da Educação tem sido cobrado por diferentes organizações da sociedade civil em razão do desinvestimento e das taxas insuficientes de execução orçamentária. O relatório “Educação Já 2022” aponta que o Estado brasileiro teve, em 2020, o menor valor gasto em toda a década com a educação básica, chegando ao patamar de R\$ 32,5 bilhões investidos<sup>40</sup>. O documento ainda indica que:

O Brasil vinha ampliando seu investimento por aluno da Educação Básica ao longo das últimas décadas, chegando, em 2017, à média de R\$ 6.823 investidos por aluno, por ano. Este valor é, consideravelmente, maior do que os R\$ 2.357 médios de 2000, mas ainda é menos da metade do valor médio gasto pelos países mais ricos, membros da OCDE. E, nos últimos anos, houve queda nos investimentos da Educação Básica no país. Em 2020, por exemplo, o MEC teve a dotação orçamentária para a Educação Básica mais baixa em uma década e os gastos educacionais em estados e municípios também foram reduzidos.<sup>41</sup>

38 Todos pela Educação. A Educação no Brasil: uma perspectiva internacional. 2021, p. 74. Acesso em 12 de out. 2022.

39 Sena, Paulo. Relatório Preliminar. Direito à educação e compromissos do Brasil: Terceiro Ciclo de Revisão Periódica Universal pelo Conselho dos Direitos Humanos da ONU. 2021.

40 Todos pela Educação. Educação Já 2022: contribuições para a construção de uma agenda sistêmica na educação básica brasileira. 2022. Acesso em 03 de out. 2022.

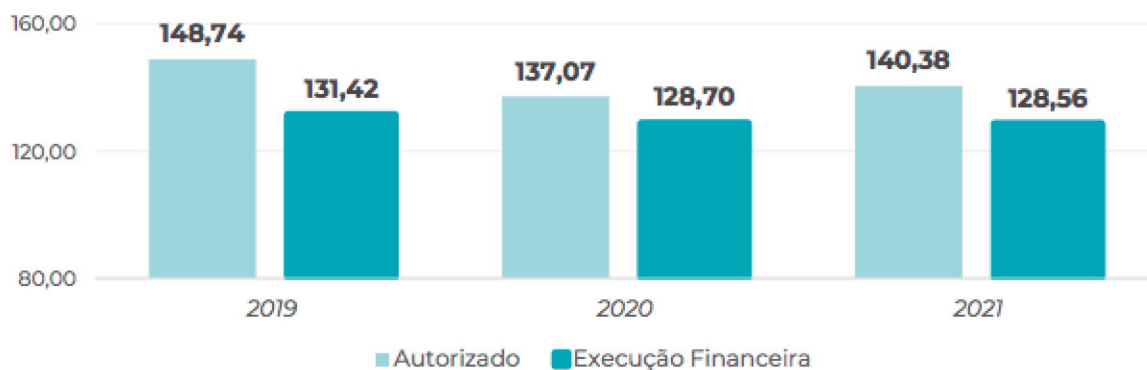
41 Idem, p. 31.



Diferentes estudos apontam uma tendência de subaproveitamento sobre a dotação orçamentária do MEC mais recentemente. O documento “A Conta do Desmonte – Balanço Geral do Orçamento da União” indica que, entre 2019 e 2021, a execução do orçamento destinado à educação caiu em R\$ 8 bilhões de reais, sugerindo um desinvestimento na educação nos últimos anos<sup>42</sup>. O gráfico abaixo demonstra a tendência de desinvestimento no orçamento destinado ao MEC desde 2019:

#### Orçamento do Ministério da Educação | 2019 a 2021

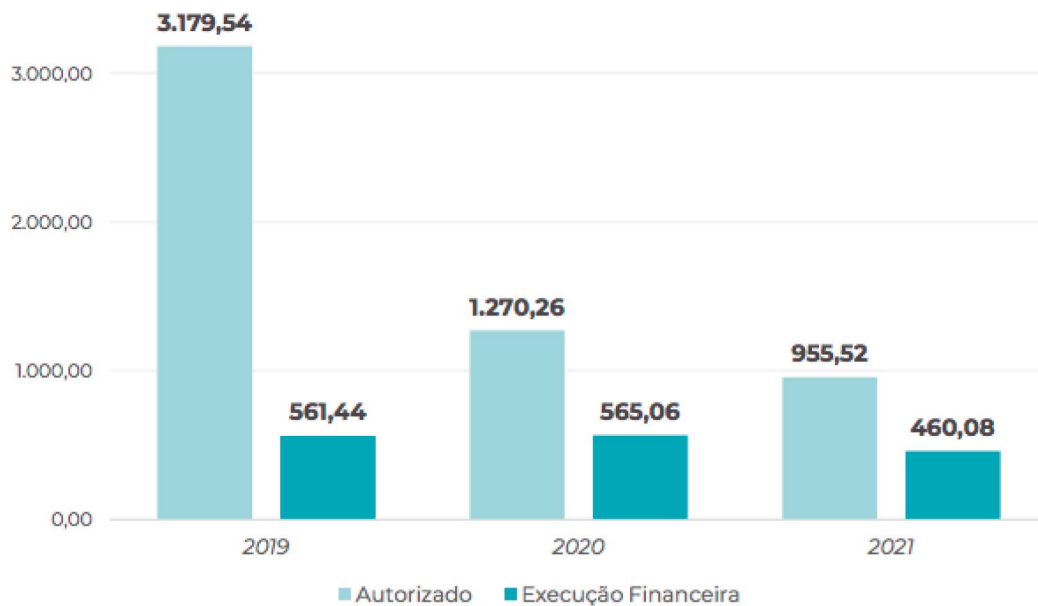
valores em bilhões de reais constantes, corrigidos pelo IPCA de dezembro de 2021



Fonte: Siga Brasil. Dados extraídos em 4 de fevereiro de 2022  
Elaboração: Inesc

Os recursos destinados para a infraestrutura relacionada à educação também têm sofrido com a baixa execução orçamentária, que têm apresentado valores significativamente menores do que os valores aprovados anualmente, conforme se observa no gráfico abaixo:

42 Instituto de Estudos Socioeconômicos. A Conta do Desmonte – Balanço Geral do Orçamento da União. Brasília, 2021. Acesso em 03 de out. 2022.

**Orçamento da Infraestrutura para a educação básica | 2019 a 2021***valores em bilhões de reais constantes, corrigidos pelo IPCA de dezembro de 2021*

Fonte: Siga Brasil. Dados extraídos em 4 de fevereiro de 2022  
Elaboração: Inesc

O cenário de desinvestimento e subaproveitamento de dotações orçamentárias direcionadas à educação, direção tomada pelo poder executivo federal, notadamente a partir de 2019, tem impossibilitado o cumprimento da meta 20 do PNE e, por consequência, do plano como um todo. Esse cenário foi retratado na intervenção da Sra. Andressa Pellanda, Coordenadora-Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, em audiência pública realizada no dia 25 de junho de 2021 pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados na ocasião da apreciação do relatório preliminar antecedente:

E aí, por último, falo sobre a Meta 20, que trata de financiamento. Como já foi mencionado, essa é a meta mais prejudicada, é aquela em que temos um descumprimento desde 2016, com a Emenda do Teto de Gastos e as políticas de austeridade que se mantiveram durante o período, inclusive da pandemia, contrárias a diversas recomendações. Estamos distantes de cumprir essa meta e ainda temos visto uma série de cortes para a área, inclusive neste momento de pandemia.<sup>43</sup>

43 Câmara dos Deputados. Notas Taquigráficas da Audiência Pública Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, realizada em 25 de junho de 2021.

Além disso, a aprovação do Teto dos Gastos também inviabilizou a consolidação do Custo Aluno-Qualidade (CAQi/CAQ), mecanismo previsto no PNE que possibilitaria o aumento do investimento por meio da utilização de parâmetros de mensuração de qualidade. Conforme descrito pelo relatório “Semana de Ação Mundial 2020”, a ausência de financiamento prejudicou a regulamentação e a implementação do mecanismo <sup>44</sup>. Os impactos da austeridade em políticas como a de educação foram avaliadas pela Sra. Denise Carreira, secretária executiva da plataforma Dhesca Brasil, na referida audiência pública:

Eu quero destacar os três pontos. O primeiro já foi falado aqui, é o impacto da política econômica de austeridade, em especial a Emenda Constitucional nº 95, que tem inviabilizado a implementação do Plano Nacional de Educação e de outras políticas sociais e ambientais no País, como foi explicitado em um estudo detalhado, apresentado pela Coalizão Direitos Valem Mais ao Supremo Tribunal Federal, em 2020. Considerado pela ONU como a medida econômica mais drástica contra direitos sociais no planeta, o teto de gastos reduziu os recursos para as políticas públicas, ao mesmo tempo em que não fixou limites pra despesas financeiras.

Embora o Congresso Nacional tenha flexibilizado algumas regras fiscais para os gastos com a pandemia em 2020, em resposta à pressão social, a mudança foi insuficiente para garantir condições essenciais ao enfrentamento da pandemia e à proteção da população.

Em 2021, neste ano, na contramão de outros países, o Governo brasileiro tomou a decisão de intensificar as políticas de ajuste fiscal, aprovando, no Congresso Nacional, um orçamento reduzido. A Emenda Constitucional nº 109 limitou a política de transferência de renda emergencial, aumentando os cortes de recursos das já fragilizadas políticas públicas.

Aqui solicitamos à Comissão que atue para promover ações no Congresso Nacional em prol da revogação do teto de gastos, da tramitação da PEC 36 e da PEC 54, que tratam da revogação do teto, do questionamento à política de ajuste fiscal e de seus impactos no direito à educação e em outros direitos humanos. Solicitamos também que a Comissão atue para que seja estabelecida na LDO a previsão do piso emergencial para as áreas social e ambiental, proposto pela Coalizão Direitos Valem Mais, e que encaminhe ao STF, em especial à Ministra Rosa Weber, solicitação para que o Supremo

44 Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Semana de Ação Mundial 2020. 2020. p. 75.



Tribunal Federal convoque um ciclo de audiências públicas para tratar do impacto do teto de gastos nos direitos humanos. O teto de gastos é objeto de oito ações diretas de inconstitucionalidade sob responsabilidade da Ministra Rosa Weber. Esse é o primeiro ponto.<sup>45</sup>

O desinvestimento do Estado brasileiro na educação também tem afetado o desenvolvimento de ações direcionadas a grupos específicos, como os povos indígenas. A avaliação da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação e da apresentação do seu Planejamento Estratégico indicou que o investimento direcionado para a infraestrutura da educação escolar indígena “caiu de 4,1 milhões de reais em 2019 para irrisórios 112 mil em 2021”<sup>46</sup>. Os investimentos com a educação especial também têm sido impactados negativamente pela atuação das gestões a cargo do Estado brasileiro. O mesmo documento indica que as medidas desenvolvidas pelo MEC, como o Programa Escola Acessível, não chegaram a obter dotação orçamentária em 2020 e 2021, bem como o Programa Sala de Recursos Multifuncionais, que teve sua dotação orçamentária reduzida em 25% entre 2020 e 2021.

45 Câmara dos Deputados. Notas Taquigráficas da Audiência Pública Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, realizada em 25 de junho de 2021.

46 Comissão Externa de Acompanhamento dos Trabalhos do MEC (CEXMEC) Relatório CEXMEC 02/2021. Brasília: Câmara dos Deputados, 2021, p 31.



## 5. O PLANEJAMENTO E AS MEDIDAS DE GESTÃO DO ESTADO BRASILEIRO PARA EDUCAÇÃO

O planejamento das medidas direcionadas à efetivação do direito à educação por parte do Estado brasileiro pode ser analisado como um indicador de processo, sobretudo no que se refere à configuração de políticas e planos. E também pode ser avaliado por meio de indicadores de resultado, quando levado em consideração os efeitos do planejamento frente às necessidades e os desafios do país para a efetivação de uma educação gratuita, universal e de qualidade.

Nesse sentido, as dificuldades iniciais encontradas para a avaliação do planejamento se relacionam com o acesso às informações que permitam o acompanhamento do desenvolvimento e dos efeitos das ações tomadas pelo Estado brasileiro. Os atrasos relacionados ao desenvolvimento de uma nova versão do Censo têm gerado uma limitação na capacidade sobre diversas políticas sociais, dentre as quais a educação. Embora existam instrumentos de mensuração que permitam a avaliação do desenvolvimento das políticas educacionais, a exemplo do Censo Escolar produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a impossibilidade de acessar a totalidade dos parâmetros reduz a capacidade de avaliar o desempenho do planejamento do Estado brasileiro.

Quando observados os compromissos legais assumidos pelo Brasil no campo do direito à educação, outra preocupante constatação se relaciona com o afastamento entre as medidas preconizadas nos principais instrumentos destinados a tutelar a educação, como o Plano Nacional de Educação, e as prioridades adotadas pelo Estado brasileiro no período investigado, sobretudo a partir de 2019. Há a este respeito um conjunto de evidências que permitem compreender um redirecionamento das políticas educacionais adotadas pelo Estado brasileiro no período analisado, que é marcado pela priorização de temas que se afastam dos compromissos assumidos anteriormente.

No âmbito do MEC, sobretudo a partir de 2019, a adoção de prioridades como a implementação de um processo de militarização de escolas tem sido acompanhada por uma ausência de evidências sobre a eficácia dessas medidas frente às necessidades para melhoria da educação no Brasil. Em especial, a adoção da militarização como uma prioridade não demonstrou atender os anseios para a educação brasileira apontados por diferentes organizações que atuam na área da educação, bem como não tem demonstrado suficiente conexão com as prioridades estabelecidas no PNE.



Diferentemente das escolas militares já existentes, o que identifica na proposta de militarização promovida pelo Estado brasileiro consiste na facilitação da ingerência das Forças Armadas e das polícias militares no ambiente escolar. A consolidação dessa perspectiva se deu com a criação, em 2019, do Programa Nacional das Escolas Cívico-militares (Pecim), por meio do Decreto nº 10.004/2019<sup>47</sup>, que conta com a previsão de apoio financeiro para as escolas aderentes ao modelo de gestão com colaboração civil/militar. A este respeito, o plano de trabalho da CEXMEC para 2021 menciona que:

Em 2019, o MEC anunciou uma série de medidas para a Educação Básica, sendo o carro chefe a implantação das Escolas Cívico-Militares no país, que envolve a participação do corpo docente escolar com apoio dos militares. O programa tem como objetivo implantar 216 Escolas Cívico-Militares em todo o país até 2023, sendo 54 por ano. A implementação das Escolas Cívico-Militares depende diretamente da vontade do corpo escolar e dos estados e municípios, ou seja, é uma política de demanda. Contudo, é necessário verificar de que forma as escolas cívico-militares atendem os anseios das comunidades e quais são os resultados desta política até o momento. Existe ainda a preocupação sobre a delimitação de papéis entre professores, gestores escolares e polícia militar.<sup>48</sup>

Além do MEC, cabe também observar as prioridades adotadas em outros ministérios no tocante à educação e, em especial, acerca da educação em direitos humanos. Neste sentido, diversas vozes têm apontado uma crescente preocupação acerca da adoção de orientações do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) que contrariam a defesa da escola como um ambiente livre, plural e acolhedor.

Em 2021, o MMFDH incluiu a categoria “ideologia de gênero” no Manual de Taxonomia de Direitos Humanos, que regula as categorias a serem utilizadas no Disque Direitos Humanos. O Disque DH é o resultado da fusão do Disque 100 e do Disque 180, que foram criados com o objetivo de receber e apurar denúncias de violações de direitos humanos<sup>49</sup>. Com a mudança

47 Decreto nº 10.004, de setembro de 2019. Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Acesso em 5 de out. 2022.

48 Comissão Externa de Acompanhamento dos Trabalhos do MEC (CEXMEC). Plano de Trabalho da Comissão Externa destinada a acompanhar os desenvolvimentos dos trabalhos do Ministério da Educação. 2021, s/p. Acesso em 5 de out. 2022.

49 Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Ação no STF questiona uso do Disque 100 para perseguição política. 10 de fevereiro de 2022. Acesso em 5 de out. 2022.





promovida pela pasta, que também foi acompanhada da exclusão da categoria “gênero” do Manual, a nova categoria “ideologia de gênero/homofobia” colabora para o aprofundamento da perseguição contra professores e estudantes nas escolas motivada pelas tentativas de constranger ou proibir debates relacionados a gênero, sexualidade e direitos sexuais e reprodutivos.

Isto porque a promoção da noção de “ideologia de gênero” tem sido mobilizada por diferentes grupos e setores sociais para descredibilizar a importância da educação sexual e de gênero como mecanismo de proteção e prevenção de violências e abusos cometidos contra crianças e adolescentes. O STF se posicionou em 2020 sobre o tema por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 457<sup>50</sup>, julgando a constitucionalidade da Lei nº 1.516/2015 do município de Novo Gama (GO), que tutelava sobre a proibição de materiais escolares que estivessem vinculados com o que se denominou de “ideologia de gênero”. De acordo com o voto do ministro relator da ação na Suprema Corte, Sr. Alexandre de Moraes:

A Lei 1.516/2015 do Município de Novo Gama – GO, ao proibir a divulgação de material com referência a ideologia de gênero nas escolas municipais, não cumpre com o dever estatal de promover políticas de inclusão e de igualdade, contribuindo para a manutenção da discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero. Inconstitucionalidade material reconhecida.<sup>51</sup>

A adoção por parte do Estado brasileiro de noções como “ideologia de gênero” em discursos, ações e procedimentos tem colaborado para um aprofundamento da desconfiança sobre professores e gestões escolares e para um acirramento da perseguição contra profissionais da educação. O recebimento de denúncias<sup>52</sup> por parte de diretores e professores dos municípios de Rezende (RJ) e Salvador (BA) com base em acusações relacionadas ao suposto ensino de uma “ideologia de gênero” foi mencionado na proposição de uma ação no STF contestando a inserção da categoria “ideologia de gênero” no Disque DH. A ADPF 942 foi protocolada em fevereiro de 2022 pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Edu-

50 Supremo Tribunal Federal. Lei municipal que proíbe ensino sobre questões de gênero é inconstitucional. 29 de abril de 2020. Acesso em 10 de out. 2022.

51 Supremo Tribunal Federal. ADPF 457-GO, de 27 de abril de 2020. Acesso em 10 de out. 2022.

52 Sexuality Policy Watch. ‘Ideologia de gênero’ como violação dos direitos humanos: justificativa para arbítrio foi instalada no Disque 100. 20 de dezembro de 2021. Acesso em 10 de out. 2022.



cação (CNTE) e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Saúde (CNTS), em parceria com organizações da sociedade civil e defensores de direitos humanos.

Ainda no âmbito do planejamento realizado no âmbito do MEC e do MMFDH, a ênfase dada pela pasta à promoção da educação domiciliar (ou *homeschooling*) tem gerado uma série de preocupações entre entidades e organizações de educação. O relatório “Educação Já 2022” destaca que “a única temática educacional elencada na agenda legislativa de prioridades do governo Bolsonaro foi a educação domiciliar”<sup>53</sup>. A priorização da educação domiciliar por parte do Estado brasileiro, acentuada a partir de 2019, tem carecido de evidências sobre sua eficácia e pertinência frente aos objetivos e metas do PNE. A este respeito, a Sra. Marcele Frossard, representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, abordou em audiência pública realizada em 25 de junho 2016 na ocasião da apreciação do relatório preliminar antecedente:

Outro cenário é o da educação domiciliar. O MEC está lutando — nem sei se essa é a palavra certa —, enfim, tem atuado a favor da educação domiciliar, que é uma ameaça à educação inclusiva. (...)

O MEC tem se posicionado de uma maneira um pouco complicada, e acho que nós que estamos na luta pela educação de qualidade e pela educação inclusiva temos que falar mesmo, com todas as letras, indicar o que está acontecendo.

Enfim, o cenário é esse, é complexo, é difícil. Estamos buscando entender, temos produzido dados, temos conversado, temos dialogado. Tanto é que estamos aqui conversando com o MEC, tentando entender, com diversas entidades, diversos grupos, com os estudantes, etc. E acho que este espaço é muito importante, muito relevante.

Eu gostaria também de convidá-los a ler esse documento que produzimos, para verem esses dados e para verem o quanto ainda precisamos evoluir e investir em educação, porque falta mesmo investimento no que foi nosso consenso em 2014, a partir de uma luta da sociedade civil. Não precisamos inventar a roda. A campanha tem falado isso já há bastante tempo. O Plano Nacional de Educação é um dos grandes norteadores. Precisamos investir para que esse plano saia do papel.<sup>54</sup>

53 Todos pela Educação. Educação Já 2022: contribuições para a construção de uma agenda sistêmica na educação básica brasileira. 2022, p. 11. Acesso em 10 de out. 2022.

54 Câmara dos Deputados. Notas Taquigráficas da Audiência Pública Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, realizada em 25 de junho de 2021.



No mesmo sentido, a secretária executiva da Plataforma Dhesca, a Sra. Denise Carreira, também aprofundou, na audiência pública supracitada, as preocupações da sociedade civil e de organizações sociais a respeito da implementação da educação domiciliar:

O segundo ponto que eu destaco é que a Comissão, como já foi colocado aqui, tenha uma ação muito firme contra a atuação de grupos ultraconservadores, como o movimento Escola Sem Partido, que visam desconstruir o direito à educação e que atuam em prol do negacionismo, da intolerância, da discriminação e da perseguição a profissionais de educação em nosso País.

Com base nas decisões do STF, em 2020, reforçamos a importância da promoção da educação para igualdade de gênero, prevista no art. 8º da Lei Maria da Penha, como forma de prevenir a violência doméstica intrafamiliar; de que o Governo Federal reveja a decisão de excluir critérios antidiscriminatórios do Programa Nacional do Livro Didático — PNLD. Solicitamos também que a Comissão atue contra o PL 3.262, aprovado na CCJ, que prevê a descriminalização da educação domiciliar e contra qualquer forma de regulamentação do homeschooling no País.

Juntamente com a CNTE e mais 400 organizações, divulgamos um manifesto que explicita os riscos, para os direitos das crianças e adolescentes, da aprovação dessa regulamentação. Estudos comprovam que a educação domiciliar contribui para o aumento da violência doméstica e abuso sexual contra crianças e adolescentes, fragiliza as políticas de educação inclusiva e corrói a democracia ao impossibilitar, por meio da escolarização, o convívio social e aprendizagem para a diferença, sem falar na oneração dos cofres públicos.

São muitos os argumentos que demonstram interesses de grupos ultraconservadores e ultraliberais na aprovação do *homeschooling*.<sup>55</sup>

Particularmente a respeito dos investimentos em planejamento do Estado brasileiro voltados à educação, apesar de ser possível identificar algumas medidas e ações tomadas, como a efetivação de uma Política Nacional de Educação Especial, que será discutida com mais detalhes no tópico seguinte, o panorama geral é de preocupação, sobretudo em relação à capacidade de gestão do Estado brasileiro frente aos desafios para a educação definidos no

55 Câmara dos Deputados. Notas Taquigráficas da Audiência Pública Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, realizada em 25 de junho de 2021.



PNE e em diversos documentos. Mais recentemente, sobretudo a partir de 2019, as falhas e desafios da gestão federal sobre os rumos da educação brasileira têm se acentuado com a troca recorrente de ministros da Educação e secretários da pasta, com a ocorrência de gestões ministeriais curtas e constantemente interrompidas no campo da educação. A este respeito, o relatório Educação Já 2022 enfatiza que:

As trocas na alta gestão são constantes. Além de o Ministério já estar indo para seu quarto ministro, a duração média em cargos de alto escalão é menor do que um ano. Por exemplo, já são cinco Secretários(as) da Educação Básica, cinco presidentes do Inep, quatro presidentes do FNDE e três presidentes da Capes desde 2019.<sup>56</sup>

O mesmo relatório assinala que as intromissões constantes na atuação de autarquias vinculadas à União, a exemplo do INEP e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), “geraram crises institucionais sem precedentes, causando pedidos de demissão em massa e colocando em risco importantes políticas nacionais, como o Exame Nacional do Ensino Médio”.<sup>57</sup>

Tanto na ótica da avaliação dos indicadores de processo quanto dos indicadores de resultado, os planejamentos, medidas e posicionamentos tomados pelo Estado brasileiro no período analisado, e sobretudo nos últimos quatro anos, a avaliação conclui que existem falhas e equívocos alarmantes na condução das políticas educacionais que têm levado a um afastamento do cumprimento das metas e objetivos do PNE, instrumento que surgiu de um amplo e complexo acordo social e que deveria servir de norte para o desenvolvimento da educação brasileira.

À luz das recomendações realizadas ao Brasil no terceiro ciclo da RPU, o que prevalece é um cenário de estagnações e retrocessos frente às metas que deveriam ser alcançadas até 2024, de acordo com o PNE, levando a um possível quadro de não cumprimento das metas até o final do período. As recomendações feitas ao Brasil no terceiro ciclo da RPU listadas abaixo se inserem nesse cenário descrito:

164. Continuar desenvolvendo a Política Nacional de Atendimento Básico e o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Israel);

56 Todos pela Educação. Educação Já 2022: contribuições para a construção de uma agenda sistêmica na educação básica brasileira. 2022, p. 10. Acesso em 10 de out. 2022.

57 Idem, p. 10.



166. Assegurar o financiamento adequado para a implementação do Plano Nacional de Educação e providenciar relatórios informando os progressos feitos na implementação, a fim de promover a transparência e a prestação de contas (Malásia);

167. Promover esforços com o objetivo de assegurar uma educação inclusiva condizente com os parâmetros do Plano Nacional de Educação 2014-2024, particularmente em áreas rurais (Marrocos);

171. Dar seguimento à implementação do plano de educação 2014-2016 (Sudão);

200. Adotar políticas e programas para fortalecer os direitos das crianças e adolescentes nas áreas de educação, treinamento e saúde (Emirados Árabes Unidos).

No mesmo sentido do afastamento dos planejamentos e medidas tomadas pelo Estado brasileiro frente aos compromissos adotados no campo da educação, cabe destacar a intervenção da Sra. Andressa Pellanda, Coordenadora-Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, em audiência pública realizada no dia 25 de junho de 2021 pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados na ocasião da apreciação do relatório preliminar antecedente:

“Sobre o ODS 4, o relatório que publicamos ano passado, ou seja, antes da pandemia, dentre as dez metas do ODS 4, quatro delas apresentavam progresso insuficiente para o cumprimento no prazo, duas estavam estagnadas e duas apresentam retrocesso, sendo que para algumas nem sequer temos dados para fazer essa métrica. Isso ocorreu antes dos impactos da pandemia.”

(...)

Então, são somente cinco, dentre as vinte metas [do PNE], que estão parcialmente cumpridas. As demais estão longe do cumprimento. E essas que estão parcialmente cumpridas praticamente já nasceram cumpridas em 2014, o que mostra o cenário de crise que vivemos na educação e que está aí na nossa *Carta à Sociedade*, que enviamos ontem.

E aí, olhando para a Meta 4, que trata de inclusão, como exatamente já foi falado aqui, abordado pelo Ministério da Educação e também pelos que me



antecederam — e é uma das questões focadas aí no relatório das recomendações da Revisão Periódica Universal —, é um dos casos mais graves.

Os dados que temos referem-se ao Censo de 2010, quando havia 190 mil crianças em situação de deficiência, fora da escola e com acesso à educação negado. O dispositivo relacionado à universalização do atendimento educacional especializado revelou-se ainda mais prejudicado por falta de informações. Então, nem sequer temos dados de monitoramento suficientes sobre esse tema.

E vale lembrar, como o Dr. Cesar de Oliveira Gomes já mencionou, as tentativas repetidas de revisão, atualização e desmonte da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

A Meta 8, que trata da redução das desigualdades na educação; que fala sobre a escolaridade média da população de 18 a 29 anos; que trata das populações do campo e da região de menor escolaridade do País, dos 25% mais pobres e que também fala sobre igualar a escolaridade entre negros e não negros — que é um dos focos grandes das recomendações da ONU — é uma das metas que também não está cumprida.

(...)

Para encerrar, entre as recomendações que a Campanha Nacional pelo Direito à Educação traz para esta Comissão e para o monitoramento das recomendações da Revisão Periódica Universal da ONU estão o encerramento das políticas de austeridade e o destino de investimentos públicos adequados para a educação, lembrando que o FUNDEB traz um grande passo para o financiamento da educação e a valorização dos profissionais da educação, mas não é o suficiente. Precisamos de mais recursos para fazer frente aos impactos da pandemia.

A regulamentação do FUNDEB e do Sistema Nacional de Educação, do Custo Aluno-Qualidade e do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica também precisam estar no centro das atenções. É preciso também monitorar e encerrar as políticas discriminatórias propostas pelo Executivo no Ministério da Educação, como em outras Pastas, como políticas de militarização das escolas, desconstrução do PNLD, aparelhamento do ENEM, políticas de promoção de abstinência sexual, desconstrução da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. É preciso que haja contenção,



no Congresso Nacional, de políticas autoritárias, que vão na contramão do Plano e das recomendações da ONU, como o Projeto de Lei da Educação Domiciliar ou homeschooling, os projetos de desconstrução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a PEC 32, que desvaloriza ainda mais os profissionais da educação.

Esses são desafios enormes que temos pela frente, para que, de fato, o Brasil possa cumprir com o seu compromisso em relação aos direitos humanos, ao direito à educação, que foram pactuados nas Nações Unidas e também na Constituição Federal brasileira. (Andressa Campanha Nacional)<sup>58</sup>

As novas prioridades adotadas pelo Estado brasileiro têm, grosso modo, afastado o planejamento da administração pública federal tanto do cumprimento do PNE como dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sobretudo o ODS 4. O relatório “A Educação no Brasil: Uma perspectiva internacional” aponta que “sem aumentos adicionais no financiamento, será mais difícil para o Brasil melhorar os resultados educacionais”<sup>59</sup>.

## 5.1. OS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NO DIREITO À EDUCAÇÃO

Se o cumprimento das metas do PNE já passava por desafios no campo do planejamento e da gestão do Estado brasileiro, os impactos da pandemia de Covid-19 e a gestão da pandemia pelo Estado brasileiro, em diferentes áreas, fragilizaram ainda mais a capacidade de efetivação e aprimoramento das políticas educacionais. Dados apontados pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)<sup>60</sup> estimaram que, em novembro de 2020, um contingente de mais de 5 milhões de brasileiros estiveram fora da escola durante o período de pandemia. O relatório da UNICEF aponta que, deste número, “mais de 40% eram crianças de 6 a 10 anos, faixa etária em que a educação estava praticamente universalizada antes da pandemia”<sup>61</sup>

Algumas disparidades já identificadas no período pré-pandemia, como a exclusão escolar, foram acirradas no período marcado pela pandemia. Crianças e adolescentes pretos, pardos e indígenas, por exemplo, já eram, em 2019, mais de 70% daqueles que estavam fora

58 Câmara dos Deputados. Notas Taquigráficas da Audiência Pública Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, realizada em 25 de junho de 2021.

59 Todos pela Educação. A Educação no Brasil: uma perspectiva internacional. 2021, p 174. Acesso em 10 de out. 2022.

60 Unicef. Cenário da Exclusão Escolar no Brasil: Um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na Educação. Brasília: Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). 2021, p. 5. Acesso em 11 de out 2022.

61 Idem.



da escola<sup>62</sup>. O relatório *Educação Já 2022* indica<sup>63</sup> que as populações negras, indígenas e de baixa renda foram as mais afetadas pelos efeitos da pandemia no ensino. De acordo com o documento, os atrasos na vacinação da população geral e, sobretudo, para a população de crianças e adolescentes, combinada com o fechamento prolongado de escolas e instituições de ensino e as dificuldades advindas das adaptações emergenciais para o ensino remoto, proporcionaram um cenário de agravamento das condições já precárias para melhoria da qualidade do ensino e do investimento em infraestrutura “com potencial de elevação expressiva da evasão escolar”<sup>64</sup>.

Uma das evidências a este respeito é o aumento, entre 2019 e 2021, de 66% de crianças de 6 e 7 anos que não sabiam ler ou escrever, passando de 1,9 milhões de crianças em 2019 para 2,4 milhões em 2021. O aumento aparece de forma ainda mais acentuada entre estudantes negros e de baixa renda.<sup>65</sup>

Os desafios que foram adicionados pela pandemia no campo da efetivação do direito à educação também se estenderam às dificuldades de implementação do Novo Ensino Médio e do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC). Como mencionado no Planejamento de 2021 da CEXMEC<sup>66</sup>, o impacto dos desafios de implementação desses programas, bem como de outras medidas como “o ProInfância, o PNLD, o PAR, o PEJA e o Programa Ciência na Escola<sup>67</sup> afeta de modo direto a rotina de estudantes, professores e outros atores educacionais, no rendimento escolar e o acesso destes sujeitos aos meios tecnológicos”.

As dificuldades de coordenação do Estado brasileiro com os demais entes federados no tocante às ações emergenciais para a educação durante o período da pandemia também afetaram a capacidade de uma resposta conjunta eficaz frente aos novos desafios colocados. A este respeito, a Sra. Fátima Silva, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação no Brasil — CNTE, abordou em dois momentos distintos em audiência pública supracitada os efeitos das falhas na gestão pública federal para atender as demandas que emergiram do contexto de fechamento das escolas:

62 Unicef. Cenário da Exclusão Escolar no Brasil: Um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na Educação. Brasília: Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). 2021.p. 26

63 Todos pela Educação. Educação Já 2022: contribuições para a construção de uma agenda sistêmica na educação básica brasileira. 2022, p. 10.

64 Idem.

65 Todos pela Educação. Nota Técnica. Impacto da pandemia na alfabetização de crianças. São Paulo: Todos Pela Educação. 2021.

66 Comissão Externa de Acompanhamento dos Trabalhos do MEC (CEXMEC). Plano de Trabalho da Comissão Externa destinada a acompanhar os desenvolvimentos dos trabalhos do Ministério da Educação. 2021, s/p.

67 Idem, s/p.





“Nós temos que levar em conta que este próximo relatório deve ter como ponto central que 2020 e 2021 são os anos da pandemia e que modificam todo o sistema educacional, impulsionado não porque queremos, mas porque foi necessário. O Governo brasileiro, 1 ano e 8 meses depois, reforçou a questão da exclusão, da virtualidade na coletividade. Só agora a Lei nº 14.172 determina a obrigatoriedade de dar acesso à conectividade e a equipamentos para que todos tenham acesso a Internet e às aulas remotas, que é uma forma emergencial. Isso é uma forma de exclusão.

(...)

E aí há um reconhecimento naquilo que o Dr. César disse: de fato, o Parlamento brasileiro tomou a iniciativa de derrubar o veto, porque, por parte do Governo brasileiro, com 1 ano e 8 meses de pandemia, continuar-se-ia sem acesso a recursos para a questão da digitalidade para professores e para estudantes da educação pública. Também foi o Parlamento brasileiro que aprovou o FUNDEB, que nós consideramos todo um avanço, apesar das muitas disputas e das muitas contradições na questão do financiamento brasileiro.”<sup>68</sup>

O agravamento das falhas e equívocos da gestão da educação por parte do Estado brasileiro durante o período da pandemia do Covid-19 acabou por aprofundar ainda mais a distância entre as ações e medidas federais e as metas estabelecidas em compromissos anteriormente assumidos, a exemplo do PNE.

---

68 Câmara dos Deputados. Notas Taquigráficas da Audiência Pública Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, realizada em 25 de junho de 2021



## 6. DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA

A meta 4 do PNE descreve a necessidade de universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. A meta também prevê a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados<sup>69</sup> e tem sido uma das principais questões focadas entre recomendações para o Brasil voltadas à educação da Revisão Periódica Universal. São elas:

152. Continuar os esforços para desenvolver e implementar políticas de saúde e educação inclusivas que beneficiem todos os setores da sociedade (Nepal)

169. Promover oportunidades educacionais para todas as crianças de acordo com a Declaração de Incheon para a Educação 2030 (Coreia do Sul)

170. Dar seguimento à implementação da Declaração de Incheon por uma educação inclusiva e equitativa de qualidade (Turquia)

O monitoramento dos dispositivos da meta 4, contudo, é um dos que apresenta maior fragilidade em razão da falta de informações e da opacidade do Estado frente aos dados relacionados aos estudantes com deficiência.

Sobre o acesso à educação de estudantes com deficiência, o dado mais confiável é o do Censo Demográfico de 2010 produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2010, 82,5% da população de 4 a 17 anos com deficiência frequentavam a escola. Com isso, cerca de 190 mil dessas crianças e adolescentes não estavam inseridas no sistema educacional.<sup>70</sup>

69 Disponível em: Plano Nacional da Educação (2014). Acesso em: 01 de out. 2022.

70 Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Balanço do Plano Nacional da Educação. Brasil, 2021, p. 5. Acesso em: 28 de set 2022.



O Balanço do Plano Nacional da Educação<sup>71</sup> (p. 5, 2021) realizado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, além de salientar a desatualização desse dado, também sublinha que a informação apresentada pelo Censo não abrange as pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e com altas habilidades/superdotação. Conforme o mesmo levantamento, em 2020, 6,7% dos estudantes com TGD e altas habilidades/superdotação estavam matriculados em salas especiais e não em classes comuns do ensino regular junto aos demais, como indicam as políticas e normativas para educação inclusiva.

Além disso, as informações relacionadas a transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação não têm sido mensuradas pelo Censo da Educação Básica, realizado pelo Inep/MEC<sup>72</sup>. Essa ausência de informações prejudica conhecer o real estado atualizado do exercício ao direito da educação inclusiva. Na análise da Campanha Nacional pelo Direito à Educação,

O percentual de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação matriculados no AEE, disponível no Censo da Educação Básica, não é suficiente para o monitoramento porque, uma vez eliminadas as barreiras à escolarização desse alunado, o AEE não é mais demandado enquanto serviço. Como nem todo aluno desse público precisa estar matriculado no AEE, para monitorar adequadamente este dispositivo é preciso saber se o motivo de um aluno não receber o atendimento educacional especializado é por falta de oferta ou por não precisar mais dele para ter acesso pleno à Educação<sup>73</sup>.

Ao analisar os dados do Censo Escolar, sem contar os estudantes matriculados no Atendimento Educacional Especializado, em 10 anos as matrículas na educação básica passaram de 702,6 mil, em 2010, para 1,3 milhão, em 2020. A maior parte delas ocorreu no Ensino Fundamental (78,3%). Ainda, a porcentagem de estudantes matriculados em classes comuns aumentou de 68,9%, em 2010, para 88,1%, em 2020<sup>74</sup>. Estas mesmas informações foram apresentadas, inclusive, nas intervenções da representante do Ministério da Educação, Sra. Linair Moura Barros Martins, Coordenadora-Geral de Políticas, Regulação e Formação de Profissionais em Educação Especial do MEC, em audiência pública supramencionada.

---

71 Idem.

72 Idem

73 Idem

74 Todos pela Educação. Anuário Brasileiro da Educação. Educação Especial e Inclusiva Metas do PNE, 2021. Acesso em: 28 de set 2022.



Além dos dados mencionados se referirem apenas a quem já está na escola, impossibilitando avaliar de forma mais ampla o acesso à educação básica para essa população, outras variáveis devem ser consideradas para monitorar o estado da educação inclusiva e o acesso a esse direito.

De acordo com o Anuário Brasileiro da Educação<sup>75</sup> (2021), iniciativa do Todos Pela Educação que analisa indicadores e as informações mais atualizadas, como as pesquisas do IBGE e do Inep/MEC, pouco mais da metade das escolas brasileiras de educação básica, 56,1%, contavam em 2020 com banheiro adequado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Esse número se mostra superior nas escolas em áreas urbanas, 63,3%, se comparado às escolas rurais, 31,2%. Além disso, cerca de 68% delas possuem dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, 72,6% nas escolas localizadas em áreas urbanas e apenas 52,6% nas escolas de localidades rurais. O Anuário também informa que somente 28,3% das escolas de Educação Básica apresentam sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A intervenção realizada pelo Sr. César de Oliveira Gomes, Diretor da Escola Nacional da Defensoria Pública da União, na Audiência Pública, também chama atenção para a necessidade de analisar com cautela os dados oficiais sobre a educação inclusiva, considerando, para além do quantitativo de matrículas, o investimento em formação docente e abandono escolar dessa população.

[...] não basta apresentarmos números, por exemplo, de que na educação especial tivemos aumento de matrículas de crianças com deficiência. Chegam relatos à Defensoria Pública da União de que muitas vezes esses locais estabelecem tamanho desconforto, por despreparo dos profissionais. A situação é complexa. Também há muitas desistências. E aí se confunde a questão da integração. Inclusão e integração são conceitos diferentes. Então, o número de matrículas, muitas vezes, não reflete a real condição em que se dá aquela inclusão ou aquela, na prática, integração.

Como se resolve isso? Com investimento em capacitação. A situação é complexa. Muitas vezes os profissionais que estão ali na ponta não estão preparados. Então, o investimento em capacitação, na formação de profissionais para, a partir de uma ideia de construção do olhar, identificarem e saberem dar o tratamento adequado, o tratamento digno a essas pessoas, a esses grupos vulneráveis, faz com que ao final nós tenhamos um resultado mais

---

75 Idem



efetivo. E isso vale para a educação especial, para o tratamento da educação indígena, da educação quilombola. Sempre que nós tratarmos de questões relacionadas a direito das minorias, essa necessidade de construirmos um olhar, que é um exercício de humildade das pessoas, das instituições, sempre se fará necessário<sup>76</sup>.

As tentativas de redirecionamento das diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva<sup>77</sup> (PNEEPEI) ficaram ainda mais evidentes quando o Poder Executivo editou o Decreto nº 10.502/2020<sup>78</sup> que “institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida”. Entre outras questões, a normativa passou a prever a criação de classes e escolas especializadas para atender somente estudantes com deficiências. Esta concepção de educação inclusiva tem sido fortemente questionada por entidades e organizações da sociedade civil por retomar um modelo ultrapassado de inclusão que segrega estudantes em classes ou instituições especiais contrariando o PNEEPEI, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência<sup>79</sup>, bem como a meta 4.5 do ODS 4. Por entender que o Decreto nº 10.502/2020 contrariava a Constituição de 1988, o Supremo Tribunal Federal suspendeu sua eficácia por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.590<sup>80</sup>.

O não cumprimento da meta 4 do PNE pelo Estado brasileiro também é reforçado com as informações do relatório da Comissão Externa Destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação bem como da apresentação do seu planejamento estratégico (CEXMEC), publicado em 2022<sup>81</sup>. Da avaliação da Comissão Externa, especificamente sobre programas educacionais e alocação de recursos para a educação inclusiva entre 2019 e 2021, cabe recuperar algumas ações ainda não mencionadas acima e que foram deliberadamente exercidas pelo governo e dificultaram o acesso à educação por pessoas deficientes:

76 Câmara dos Deputados. Notas Taquigráficas da Audiência Pública Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, realizada em 25 de junho de 2021.

77 Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2007. Acesso em: 28 de set 2022.

78 Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Acesso em 13 de out. 2022.

79 Organização das Nações Unidas. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Genebra, 2006. Acesso em: 28 de set 2022.

80 Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.590, publicada em 12 de fevereiro de 2021.

81 Comissão Externa de Acompanhamento dos Trabalhos do MEC (CEXMEC). Relatório CEXMEC 02/2021. Brasília: Câmara dos Deputados. Acesso em 13 de out. 2022.



- a. Baixo alcance das iniciativas de formação continuada promovidas pela Secretaria de Modalidades Especializadas (SEMESP/MEC)
- Nas ações de oferta de cursos para a educação bilíngue de surdos, a SEMESP/MEC atendeu, na formação em 2020, cerca de 3.800 docentes com previsão de participação de 4.500 profissionais na formação continuada em 2021. Considerando o quantitativo do público alcançado e o contingente de profissionais previstos para a formação de 2021, a iniciativa alcançará somente 0,37% do total de professores da Educação Básica<sup>82</sup>.
  - No que envolve a formação continuada de professores pela Rede Nacional de Formação de Profissionais da Educação (Renafor), em 2021, encontra-se em curso a oferta de 16 mil vagas. A Secretaria prevê no acumulado de 2019, 2020 e 2021, oferta de 25 mil vagas, o que corresponderá a somente 1,1% do total de docentes da Educação Básica. A ação apresenta decréscimos de participação desde 2014 e ficou paralisada em 2019<sup>83</sup>.
- b. Investimentos e alcance de iniciativas voltadas à infraestrutura e a acessibilidade aquém do necessário
- O baixo alcance do programa Escola Acessível, programa que disponibiliza recursos, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas contempladas pelo Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Segundo o MEC, 7.265 escolas foram beneficiadas pelo programa. Isto corresponde a apenas 12% da meta de atendimento estipulada pela Secretaria. O programa não teve sequer dotação orçamentária nos anos de 2020 e 2021<sup>84</sup>.
  - O Programa Sala de Recursos Multifuncionais, que conta com destinação de recursos financeiros para equipar salas de recursos multifuncionais e bilíngues de surdos, destinadas ao atendimento educacional especializado, visando à aquisição ou adequação de itens que compõem essas salas, não apresentou destinação de recursos no ano de 2019. Além do mais, a dotação orçamentária destinada ao programa caiu em 25% quando comparamos os anos de 2020 e 2021. O programa não apresentou pagamento em ambos os anos<sup>85</sup>.

82 Idem. p. 34.

83 Idem. p. 9.

84 Comissão Externa de Acompanhamento dos Trabalhos do MEC (CEXMEC). Relatório CEXMEC 02/2021. Brasília: Câmara dos Deputados, p. 33. Acesso em 13 de out. 2022.

85 Idem. p. 35.



- A Secretaria de Modalidades Especializadas em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) entregou cerca de 11.000 livros com tinta-braille para estudantes com deficiência dos anos finais do ensino fundamental via Plano Nacional do Livro Didático (PNLD 2020). Este quantitativo representa apenas 0,35% do total de estudantes com 4 a 17 anos que possuem dificuldade permanente de enxergar. O PNLD Acessível teve pagamento de 0% nos anos de 2020 e 2021<sup>86</sup>.
- c. Ausência de políticas educacionais voltadas ao público da educação inclusiva na pandemia do novo coronavírus
- A falta de coordenação do MEC, de maneira integrada com os demais entes federados, não propiciou a inclusão na pandemia de estudantes que demandam a educação inclusiva. As interações pedagógicas ocorreram majoritariamente em plataformas e conteúdos digitais. Mas apesar da participação na construção de Pareceres do Conselho Nacional de Educação voltados ao tema, a SEMESP/MEC não elaborou política própria que orientasse ou colaborasse para a continuidade da aprendizagem desses estudantes no ambiente remoto, que possibilitasse a conectividade, que evitasse a evasão escolar desses estudantes e que promovesse o apoio de profissionais como os que atuam no AEE. Além do mais, observou-se que o AEE foi suspenso em grande parte das redes públicas durante o período pandêmico ou teve sua oferta reduzida<sup>87</sup>.
  - Para a volta às aulas, apesar da participação na construção do Guia de Retorno às aulas da SEB/MEC, notou-se ausência de medida própria para avaliar os impactos da pandemia no aprendizado e nas capacidades psico-sociais destes estudantes, inclusive com orientações adequadas às condições de cada um desses. Ainda, falta documento próprio com diretrizes para os profissionais de educação no momento de acolher esses estudantes<sup>88</sup>.

Os pontos de atenção indicados pela Comissão Externa (CEXMEC - 02/2021) sobre a educação inclusiva, citados integralmente acima com pequenos ajustes, demonstram não apenas um conjunto de violações de direito à educação das pessoas com deficiência no Brasil, como

86 Idem. p. 35

87 Comissão Externa de Acompanhamento dos Trabalhos do MEC (CEXMEC). Relatório CEXMEC 02/2021. Brasília: Câmara dos Deputados, p. 36. Acesso em 13 de out. 2022.

88 Idem. p. 36.



revelam como o Estado brasileiro está longe de cumprir o ODS 4, especialmente as meta 4.5<sup>89</sup> e 4.a<sup>90</sup>.

---

89 ODS 4 - Meta 4.5: Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade. Disponível em: [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Nações Unidas no Brasil](#). Acesso em: 10 de out. 2022

90 ODS 4- Meta 4.a: Construir e melhorar instalações físicas para a educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos. Disponível em: [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Nações Unidas no Brasil](#). Acesso em: 10 de out. 2022





## 7. EDUCAÇÃO INTERCULTURAL, DISPARIDADES NO ACESSO À EDUCAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, DE BAIXA RENDA E DE ÁREAS RURAIS

Seis das recomendações endereçadas ao Brasil voltadas à educação da Revisão Periódica Universal, dispostas no quadro a seguir, dizem respeito à meta 8 do Plano Nacional da Educação, que prevê até 2024:

(...) elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>91</sup>

165. Continuar a implementar medidas para melhorar a qualidade da educação e reduzir a desigualdade educacional baseada em nível de renda e classe social (Japão)

168. Promover a implementação de uma educação intercultural de alta qualidade (Peru)

172. Aumentar os investimentos em infraestrutura educacional e elevar o nível da educação nas áreas rurais (China)

173. Elevar a qualidade da educação pública, particularmente para aqueles que vivem abaixo da linha da pobreza, especialmente afro-brasileiros, focando em saúde psicológica e integrando elementos psicossociais a fim de melhorar o ambiente de aprendizado (Haiti)

174. Continuar fortalecendo esforços para eliminar a discriminação, incluindo a discriminação racial na educação (Indonésia)

175. Formular planos de educação inclusiva para minorias étnicas, que apresentam altos índices de desistência acadêmica (Paraguai)

91 Ministério da Educação. Plano Nacional da Educação. Brasília, 2014. Acesso em: 02 de out. 2022.

Ao menos dois levantamentos baseados nos dados da série histórica da Pnad Contínua ajudam a compreender este indicador. São eles: o Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE)<sup>92</sup> publicado pelo Inep/MEC em 2020, que cobre o período de 2012 a 2019, e o Balanço do Plano Nacional da Educação editado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação<sup>93</sup> (2021), com dados de 2014 a 2020.

Entre 2017 a 2019, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade avançou em ritmo bastante lento, passando de 11,3 anos para 11,6 anos de estudo<sup>94</sup>. Este frágil crescimento deve ser avaliado considerando também as discrepâncias regionais. Dentre as cinco regiões do país, apenas o Sudeste alcançou em 2019 a escolaridade mínima de 12 anos. Contudo, as regiões Norte e Nordeste são as que apresentam o menor nível de escolaridade média dessa faixa etária, ambas com 10,9 anos de estudo. No ano de 2019, no Pará e em Sergipe, a escolaridade média era de 10,5 anos e, em Alagoas, chegava a 10,4 anos, sendo estes os estados onde o indicador apresenta os menores níveis<sup>95</sup>.

O quadro a seguir, elaborado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação com foco na meta 8 do PNE, apresenta as disparidades do avanço na escolaridade média em anos de estudo da população da região Nordeste, mas também de pessoas do campo e dos 25% mais pobres.

<b>Escolaridade média, em anos de estudo, das populações de 18 a 29 anos</b>							
População	2014	2015	2016	2017	2018	2019	<b>2020</b>
Campo	9,0	9,3	9,4	9,6	9,8	10	<b>10,3</b>
25% mais pobres			9,4	9,7	9,8	<b>9,9</b>	
Nordeste	10,1	10,3	10,4	10,6	10,7	10,9	<b>11,1</b>

*Fonte: PNAD Contínua / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação*

92 Ministério da Educação. Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, IPEA/MEC, 2020. Acesso em: 02 de out. 2022.

93 Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Balanço do Plano Nacional de Educação: recortes e trajetórias dos indicadores de monitoramento. 2022.

94 Ministério da Educação. Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, IPEA/MEC, 2020, p. 193. Acesso em: 02 de out. 2022.

95 Ministério da Educação. Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, IPEA/MEC, 2020, p. 194. Acesso em: 02 de out. 2022.

A respeito do indicador de escolaridade média, em anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres, segundo a renda domiciliar per capita, observa-se no quadro acima que o crescimento anual entre 2017 e 2019 foi de 0,1 ponto percentual ao ano. Para o cumprimento da meta até 2024, as projeções da Campanha Nacional pelo Direito à Educação<sup>96</sup> indicam que o crescimento deveria ser, em média, 0,33 p.p. ao ano. Em comparação com os 25% mais ricos com idade entre 18 a 29 anos, nota-se, segundo o Inep/MEC, que a média desse segmento populacional chegou a 13,5 anos de estudo em 2018<sup>97</sup>.

Além disso, a média em anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade do campo, em 2019, foi de 10 anos, frente a 11,8 anos para a população das áreas urbanas, conforme dados do Inep/MEC<sup>98</sup>. A desigualdade entre regiões ainda é presente, com avanços menores das regiões Norte e Nordeste, com 9,3 e 9,6 anos de estudo para esta faixa etária, respectivamente. A variação média desse indicador a cada ano é, segundo a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, de 0,21 p.p., mas para cumprir o objetivo seria necessário um avanço de 0,30 p.p. ao ano<sup>99</sup>.

A equiparação dos níveis educacionais entre a população negra e não negra, outro indicador contido na meta 8, também está longe de ser cumprido. Conforme o Inep/MEC, no ano de 2019, enquanto as pessoas negras com idade entre 18 a 29 anos apresentavam, em média, 11 anos de estudo, a população não negra na mesma faixa etária mantinha a média de 12 anos de estudo<sup>100</sup>. A equidade entre pessoas negras e não negras é o indicador que menos avançou, pois entre 2012 e 2019 este indicador cresceu apenas 3,5 pontos percentuais. A manutenção desse ritmo de crescimento é um forte indício de que a Meta 8 do PNE não será cumprida.

Embora seja possível reconhecer os avanços proporcionados por políticas e medidas afirmativas e de inclusão racial, é necessário que a avaliação e o monitoramento dessas ações sejam fortalecidos, permitindo mensurar os desafios que se apresentam após esse primeiro período de implementação das medidas tomadas. A este respeito, a secretária executiva da

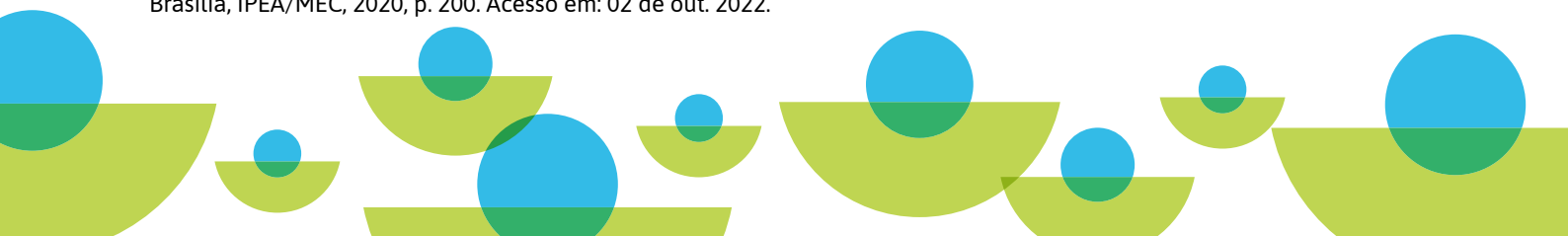
96 Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Balanço do Plano Nacional da Educação. Brasil, 2021, p. 9. Acesso em: 02 de out. 2022.

97 Ministério da Educação. Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, IPEA/MEC, 2020, p. 198. Acesso em: 02 de out. 2022.

98 Idem. p. 195.

99 Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Balanço do Plano Nacional da Educação. Brasil, 2021, p. 9. Acesso em: 02 de out. 2022.

100 Ministério da Educação. Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, IPEA/MEC, 2020, p. 200. Acesso em: 02 de out. 2022.



Plataforma Dhesca, a Sra. Denise Carreira, enfatizou o panorama de compromissos legais que necessitam ser renovados e dotados de investimento:

Por último, quero destacar a importância da defesa das políticas de ação afirmativa no ensino superior, extremamente atacadas neste momento. No próximo ano, a lei de cotas — Lei nº 12.711 completará 10 anos. É necessário que a lei seja renovada, e as políticas de ação afirmativa, fortalecidas e ampliadas, para maior democratização do ensino superior e o enfrentamento das profundas desigualdades raciais e sociais no País.

Nesse mesmo sentido, reforçamos a importância da Meta 8 do Plano Nacional de Educação, que amplia os investimentos que possibilitem a redução das desigualdades raciais na educação.

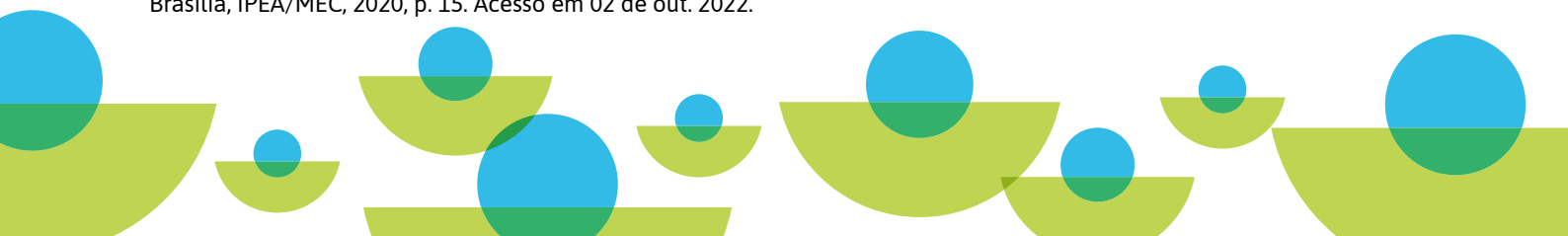
Destacamos a importância de que seja retomado o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares de Educação e Relações Raciais, o chamado Plano Nacional, da Lei 10.639, de 2003, que tornou obrigatório o ensino da história e da cultura dos povos afro-brasileiros, ampliada por meio da Lei 11.645, de 2008, considerando também a história e a cultura dos povos indígenas brasileiros em toda a educação básica, como grande instrumento de enfrentamento do racismo na educação<sup>101</sup>.

Em linhas gerais, a escolaridade dos estratos sociais estipulados pela meta 8 vem aumentando, mas não na velocidade necessária para contornar as desigualdades históricas que são reproduzidas e ampliadas no sistema educacional. O próprio monitoramento conduzido pelo MEC, conclui que os indicadores da Meta 8 “apresentam ritmo relativamente lento de crescimento, colocando o Brasil ainda em risco de manter o estoque da dívida educacional com essa população ao término da vigência do PNE”<sup>102</sup>. Isto indica que o Estado não está sendo eficiente na execução de políticas afirmativas e políticas de equalização das oportunidades educacionais. Com as baixas variações médias anuais nos indicadores correspondentes à Meta 8, a previsão é que não haja cumprimento até 2024.

De modo complementar à análise dos esforços do Estado para atingir os objetivos da meta 8, outro ponto de atenção para avaliar as recomendações destinadas ao Brasil no contexto

101 Câmara dos Deputados. Notas Taquigráficas da Audiência Pública Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, realizada em 25 de junho de 2021.

102 Ministério da Educação. Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, IPEA/MEC, 2020, p. 15. Acesso em 02 de out. 2022.



da Revisão Periódica Universal é considerar o estado e os resultados das políticas e programas destinados para a educação escolar indígena, educação do campo e quilombola.

No período analisado, um dos principais indícios de ausência de priorização destas modalidades de ensino por parte do MEC se faz notar, por exemplo, na extinção da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) em 2019. Com esta alteração criou-se no lugar a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP) que resultou na extinção da Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo, da Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais e da Coordenação de Educação Escolar Indígena. Uma coordenação geral de caráter mais genérico passou a abarcar todas as especificidades de cada uma dessas modalidades. De acordo com o relatório da Comissão Externa de Acompanhamento dos Trabalhos do MEC, nas ações e entregas do MEC entre junho/2020 a julho/2021, sequer são verificadas menções explícitas à educação indígena, no campo e quilombola<sup>103</sup>.

Nessa mesma direção, alguns dos desinvestimentos em programas e baixo alcance das políticas para educação voltadas a essas populações realizadas pelo Estado brasileiro entre 2020 e 2021 e que violam o direito à educação desses povos foram reunidos pelo relatório CEMEX e reproduzidos integralmente abaixo com pequenas modificações:

- a. Ações para infraestrutura e programas para formação de professores de baixo alcance:
  - Prolind e Ação Saberes Indígenas nas Escolas: o Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas – Prolind oferta cursos específicos para a habilitação de professores indígenas para a docência nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio. Em 2020 foram envolvidos apenas 3 IFES para formação de somente 488 cursistas. Cursos específicos para a docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental também são ofertados por meio do Ação Saberes Indígenas nas Escolas que em 2020 envolveu 10 IES e 2.456 vagas foram ofertadas. Não foram ofertados novos cursos em 2021<sup>104</sup>.
  - Escola da Terra: consiste na formação continuada para professores do campo e de comunidades quilombolas das redes estaduais e municipais que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental em turmas multisseriadas ou seriadas. Em 2019 não houve oferta de novas vagas, já em 2021 a meta é formar apenas 960 professores

103 Comissão Externa de Acompanhamento dos Trabalhos do MEC (CEXMEC). Relatório CEXMEC 02/2021. Brasília: Câmara dos Deputados. 2021, p. 30. Acesso em 2 de out. 2022.

104 Idem. p. 29.



da educação básica do campo e quilombola, de um universo total de quase 300 mil docentes<sup>105</sup>.

- PAR – Plano de Ações Articuladas: no período de 2018 a 2020 não foram concluídas escolas indígenas, quilombolas e do campo. Foram aprovadas e estão em execução 3 escolas indígenas, 1 escola quilombola e 58 escolas do campo<sup>106</sup>.

b. Insuficiente distribuição de materiais didáticos específicos

- O uso de materiais didáticos próprios, que respeitem a cultura e as tradições das comunidades, é uma das recomendações contidas nas diretrizes curriculares referentes à educação do campo, indígena e quilombola. Verificou-se que o uso de material didático próprio para a educação do campo ocorre em apenas 15% das escolas do campo.<sup>107</sup> Nas escolas em áreas remanescentes de quilombos o percentual é de 12,6% e em terras indígenas sobe para 29,2%, porém percentuais ainda baixos<sup>108</sup>.

A educação do campo, indígena e quilombola não só tem enfrentado as reduções de programas de formação continuada de professores, desinvestimento infraestrutural e implementação insuficiente de materiais didáticos e estratégias pedagógicas específicas. Houve, ainda, tentativas deliberadas do Executivo Federal de extinguir, por meio do Decreto nº 9.759/2019<sup>109</sup>, a Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI) e o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI). Estes são instrumentos participativos da população indígena centrais na elaboração e monitoramento de políticas públicas para escolas e comunidades indígenas. Contudo, esta tentativa de impedir o funcionamento de conselhos e comitês que contam com a participação da sociedade civil nas mais diferentes temáticas foi limitada pelo Supremo Tribunal Federal em junho de 2019 por meio de liminar. O STF concluiu que o decreto presidencial não pode extinguir colegiados cuja existência conste em lei.

Ainda que o número de matrículas nas escolas indígenas e quilombolas tenha aumentando progressivamente de 2007 a 2019, conforme o Censo Escolar aplicado sistematicamente

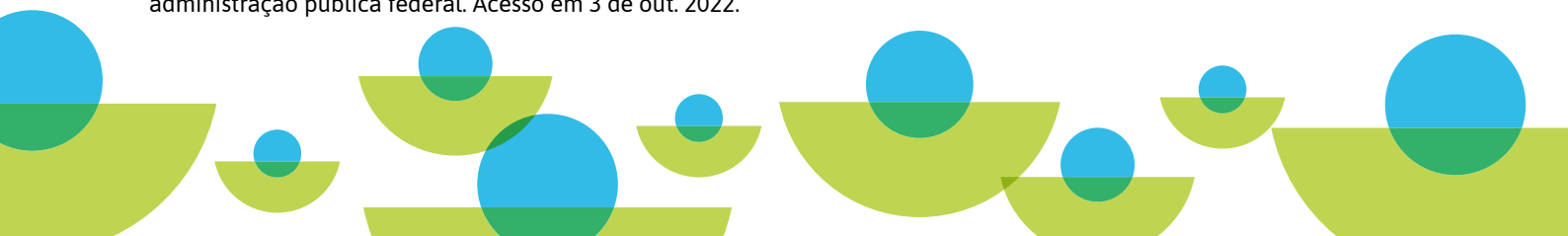
105 Comissão Externa de Acompanhamento dos Trabalhos do MEC (CEXMEC). Relatório CEXMEC 02/2021. Brasília: Câmara dos Deputados. 2021, p. 29. Acesso em 2 de out. 2022.

106 Idem. p. 30.

107 A edição do [Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020](#) definiu mudanças no Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que prejudicaram na continuação do PRONERA – Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária ao extinguir a Coordenação-Geral de Educação do Campo e Cidadania, que ficava a cargo da gestão e do monitoramento do programa. O PRONERA foi responsável pela alfabetização e escolarização de 192 mil camponeses em todo o Brasil, conforme apontado em nota do [Fórum Nacional de Educação no Campo](#).

108 Idem. p. 28.

109 Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Acesso em 3 de out. 2022.



nesse período, também se observa redução de estudantes matriculados na educação básica de escolas no campo<sup>110</sup>. Além disso, relatório do CEXMEC indica que não havia comprovação de despesas pagas no orçamento ao Programa Dinheiro Direto na Escola Campo e Água no mesmo período entre 2020 e 2021, “agravando a precária situação de infraestrutura das escolas públicas rurais”<sup>111</sup>.

Avalia-se, portanto, que o cenário recente da educação do campo, indígena e quilombola não tem garantido, ainda, o pleno reconhecimento do direito a uma educação diferenciada, intercultural, participativa, que respeite os modos de vida e a cultura dessas populações tal como preveem um conjunto robusto de normativas em vigor, entre elas a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Planos Nacionais de Educação; a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (DCNEEQ), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena (DCNEEI), entre outras.

Consequentemente, ainda resta como desafio para o Brasil o cumprimento das recomendações referentes: i) à implementação de educação intercultural e à inclusão educacional de minorias étnicas (168 - Peru e 175 - Paraguai); ii) ao aumento da qualidade da educação para população negra e fortalecer a redução da discriminação racial na educação (173 - Haiti e 174 - Indonésia); iii) à potencializar investimentos na educação rural (172 - China) e reduzir a educacional baseada em nível de renda e classe social (165 - Japão).

110 Lima, et. al. As escolas com localização diferenciada e o direito à educação. Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais. Cenário do Direito à Educação/INEP. v.3, n. 4, 2021.

111 Comissão Externa de Acompanhamento dos Trabalhos do MEC (CEXMEC). Relatório CEXMEC 02/2021. Brasília: Câmara dos Deputados. 2021, p. 8. Acesso em 2 de out. 2022.



## 8. AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS AO BRASIL NO 3º CICLO DA RPU

Recomendações	ODS	Comentários	Avaliação preliminar
152. Continuar os esforços para desenvolver e implementar políticas de saúde e educação inclusivas que beneficiem todos os setores da sociedade (Nepal)	3, 4	A edição do Decreto nº 10.502/ 2020 e a insuficiência de recursos em infraestrutura e acessibilidade têm sinalizado regressões no paradigma da educação especial na perspectiva inclusiva.	em retrocesso
164. Continuar desenvolvendo a Política Nacional de Atendimento Básico e o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Israel)	4	A tomada de prioridades pelo Estado brasileiro que se afastam das metas do PNE tem agravado o não cumprimento do plano.	não cumprida
165. Continuar a implementar medidas para melhorar a qualidade da educação e reduzir a desigualdade educacional baseada em nível de renda e classe social (Japão)	4	Para o cumprimento da meta estabelecida no PNE até 2024, as projeções da Campanha Nacional pelo Direito à Educação indicam que o crescimento deveria ser, em média, 0,33 p.p. ao ano. O crescimento real tem ocorrido com uma média de 0.1 p.p. ao ano, de acordo com dados da PNAD contínua.	não cumprida
166. Assegurar o financiamento adequado para a implementação do Plano Nacional de Educação e providenciar relatórios informando os progressos feitos na implementação, a fim de promover a transparência e a prestação de contas (Malásia)	4	A dificuldade de acessar o conjunto das informações necessárias para a avaliação dos progressos intensifica a incapacidade em cumprir a recomendação. Além disso, a edição da EC nº 95/2016 e as medidas de desinvestimento da educação promovidas pelo Estado brasileiro têm caminhado na direção oposta ao cumprimento das metas do PNE.	em retrocesso





167. Promover esforços com o objetivo de assegurar uma educação inclusiva condizente com os parâmetros do Plano Nacional de Educação 2014-2024, particularmente em áreas rurais (Marrocos)	4	As disparidades identificadas entre áreas urbanas e áreas rurais no investimento em banheiros, dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida aprofundam a insuficiência das medidas tomadas pelo Estado brasileiro para a efetivação da educação inclusiva em áreas rurais.	não cumprida
168. Promover a implementação de uma educação intercultural de alta qualidade (Peru)	4	Apesar da existência do PAR – Plano de Ações Articuladas, que previa a criação de escolas indígenas, entre 2018 e 2020 não foram criadas escolas indígenas por meio do plano. O Prolind - Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas- e Ação Saberes Indígenas nas Escolas têm gerado resultados aquém das necessidades.	não cumprida
169. Promover oportunidades educacionais para todas as crianças de acordo com a Declaração de Incheon para a Educação 2030 (Coreia do Sul)	4	O baixo alcance e os baixos investimentos nos programas promovidos pelo Estado brasileiro para a educação inclusiva, como o Escola Acessível e o Sala de Recursos multifuncionais e na produção de livros com tinta-braille para estudantes com deficiência dos anos finais do ensino fundamental via Plano Nacional do Livro Didático não atendem às necessidades para oferta de uma educação para todas as crianças.	não cumprida
170. Dar seguimento à implementação da Declaração de Incheon por uma educação inclusiva e equitativa de qualidade (Turquia)	4	O baixo alcance das iniciativas de formação continuada promovidas pela Secretaria de Modalidades Especializadas (SEMESP/MEC se somam à ausência de políticas educacionais voltadas ao público da educação inclusiva na pandemia de Covid-19.	não cumprida



171. Dar seguimento à implementação do plano de educação 2014-2016 (Sudão)	4	A execução das metas do PNE têm sido inviabilizada pelas medidas de austeridade fiscal, como a EC do Teto dos Gastos, bem como por meio da adoção de prioridades pelo Estado brasileiro que se afastam das metas definidas no plano.	<b>não cumprida</b>
172. Aumentar os investimentos em infraestrutura educacional e elevar o nível da educação nas áreas rurais (China)	4	A perspectiva de não cumprimento da meta 20 do PNE, com base nos índices de financiamento para educação aquém do previsto para o período, aprofunda as disparidades encontradas entre escolas do campo. A não comprovação de despesas pagas no orçamento ao Programa Dinheiro Direto na Escola Campo e Água no mesmo período entre 2020 e 2021, como apontado em relatório do CEXMEC, aprofunda as disparidades relacionadas à infraestrutura na educação em áreas rurais.	<b>não cumprida</b>
173. Elevar a qualidade da educação pública, particularmente para aqueles que vivem abaixo da linha da pobreza, especialmente afro-brasileiros, focando em saúde psicológica e integrando elementos psicossociais a fim de melhorar o ambiente de aprendizado (Haiti)	1, 4, 10	Os níveis de escolaridade média de estudantes de baixa renda e de estudantes negros têm sido acentuadamente inferiores aos demais, afastando o compromisso do Estado brasileiro na equiparação dos níveis educacionais entre estudantes mais ricos e mais pobres e negros e não-negros.	<b>não cumprida</b>
174. Continuar fortalecendo esforços para eliminar a discriminação, incluindo a discriminação racial na educação (Indonésia)	4, 10	A descontinuidade das diretrizes assentadas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e a falta de priorização do MEC e do MMFDH no desenvolvimento da educação em direitos humanos no período analisado acentuam as dificuldades para fortalecimento dos esforços de combate à discriminação.	<b>não cumprida</b>



175. Formular planos de educação inclusiva para minorias étnicas, que apresentam altos índices de desistência acadêmica (Paraguai)	<b>4,10</b>	Em 2019, antes da pandemia, crianças e adolescentes pretos, pardos e indígenas contabilizavam mais de 70% de todos os estudantes fora da escola. Os impactos da pandemia na educação foram ainda mais severos com essas populações	<b>não cumprida</b>
200. Adotar políticas e programas para fortalecer os direitos das crianças e adolescentes nas áreas de educação, treinamento e saúde (Emirados Árabes Unidos)	<b>3,4</b>	Os compromissos para fortalecimento dos direitos das crianças e adolescentes já vinham sofrendo uma série de barreiras de limitação de investimentos entre 2017 e 2019. Durante a pandemia de Covid-19, os atrasos na vacinação para a população de crianças e adolescentes, o fechamento prolongado de escolas e instituições de ensino e as dificuldades advindas das adaptações emergenciais para o ensino remoto foram resultado da falta de adoção de medidas para o fortalecimento da educação.	<b>não cumprida</b>



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Decreto nº 5051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.

BRASIL. Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009. Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências.

BRASIL. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

BRASIL. Decreto nº 7037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

BRASIL. Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969. Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial.

BRASIL. Decreto nº 6949 de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

BRASIL. Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação.

BRASIL. [Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020](#). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano Nacional de educação: 2020*. Brasília: Inep, 2020.

BRASIL. Lei nº 12.288, de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.



BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências..

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Curricular Comum*, de dezembro de 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. *Plano Nacional da Educação*. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*, 2007.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. *Programa Nacional de Direitos Humanos 3º Edição*, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. *Balanço do Plano Nacional de Educação: recortes e trajetórias dos indicadores de monitoramento*. 2022.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. *Balanço do Plano Nacional da Educação*. Brasil, 2021.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. *Semana de Ação Mundial 2020*. 2020.

COMISSÃO EXTERNA DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO MEC (CEXMEC). Relatório CEXMEC 02/2021. Brasília: Câmara dos Deputados.



COMISSÃO EXTERNA DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO MEC (CEXMEC). *Plano de Trabalho da Comissão Externa destinada a acompanhar os desenvolvimentos dos trabalhos do Ministério da Educação*. 2021,

Fórum Nacional de Educação do Campo. [Nota do em defesa do Fórum Nacional de Educação do Campo em defesa do Pronera](#). 2020.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. *A Conta do Desmonte – Balanço Geral do Orçamento da União*. Brasília, 2021.

LIMA, Márcio Alexandre Barbosa; SANTOS, Robson dos; AZEVEDO, Alexandre Ramos de. As escolas com localização diferenciada e o direito à educação. *Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais*. Cenário do Direito à Educação/INEP. v.3, n. 4, 2021.

NATALINO, Marco Antônio Carvalho. Apontamentos sobre a criação de um sistema nacional de indicadores em direitos humanos. IPEA, 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*, Genebra, 1966.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção n° 169 sobre Povos Indígenas e Tribais*, de 27 de junho de 1989.

SENA, Paulo. Relatório Preliminar. Direito à educação e compromissos do Brasil: Terceiro Ciclo de Revisão Periódica Universal pelo Conselho dos Direitos Humanos da ONU. 2021.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ADPF 457-GO, de 27 de abril de 2020.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6.590, publicada em 12 de fevereiro de 2021.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. *Educação Já 2022: contribuições para a construção de uma agenda sistêmica na educação básica brasileira*. 2022.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Nota Técnica. *Impacto da pandemia na alfabetização de crianças*. São Paulo: Todos Pela Educação. 2021.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. *Anuário Brasileiro da Educação*. Educação Especial e Inclusiva Metas do PNE, 2021.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. *A Educação no Brasil: uma perspectiva internacional*. 2021, p. 74.

UNESCO. Fórum Mundial sobre a Educação. *Declaração de Incheon*. Paris: UNESCO, 2015.

UNICEF. *Cenário da Exclusão Escolar no Brasil: Um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na Educação*. Brasília: Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). 2021.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA  
**Comissão de Direitos Humanos e Minorias**  
**(AUDIÊNCIA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL))**

Em 25 de Junho de 2021

(Sexta-Feira)

Às 10 horas

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Bom dia a todas, a todos e a todes.

Declaro aberta esta audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Minorias destinada a tratar das recomendações recebidas pelo Brasil no âmbito da Revisão Periódica Universal, a RPU. O evento é consequência da aprovação do Requerimento nº 14, de autoria do Deputado Carlos Veras, Presidente desta Comissão, subscrito pelos Deputados Bira do Pindaré, Erika Kokay, Frei Anastacio, Joenia Wapichana, Padre João, Sâmia Bomfim e Sóstenes Cavalcante.

Trata-se da oitava audiência pública do Observatório da RPU, sediado nesta Comissão, fruto de parceria desta Comissão da Câmara dos Deputados com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. A RPU é uma avaliação mútua entre os países que compõem as Nações Unidas quanto à situação de direitos humanos. A metodologia detalhada e mais informações podem ser encontradas no portal [www.camara.leg.br/observatoriorpu](http://www.camara.leg.br/observatoriorpu).

As recomendações que abordaremos nesta audiência abrangem temas como educação inclusiva, intercultural e de alta qualidade, inclusive nas áreas rurais; desigualdade educacional baseada em nível de renda; garantia de recursos para implementação do Plano Nacional de Educação; integração de elementos psicossociais no processo de aprendizado e a implementação da Declaração de Incheon para a Educação 2030.

Ressalto que um dos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Esta audiência está sendo transmitida pela página [www.camara.leg.br/cdhm](http://www.camara.leg.br/cdhm), pelo perfil da CDHM no Facebook, @[cdhmcamara](https://www.facebook.com/cdhmcamara) e pelo Youtube da Câmara dos Deputados. Você também pode acompanhar nossas notícias no Instagram por @[cdhm.cd](https://www.instagram.com/cdhm.cd). Os cidadãos podem apresentar contribuições através do Portal e-Democracia.

Os nossos expositores, a quem agradecemos muito pela presença, pela dedicação à causa da educação em nosso País, terão 5 minutos cada um para falar, e os Parlamentares inscritos poderão usar a palavra por 3 minutos.

O Ministério da Educação está aqui representado por duas expositoras, que dividirão o tempo de 10 minutos. Inicialmente, convido a Profa. Linair Moura Barros Martins, da Diretoria de Educação Especial do Ministério da Educação. Estamos também aguardando a Profa. Sílvia, para fazer a sua fala. Inicialmente, a Profa. Linair Moura representará a Diretoria de Educação Especial do Ministério da Educação.

Tem a palavra a Profa. Linair, para abrir a audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, da Câmara dos Deputados.

Por favor, Profa. Linair.

**A SRA. LINAIR MOURA BARROS MARTINS** - Muito bom dia a todos e a todas presentes.

Cumprimento a Mesa por este importante momento de avaliação de políticas públicas às quais o Brasil têm se aliado com perspectivas da ONU. O Brasil tem sido signatário de grandes propostas e tem implementado políticas de inclusão, inspirado e orientado por essas legislações. Então, este momento é bastante especial para fazer esta avaliação, e, no âmbito da educação especial, o MEC tem grandes conquistas a serem apresentadas neste momento.

Desde 2006, quando a ONU cria este grupo de avaliação, o Brasil também tem avançado em relação à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que veio posteriormente, assimilada no Brasil com *status* de emenda constitucional, e o MEC implementou várias políticas.

Nós podemos observar, pelos dados do censo, do início dos anos 2000 até agora, o crescimento expressivo dos índices de inclusão que estão retratados nesse *status*. Nós temos uma curva bem ascendente do número de matrículas em classes inclusivas no Brasil. Isso é o resultado de um esforço grande que tem sido feito.

Então, além da perspectiva de inclusão adotada, o Brasil implementou vários programas que dessem sustentação a essa política, como o Programa Salas de Recursos Multifuncionais, os Programas PDDE e Escola Acessível, além de programas de formação de professores, que são intensivamente realizados pelo Ministério da Educação no âmbito da Diretoria de Educação Especial.

Esses programas e ações de apoio ao sistema de ensino estão pautados nessa perspectiva de inclusão. Nós temos um modelo de inclusão. Queremos também possibilitar que realidades locais, diante da grande diversidade do nosso País, possam usar da sua criatividade e da diversidade para incrementar modelos também, desde que obedeçam aos princípios gerais a que o Brasil tem se aliado, na perspectiva de proporcionar a igualdade de participação entre os estudantes com ou sem deficiência.

Nesse campo, o Brasil tem realizado esforços e tem alcançado os resultados que podem ser expostos nos nossos dados oficiais.

Sabemos que, diante da diversidade nacional e das várias realidades que se configuram no nosso território, em razão da diversidade local, cultural, socioeconômica, isso representa grandes desafios para o País. Entretanto, o Brasil tem avançado e continua avançando.

Recentemente, nós tivemos a Lei do FUNDEB. O FUNDEB tem sido um grande instrumento para proporcionar essa igualdade de condições. Os estudantes da educação especial recebem o financiamento com o duplo cômputo para os estudantes da educação especial que estão matriculados em escolas regulares e recebem o atendimento educacional especializado. Então, esta é uma política que realmente subsidiou e potencializou um grande crescimento da inclusão do público da educação especial no Brasil. Sabemos que, diante de quadros de mudanças políticas, tivemos impactos também em vários programas da educação especial. Entretanto, a perspectiva do MEC é continuar avançando diante dos princípios que são colocados, dos grandes objetivos nacionais, envidando todos os esforços para que essas políticas cheguem ao seu fim, à sua finalidade, e o Brasil continue avançando.

Nessa perspectiva, nós não podemos nos esquecer da grande diversidade das crianças do campo, das crianças de zonas afastadas dos centros urbanos, que, nessa época de pandemia, têm demandado um esforço ainda maior no sentido de que elas sejam alcançadas pela educação, de que elas permaneçam, a fim de que diminuam os índices de evasão. E nós sabemos que esse público da educação, que são as crianças com deficiência, requer recursos, instrumentos, para que a mediação escolar possa ser realizada, especialmente nesse contexto de pandemia. O Brasil tem implementado grandes esforços para que a educação não sofra solução de continuidade em nenhum aspecto.

Nesse sentido, a educação especial tem revelado a capacidade dos educadores em se reinventarem, em possibilitarem outras mediações, para que os seus alunos sejam alcançados e não evadam. E o País tem grandes experiências, significativas, nesse momento de pandemia, porque os professores se desdobraram para que os alunos da educação especial permanecessem recebendo o atendimento de que necessitam.

Então, o MEC se alia aos sistemas de educação neste momento, no sentido de envidarem todos os esforços para que as crianças, os estudantes da educação especial continuem incluídos e os seus direitos à educação sejam garantidos.

Agradeço a oportunidade. Sei que o meu tempo foi dividido com outra pessoa do MEC, e eu não o quero usar todo. Mas continuo à disposição para responder às questões que porventura sejam da nossa competência.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Obrigada, Profa. Linair.

E agora passo a palavra, para completar a fala do Ministério da Educação, a Nídia Regina Limeira de Sá, Diretora de Educação Especial do Ministério da Educação.



Então, Sra. Nídia, a senhora está com a palavra.

A senhora tem 5 minutos para fazer a sua exposição. (*Pausa.*)

**A SRA. LINAIR MOURA BARROS MARTINS** - Gostaria de dizer, Presidente, que eu estou representando a Profa. Nídia.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - É porque eu tive a informação de que ela entrou também na sala. Se ela não está, então vamos continuar.

Obrigada, Profa. Linair.

**A SRA. LINAIR MOURA BARROS MARTINS** - Há a Sílvia, da Secretaria-Executiva. Eu não sei se ela já está presente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Há mais alguém do MEC presente? (*Pausa.*)

Caso não haja, vamos continuar. Se chegar alguém, depois passaremos a palavra.

Neste instante, passo a palavra ao Sr. Igor Miranda, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, a quem agradeço pela presença, que está aqui para fazer seu pronunciamento.

Com a palavra o Sr. Igor.

**O SR. IGOR MIRANDA DA SILVA** - Obrigado, excelência.

Bom dia, Deputada Professora Rosa Neide!

Na pessoa de V.Exa., eu saúdo toda a Mesa, todos os presentes, a sociedade civil e todos aqueles que nos acompanham pelas redes sociais.

Para mim é um prazer falar em nome da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Trata-se do órgão do Ministério Público Federal que, na vocação constitucional do art. 129 da nossa Carta Maior, instituiu o papel de fazer essa interlocução entre o nosso Estado e a sociedade civil, na construção da concretização de direitos fundamentais do nosso Estado brasileiro.

Nessa temática — vou pedir licença, o meu tempo é bastante curto, poderia falar durante bastante tempo sobre o assunto, até porque é um assunto que me traz muito prazer discorrer, pois trata da educação —, vou focar especificamente o aspecto da inclusão.

Vou tomar por base aquilo que a minha antecessora já disse, a Profa. Linair, representante do MEC. Eu até a parabeno por isso. Vou esclarecer o posicionamento sob o ponto de vista estatal e não governamental de que o MEC defende a política de inclusão, política essa que tem respaldo tanto no nosso texto constitucional formal, aquele que está posto no texto constitucional, como naquilo que se chama hoje de bloco de constitucionalidade, com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, inserida no nosso ordenamento jurídico com *status* de texto constitucional, na qual há, no seu art. 24, essa obrigação de o País estabelecer uma política inclusiva na educação a pessoas com deficiência.

Entretanto, o Decreto nº 10.502, de 2020, estabeleceu a Política Nacional de Educação Especial, que violou, não trouxe esse aspecto da inclusão. Esse decreto, em virtude da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.590, teve, por liminar do Supremo, referendada pelo seu Pleno, a sua eficácia suspensa.

Eu até já deixo um questionamento se existe, no âmbito do Ministério da Educação, eventual nota técnica ou sugestão para revogação ou modificação desse decreto, antes mesmo de eventual decisão judicial definitiva.

Informo à Comissão e a todos os presentes que, no âmbito dessa ADI — reforço isso porque é bem recente —, o Ministro-Relator, Dias Toffoli, estabeleceu a realização de uma audiência pública que será realizada no dia 24 de agosto deste ano. As inscrições para o evento serão até o dia 16 do próximo mês de julho por meio do e-mail [pnee@stf.jus.br](mailto:pnee@stf.jus.br). Podem participar membros da sociedade civil, de órgãos ou instituições interessados em fazer uso da palavra.

Então, como tem uma interface extremamente pertinente com o assunto, trago isso à ciência de todos e coloco-me à disposição, em nome do nosso Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, que não se faz presente em virtude de compromisso já preestabelecido. Há o intercâmbio com toda a sociedade civil, mas também com as outras instituições, na concretização desses direitos para toda nossa população.

Como o meu tempo é breve, pelo menos, inicialmente, destaco esses pontos.

Agradeço a oportunidade e o convite.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Dr. Igor, muito obrigada.

Gostaria de dizer que a Profa. Linair abordou a questão da inclusão e a necessidade dela, e o senhor também a aborda, indicando os pontos para os quais devemos estar atentos.

Essa questão da audiência pública do STF é muito importante. Quero aqui reforçar que os interessados devem se inscrever, até porque, hoje, na Câmara dos Deputados, tramita um projeto de lei, já pronto para ir a Plenário, no qual a escola bilíngue separa os surdos da inclusão. Há um debate muito forte sobre isso, porque os deficientes surdos querem também se pronunciar a esse respeito.

São momentos em que nós precisamos avançar. O Ministério da Educação tem por princípio a inclusão. Todos devem estar atentos a alguma tramitação que possa ampliar ou recuar na questão das garantias dos direitos das pessoas com deficiência na educação.

Muito obrigada.

Neste momento, passo a palavra ao Sr. Cesar de Oliveira Gomes, Diretor da Escola Nacional de Defensoria Pública da União — ENADPU.

Agradecemos muito a sua presença e passamos, imediatamente, a palavra ao senhor por 5 minutos.

**O SR. CESAR DE OLIVEIRA GOMES** - Bom dia a todas e a todos.

Bom dia, Deputada Professora Rosa Neide.

É um prazer a DPU estar aqui para fazer algumas reflexões sobre o tema.

De imediato, eu destaco que a DPU, como expressão de instrumento do regime democrático assentado em nossa Constituição e como instituição responsável pela promoção de direitos humanos, tem um compromisso muito denso com a questão da educação, sobretudo da educação inclusiva no Brasil.

Rapidamente, dentro desse tempo que nós temos, destacamos duas frentes de atuação da DPU nessa questão. Inicialmente, nesse contexto de seção em que vivemos na pandemia, a instituição expediu recomendações, notas técnicas e medidas para a continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar, inclusive em regiões rurais e em comunidades quilombolas ou indígenas. Também recomendações com a manutenção de fornecimento de merenda escolar a alunos de baixa renda no Estado da Federação. Por quê? Porque é uma realidade em nosso País das comunidades vulneráveis. Muitas vezes, a merenda escolar integra o orçamento familiar das famílias de baixa renda. Então, com a suspensão das aulas presenciais, haveria um prejuízo nessa questão. E a DPU fez uma atuação, expediu recomendações nesse sentido de forma a buscar o mínimo de dignidade, sobretudo em relação à educação e também à alimentação dessas crianças, enfim, dessas pessoas de baixa renda.

Outra questão que trouxe muita inquietação é a realidade no contexto da pandemia das comunidades periféricas. Nesse quesito, a DPU destaca a ação civil pública, ajuizada em abril de 2020 — a questão foi judicializada —, que pleiteava junto à União, ao Estado do Rio de Janeiro e ao Município do Rio de Janeiro a apresentação de um plano emergencial para as comunidades periféricas, que todos sabemos são as mais prejudicadas nesse cenário em virtude do acesso precário ou da ausência de acesso a instrumentos voltados à tecnologia de forma a viabilizar a continuidade normal dos seus estudos. Então, a DPU tomou essa posição no sentido de discutir judicialmente, até em função de uma dificuldade em resolver no plano extrajudicial essa questão.

E, já caminhando para o fim desta minha fala inicial, no que tange à educação inclusiva, também tema muito sensível — e aqui há um recorte de acordo com algumas recomendações, das quais cito a Recomendação nº 174 da Indonésia, a 175 do Paraguai e a 168 do Peru —, há a questão da educação inclusiva transversal e comprometida com o combate à discriminação, sobretudo à discriminação racial. Nesse quesito, destaco também recente relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos que diagnosticou que a discriminação no Brasil é histórica e estrutural e tem implicações em todas as áreas e também na educação.

E aí, nessa questão, a Defensoria Pública da União também tem um grupo focado em alguns Estados da Federação para avaliar a implementação, que ainda é muito precária, para não dizer inexistente, da Lei nº 10.639, de 2003, que dispõe sobre a necessidade de termos estudos de histórias da África, e da Lei nº 11.645, de 2008, que trata da questão de termos histórias dos indígenas no âmbito dos ensinos fundamental e médio. Essa política pública ainda é deficiente, praticamente inexistente, e a DPU tem alguns grupos específicos para tratar dessa questão, localizados em alguns Estados.

Essas eram as nossas considerações iniciais.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Muito obrigada, Dr. Cesar. Acho fundamental quando o senhor chama a atenção para as minorias, para a educação indígena.

Estamos discutindo neste momento, na Comissão de Educação, o Sistema Nacional de Educação. Temos que colocar nele a diversidade: como ficam as minorias e como a educação, num país continental e tão diverso como o nosso, pode atender de forma inclusiva àquele que é diferente. Então, é muito importante a DPU se pronunciar e estar ao lado da educação, como sempre esteve.

Muito obrigada.

Agradeço também a presença da Sra. Andressa Pellanda, que é Coordenadora-Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. É muito importante o trabalho dessa campanha em todo o País.

Em nome da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, agradeço a sua presença.

Passo a palavra a V.Sa. por 5 minutos.

A palavra é sua, Andressa.

**A SRA. ANDRESSA PELLANDA** - Muito grata, Deputada Professora Rosa Neide, a quem cumprimento, agradecendo também o convite para a nossa participação aqui.

Cumprimento também os caros membros da Defensoria Pública, o Dr. Igor, a CNTE, a UNE, o Fórum Nacional Popular de Educação, a Ação Educativa e a Plataforma Dhesca Brasil, que estão aqui presentes.

Eu gostaria de apresentar a tela para falar um pouco sobre as recomendações. Seria possível?

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Mariana, seria possível colocar a Andressa como coanfitriã, para ela poder fazer a apresentação? (*Pausa.*)

**A SRA. ANDRESSA PELLANDA** - Eu gostaria de falar um pouco sobre as recomendações.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Em 2017, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, a Ação Educativa, a Campanha Latino-Americana pelo Direito à Educação e a ANCED enviaram um relatório à Revisão Periódica Universal da ONU, aos países, falando sobre diversos temas, notadamente o financiamento da educação, o combate às discriminações de gênero e raça também na educação. E fizemos uma série de dossiês especiais e comentários na imprensa sobre a Revisão Periódica Universal, onde estivemos pautando esse debate na ONU.

Quanto ao resultado, foram 26 recomendações e comentários. As recomendações são as oficiais, mas os países também comentam sobre os temas. Treze dessas recomendações e comentários reforçaram diretamente a importância do plano, e outras treze fizeram recomendações diversas sobre educação, como, por exemplo, recomendações sobre igualdade de gênero e contrárias à violência movida por questões de gênero e orientação sexual e também contrárias às discriminações étnico-raciais e à violência contra a população afrodescendente.

Nesse *link*, eu posso disponibilizar o Power Point para a Comissão, é possível acessar o balanço dessas recomendações que fizemos e que foram incorporadas pela Revisão Periódica Universal.

Dentre as recomendações que estamos em exame hoje — desde a 152 até a 200, como está apresentado nessa lista —, estão as que se relacionam diretamente à implementação do Plano Nacional de Educação como um todo, ao ODS 4, da Declaração de Incheon, de 2030, e às metas do plano mais focadas nas Metas 4, 8 e 20, sobre as quais vou falar um pouco.

Sobre o ODS 4, o relatório que publicamos ano passado, ou seja, antes da pandemia, dentre as dez metas do ODS 4, quatro delas apresentavam progresso insuficiente para o cumprimento no prazo, duas estavam estagnadas e duas apresentam retrocesso, sendo que para algumas nem sequer temos dados para fazer essa métrica. Isso ocorreu antes dos impactos da pandemia.

A Relatora da ONU para o Direito à Educação ano passado fez um relatório sobre COVID-19 e educação, no qual ela mostrou o Brasil como um mau exemplo, tanto no caso de investimento público quanto no caso da participação na formulação das políticas emergenciais. E nós seguimos este ano com os impactos no investimento, com um corte de 27% na área da educação para a Lei Orçamentária Anual.

Ontem, na Comissão de Educação, apresentamos o balanço do Plano Nacional de Educação para 2021, ou seja, o sétimo ano do plano, segundo o qual menos de 15% dos objetivos deverão ser cumpridos no prazo, que seria até 2024.

E esse é o grande cenário de crise nas metas do Plano Nacional de Educação que apresentamos.

Então, são somente cinco, dentre as vinte metas, que estão parcialmente cumpridas. As demais estão longe do cumprimento. E essas que estão parcialmente cumpridas praticamente já nasceram cumpridas em 2014, o que mostra o cenário de crise que vivemos na educação e que está aí na nossa *Carta à Sociedade*, que enviamos ontem.

E aí, olhando para a Meta 4, que trata de inclusão, como exatamente já foi falado aqui, abordado pelo Ministério da Educação e também pelos que me antecederam — e é uma das questões focadas aí no relatório das recomendações da Revisão Periódica Universal —, é um dos casos mais graves.

Os dados que temos referem-se ao Censo de 2010, quando havia 190 mil crianças em situação de deficiência, fora da escola e com acesso à educação negado. O dispositivo relacionado à universalização do atendimento educacional especializado revelou-se ainda mais prejudicado por falta de informações. Então, nem sequer temos dados de monitoramento suficientes sobre esse tema.

E vale lembrar, como o Dr. Cesar de Oliveira Gomes já mencionou, as tentativas repetidas de revisão, atualização e desmonte da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

A Meta 8, que trata da redução das desigualdades na educação; que fala sobre a escolaridade média da população de 18 a 29 anos; que trata das populações do campo e da região de menor escolaridade do País, dos 25% mais pobres e que também fala sobre igualar a escolaridade entre negros e não negros — que é um dos focos grandes das recomendações da ONU — é uma das metas que também não está cumprida.

Temos um crescimento muito pequeno da escolaridade média no Nordeste, onde está o indicador que apresenta o menor nível.

No campo, entre os 25% mais pobres da população, existe uma evolução ainda menor.

E o caso da equiparação do *status* educacional entre a população negra e não negra é o objetivo que avança mais lentamente. Portanto, não estamos fazendo políticas afirmativas e políticas de equalização das oportunidades educacionais.

E aí, por último, falo sobre a Meta 20, que trata de financiamento. Como já foi mencionado, essa é a meta mais prejudicada, é aquela em que temos um descumprimento desde 2016, com a Emenda do Teto de Gastos e as políticas de austeridade que se mantiveram durante o período, inclusive da pandemia, contrárias a diversas recomendações. Estamos distantes de cumprir essa meta e ainda temos visto uma série de cortes para a área, inclusive neste momento de pandemia.

Para encerrar, entre as recomendações que a Campanha Nacional pelo Direito à Educação traz para esta Comissão e para o monitoramento das recomendações da Revisão Periódica Universal da ONU estão o encerramento das políticas de austeridade e o destino de investimentos públicos adequados para a educação, lembrando que o FUNDEB traz um grande passo para o financiamento da educação e a valorização dos profissionais da educação, mas não é o suficiente. Precisamos de mais recursos para fazer frente aos impactos da pandemia.

Precisamos recolocar no centro o Plano Nacional de Educação. Sei que o Fórum Nacional Popular de Educação, com as Conferências de Educação Popular, está aí movendo uma discussão enorme sobre os planos de educação e também haverá audiência sobre o assunto.

A regulamentação do FUNDEB e do Sistema Nacional de Educação, do Custo Aluno-Qualidade e do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica também precisam estar no centro das atenções. É preciso também monitorar e encerrar as políticas discriminatórias propostas pelo Executivo no Ministério da Educação, como em outras Pastas, como políticas de militarização das escolas, desconstrução do PNLD, aparelhamento do ENEM, políticas de promoção de abstinência sexual, desconstrução da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. É preciso que haja contenção, no Congresso Nacional, de políticas autoritárias, que vão na contramão do Plano e das recomendações da ONU, como o Projeto de Lei da Educação Domiciliar ou *homeschooling*, os projetos de desconstrução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a PEC 32, que desvaloriza ainda mais os profissionais da educação.

Esses são desafios enormes que temos pela frente, para que, de fato, o Brasil possa cumprir com o seu compromisso em relação aos direitos humanos, ao direito à educação, que foram pactuados nas Nações Unidas e também na Constituição Federal brasileira.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Muito obrigada, Andressa, que representou aqui a Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Solicito, Andressa, na medida do possível, que libere a sua apresentação para os demais membros da Comissão e para aqueles que se interessarem pelos dados do PNE, que ontem completou 7 anos. Nós precisamos divulgar plenamente esses dados.

Nós temos que falar muito sobre a questão do projeto *homeschooling*, que tramita nesta Casa, para o qual a Andressa chamou a atenção, porque falamos em inclusão e o *homeschooling* vai na contramão, uma vez que crianças, adolescentes e jovens ficarão em casa, restritos à educação domiciliar. Isso é contraditório ao que a Constituição da República e a legislação da educação brasileira preceituam.

Neste momento, eu gostaria de intercalar as nossas apresentações com a fala do Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos e Minorias, o Deputado Carlos Veras. Eu tenho a alegria de chamá-lo para fazer também a sua intervenção nesta audiência pública. Ele é o principal signatário deste requerimento.

Com a palavra o Deputado Carlos Veras.

**O SR. CARLOS VERAS (PT - PE)** - Bom dia a todos os participantes!

Quero agradecer a todos e a todas por aceitarem o convite de participar desta importante audiência pública, em parceria com o Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal da ONU. É muito importante essa parceria.

Quero cumprimentar e agradecer-lá, Deputada Rosa Neide, por ter aceitado a missão de presidir esta importante audiência pública. V.Exa. é uma referência para todos nós na luta em defesa da educação pública, inclusiva e de qualidade para todos e todas.

Esta audiência é muito importante — eu estou, inclusive, aqui na roça, no sítio, no campo —, e nós precisamos discutir a educação pública, bem como a educação do campo no campo.

Nós precisamos garantir que os investimentos, os recursos para a educação, sejam aplicados na educação pública, para que possamos preservar o direito à educação, e educação de qualidade, tanto no ensino fundamental, quanto no ensino médio e no ensino superior, garantindo orçamento, recursos, principalmente para o ensino superior, que teve um corte de um 1,4 bilhão de reais na educação federal, inclusive para as nossas universidades.

Essa é uma luta constante.

Quero cumprimentá-la, Deputada Rosa Neide, pela luta e pela aprovação do novo FUNDEB, uma conquista importante que tornou permanente na Constituição Federal a política de financiamento da educação pública básica neste País.

Agradeço a todos e a todas que participam desta audiência pública e colocar sempre a Comissão de Direitos Humanos à disposição nessa luta pelo direito humano à educação.

Desejo uma boa audiência pública a todos e todas.

Vamos continuar acompanhando esta audiência, que está em alto nível e sendo presidida com muita qualidade pela nossa Deputada Rosa Neide.

Muito obrigado, Deputada Rosa Neide.

Um forte abraço.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Muito obrigada, Deputado Carlos Veras.

Que a nossa Comissão de Direitos Humanos e Minorias continue fazendo esse belo trabalho que V.Exa. vem fazendo como Presidente!

Gostaria de dizer que nós da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, da qual faço parte, estamos implementando uma luta para a mudança da nomenclatura da Câmara dos Deputados, retirando a referência masculina, e convidamos todos aqui para nos ajudar nisso. Gostaríamos que ela fosse Câmara Federal, como é o Senado Federal, como são as Assembleias Legislativas, como são as Câmaras Municipais. Hoje somos 15% da representação feminina na Casa. Esperamos que a cada eleição tenhamos mais mulheres para que possamos ser representadas desde a nomenclatura. Se a Câmara é dos Deputados, dá impressão que não há Deputadas neste espaço. Por isso começamos a fazer esse trabalho aqui na nossa Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

Hoje as mulheres são maioria na sociedade, como eleitoras somos maioria, mas na representatividade parlamentar ainda estamos muito aquém. Essa é uma questão que também precisa ser discutida na educação, porque estamos vendo outros países avançando nesse sentido e estamos ficando um pouco atrás nessa discussão.

Muito obrigado, Presidente Carlos Veras.

Eu o parabeno pelo belíssimo trabalho que está fazendo à frente desta Comissão.

Para dar continuidade a nossa audiência, convido o Sr. Enio Pontes, representante do Fórum Nacional Popular de Educação, que muito ajuda a educação brasileira nas reflexões e na sua luta diária para manter as conquistas e direitos, para fazer uso da palavra.

**O SR. ENIO PONTES** - Deputada Rosa Neide, bom dia! Bom dia a todos e a todas!

Eu gostaria, inicialmente, em nome do Fórum Nacional Popular de Educação, agradecer ao Deputado Carlos Veras e aos Deputados que subscreveram a realização desta audiência pública.

É um debate que coloca em pauta temáticas absolutamente pertinentes e oportunas nesse tempo em que a educação brasileira se encontra diante de desafios e enormes complexidades, sobretudo a educação pública. São desafios que resultam em um cenário de crise no sistema educacional brasileiro, criados pelo advento da pandemia da COVID-19 e pela total falta de aptidão e capacidade do Governo Federal em construir e conduzir uma Política Nacional de Educação. Quero saudar os colegas que estão em debate e dizer que é uma honra e uma satisfação compartilhar esse diálogo com pessoas de grande representatividade na luta em defesa dos direitos fundamentais, do serviço público e da educação pública brasileira.

Como nós estamos aqui reunidos para tratar do direito à educação, eu quero aproveitar a oportunidade para render a nossa homenagem ao centenário do nascimento do educador Paulo Freire, patrono da educação brasileira e um dos pensadores mais importantes do século XX.

O pensamento de Paulo Freire, de essência humanista e, na verdade, de forte teor crítico às injustiças sociais, se faz bastante atual e necessário nestes tempos complicados e árduos para os professores e para as professoras do nosso Brasil. Em tempos tão difíceis, nós precisamos, mais do que nunca, buscar a inspiração na obra e no exemplo de Paulo Freire, sempre a nos convocar a uma luta por uma educação solidária, uma educação democrática e socialmente referenciada. Na verdade, o legado de Freire nos ensina que a educação se faz com solidariedade, com humanismo, com pensamento crítico e com ação social. Todas as celebrações a esse grande humanista brasileiro são justas, são merecidas. A verdadeira homenagem feita a Paulo Freire em seu centenário é continuarmos seu legado de uma educação democrática, solidária, inclusiva e emancipadora.

No momento em que nós estamos enfrentando esta hecatombe humanitária ocasionada pela pandemia, que já ocasionou mais de 500 mil mortes no País, nós assistimos também a um profundo alargamento das desigualdades sociais, a um aumento grande e progressivo da pobreza, da fome e do desemprego. A pandemia atinge a todos, mas, na verdade, como é próprio do sistema capitalista, os efeitos dessa crise afetam os mais pobres de uma maneira muito mais cruel, multiplicando os obstáculos à sobrevivência a milhões de famílias que estão na pobreza nos dias de hoje.

A educação pública é um dos setores mais afetados na crise sanitária. Grande parte dos alunos da rede pública não teve condições de aderir ao ensino remoto, seja pela falta de acesso à Internet ou de computador à disposição, seja pela falta de condições mínimas para um ambiente de desenvolvimento pedagógico. Por isso, na educação, a pandemia vem mostrando de maneira muito clara a face da desigualdade, expondo o abissal desnível de oportunidades que existe entre os estudantes da rede pública e os da rede privada.

Nós temos pela frente esse enorme desafio que é a retomada das atividades presenciais nas escolas públicas brasileiras, que deve acontecer o mais breve possível, mas somente com todas as condições de segurança sanitária garantidas aos alunos, aos professores, aos funcionários. Isso requer, além da vacinação, a melhoria das condições estruturais dos prédios escolares, porque nós sabemos que grande parte das escolas públicas brasileiras ainda carece de condições estruturais básicas, como banheiro e até mesmo rede de esgoto.

O que nós temos que fazer é lembrar que a escola cumpre um papel social crucial na vida das comunidades, que vai além da questão do ensino. A escola é muitas vezes referencial social, psicológico e afetivo na vida daquela comunidade. Nós não podemos perder de vista, jamais, esse papel referencial comunitário que a escola cumpre, que naturalmente só é possível com a presença e atuação *in loco* dos profissionais da educação, dos pais, dos alunos e de todos os membros da comunidade.

Nós reconhecemos a importância das tecnologias da informação e do conhecimento. Nesse contexto, a educação a distância é um dos enormes avanços produzidos pela sociedade. Agora vejam: nós temos clareza de que essas não podem ser entendidas como um fim em si mesmas e, por outro lado, não podemos esquecer que o Brasil tem desigualdade econômica, social e estrutural, que precisa fortemente ser enfrentada para que a tecnologia possa agregar o ensino sem causar perda de qualidade, de inclusão e principalmente de humanismo na relação pedagógica.

Nós precisamos estar muito atentos também à questão da mercantilização da educação, para que a construção de alternativas pedagógicas ligadas às tecnologias não se desvirtue em armas para atacar o magistério e impulsionar a privatização e o desmonte do ensino público.

A privatização do acesso aos recursos tecnológicos, que tem marcado as atividades não presenciais, sobretudo o ensino remoto, tem escoado recursos públicos de forma não transparente, decorrente da mercantilização das plataformas, em conjunto com tendências do Governo Federal no sentido de aproveitar a pandemia para avançar políticas de ensino remoto na educação básica.

Além da falta de transparência, esse processo tem ocorrido em volume e qualidade insuficientes para beneficiar profissionais e estudantes, a despeito do enorme esforço que tem sido dispendido, porque não supre de forma adequada as demandas de ensino e aprendizagem e acentua as já presentes desigualdades educacionais. Então, vejam, a oferta escolar, e qualquer recurso tecnológico que venha a somar no processo pedagógico, tem que ser garantida a todos e todas.

Nesse momento nós precisamos trabalhar para ocupar e fortalecer as escolas, esse equipamento público e social valioso, defendendo um acesso que seja universal. Precisamos fazer isso de forma organizada, somente admitindo o retorno presencial quando for possível proporcionar todas as condições e garantias de saúde sanitária.

Além disso, é preciso garantir continuidade ao atendimento educacional, aprimorando os processos formativos e os usos pedagógicos das tecnologias, e, ao mesmo tempo, temos que denunciar o processo de privatização e financeirização que está acontecendo, por meio do avanço da atuação privada nas redes e instituições da educação pública.

Então, a educação, entendida como direito de todos e dever do Estado e da família, tem que garantir o pleno desenvolvimento da pessoa e o seu preparo para que possa exercer a cidadania e a qualificação para o trabalho. Portanto, não se reduz ao mero cumprimento de uma carga horária de forma não presencial. A educação tem que ser entendida por sua função pedagógica, mas também como fator gerador de vínculo social, psicológico, afetivo, entre professores, alunos e comunidades.

Portanto, a função da educação deve ser desenvolver o ser humano na sua completude, aliando o conhecimento científico ao saber humanístico, tendo como objetivo a formação de cidadãos que sejam aptos a se inserir, de maneira produtiva, reflexiva e crítica, na complexa sociedade em que nós estamos vivendo.

A educação é um direito fundamental, e garantir a educação de forma eficiente, qualitativa e inclusiva é um dever constitucional do Estado. Sem educação não há desenvolvimento, sem educação não há cidadania, não há dignidade. Essa é uma luta que pertence a cada um de nós, a todos nós pertencemos a essa luta. Jamais vamos abrir mão de uma educação pública gratuita, inclusiva, de excelência, socialmente referenciada.

É isso o que eu tenho a dizer.

Muito obrigado, Deputada Professora Rosa Neide.

Um grande abraço a todas e a todos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Muito obrigada, Enio. Ao agradecer-lhe, eu agradeço ao Fórum Nacional Popular de Educação, que tem sido um grande parceiro nas discussões e na implementação de políticas públicas da educação. Para a aprovação do FUNDEB, contamos fortemente com o trabalho do Fórum, e a educação brasileira, com certeza, agradece.

Neste momento, passo a palavra para a Profa. Fátima Silva, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação no Brasil — CNTE.

**A SRA. FÁTIMA SILVA** - Bom dia a todos, a todas e a todes, aprendendo cada vez mais a ser incluída. E, se estamos no centenário de Paulo Freire, vale lembrar que ninguém nasce feito, vamos nos fazendo aos poucos e nos formando. Então, aprendendo cada vez mais a ser incluída, saúdo a todos. Saúdo todas as pessoas que estão nos acompanhando através das redes sociais, pelas quais esta audiência está sendo transmitida; saúdo a Deputada Professora Rosa Neide ao tempo em que agradeço o convite; saúdo também os proponentes desta audiência e todos os presentes para a realização desta importante discussão no dia de hoje.

Nada está normal. Nós estamos no meio de uma anormalidade, de um momento ímpar na história da humanidade, que é a pandemia. Este País já tem mais de meio milhão de vidas ceifadas. A nossa dor é a dor coletiva. Nós nos solidarizamos com essas famílias e seus entes queridos e assumimos o compromisso de lutar por vacina para todo o povo brasileiro.

Especificamente o tema que nós estamos discutindo nesta audiência é o relatório da RPU que deve ser apresentado pelo Governo brasileiro. O último relatório, de 2012, foi apresentado pela Secretaria de Direitos Humanos. Todo o seu conteúdo era no sentido de dizer das políticas que estavam sendo implementadas e das que estavam em curso. Como membros da CNTE nós nos somamos às falas aqui colocadas quanto ao retrocesso em todas as políticas públicas do País proporcionado pela Emenda Constitucional nº 95. Entre essas políticas públicas está a educação, que é o objeto da nossa discussão aqui.

Nós temos que levar em conta que este próximo relatório deve ter como ponto central que 2020 e 2021 são os anos da pandemia e que modificam todo o sistema educacional, impulsionado não porque queremos, mas porque foi necessário. O Governo brasileiro, 1 ano e 8 meses depois, reforçou a questão da exclusão, da virtualidade na coletividade. Só agora a Lei nº 14.172 determina a obrigatoriedade de dar acesso à conectividade e a equipamentos para que todos tenham acesso a Internet e às aulas remotas, que é uma forma emergencial. Isso é uma forma de exclusão.

Nós nos somamos a todas as falas anteriores no sentido de que a educação das pessoas com deficiência sofre uma agenda de retrocesso. Queremos aqui apartar a questão do compromisso individual como profissionais do MEC, mas a política do Governo brasileiro é uma política de exclusão. Havia uma política que, até então, estava em andamento, de sucesso quanto à inclusão das pessoas que vivem com deficiência. A educação domiciliar é uma agenda de retrocesso e de muito perigo para toda a educação pública e privada também; a militarização é um retrocesso; o fundamentalismo, colocado através da insistência, do movimento Escola Sem Partido; as ameaças constantes à efetivação da gestão democrática, como a intervenção nas universidades e também em todo o sistema da educação básica. Somamos a isso o direito à liberdade de cátedra e aos livros didáticos na revisão proposta.

O Plano Nacional de Educação e todas as suas metas aqui muito bem já expostas, todas elas estão não cumpridas, inconclusas e sem perspectiva de real efetivação. O FUNDEB, que nós consideramos uma agenda positiva, que foi aprovada por este Parlamento no meio da pandemia, em virtude da austeridade fiscal se encontra bastante ameaçado na sua efetivação. E mais: aquilo que é apresentado como uma vantagem pode servir para colocar as crianças na educação domiciliar, dentro de casa, mas contando com recursos do FUNDEB para concretizar essa aberração. São vários os pontos que a CNTE tem a colocar a respeito, corroborando para que verdadeiramente saia um relatório real sobre a educação no País.

Anunciamos aqui que vamos nos somar a todas as instituições, ao Fórum Nacional Popular de Educação e demais organizações para também assim fazer o nosso relatório paralelo, se o Governo não for fiel com as ameaças reais da educação pública neste País.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Muito obrigada, Profa. Fátima, uma militante à altura da educação brasileira e do momento que vivemos. Fazer denúncias e fazer anúncios é fundamental, e nesta Comissão ainda mais. Precisamos denunciar e anunciar. O que for bom e o que conquistarmos vamos anunciar. Mas o que fizer oposição aos princípios da educação inclusiva no Brasil precisamos denunciar.

Muito obrigada pela sua participação.

Com muita alegria recebemos todos e todas. Mas gostaria de dizer que, quando convidamos os estudantes a falar sobre educação, há uma sensibilidade muito grande. É para vocês que a educação existe.

Então, representando todos os discentes da educação brasileira, concedo a palavra a Iago Montalvão, Presidente da União Nacional dos Estudantes — UNE.

Com a palavra Iago.

**O SR. IAGO MONTALVÃO** - Olá! Bom dia a todas e todos aqui. Agradeço o convite ao Deputado Carlos e à Deputada Professora Rosa Neide e cumprimento professores, entidades, colegas, companheiros e companheiras de luta. Cumprimento Rozana Barroso, Presidenta da UBES, também uma entidade de representação estudantil sempre ao lado nas lutas.

Acho que os que me antecederam, tanto representantes de diversas instituições, como professores, pesquisadores do campo da educação, já apresentaram de maneira bem formulada os limites das políticas; aliás, a ausência de políticas educacionais que temos visto nos últimos anos no Brasil. Isso pode ser também visto, pode ser também empiricamente atestado a partir das recentes pesquisas que apontam uma verdadeira crise de perspectiva na juventude brasileira. Nos últimos meses, foi realizada a pesquisa *Atlas das Juventudes - Evidências para a transformação das juventudes*, organizada por diversas instituições da juventude e o Conselho Nacional de Juventude, do qual nós fazemos parte também. A pesquisa demonstra que mais da metade dos estudantes brasileiros em idade entre 17 e 24 anos, estudantes que estão no ensino médio público brasileiro, entre 60% e 70%, não têm perspectiva de realizar a prova do ENEM ou ainda não sabem se vão realizar.

O que isso significa? Significa desistência, significa falta de perspectiva. Quando o estudante perde a vontade de ingressar na universidade, significa que ele não tem incentivo para ingressar no ensino superior. Essa falta de incentivo é muito grave, porque, quando não se tem perspectiva, não se tem mais nada; quando não se tem sonho, não se tem mais nada.

Esse é um sintoma grave que eu queria trazer aqui para nós, fora os dados alarmantes de saídas desses estudantes das escolas e das universidades. A evasão chega a níveis assustadores. Se em 2020 o nível de evasão dos estudos de jovens entre 15 e 29 anos era de 26%, em 2021 esses dados já chegam a 36%. É um nível alarmante.

Eu chamo atenção para algo importante. Quando nós falamos das recomendações da ONU, embora elas não devam ser as nossas únicas fontes de reflexão, é evidente que isso aponta muito para os cuidados com as populações historicamente



marginalizadas no nosso País, como são, por exemplo — é claro! —, as pessoas de baixa renda, mas especialmente os indígenas e quilombolas.

Nesse aspecto específico, eu cito aqui uma grave notícia do que tem acontecido nas universidades brasileiras: a redução drástica do Bolsa Permanência de indígenas e quilombolas. Isso está afetando a permanência desse público na universidade, após uma luta histórica para conseguir acessá-la. E agora há esse desmonte da permanência.

Eu gostaria de finalizar focando no problema da ausência de estratégia, da ausência de diálogo. O grupo de trabalho construído pelo Ministério da Educação durante a pandemia deu poucos resultados para a sociedade, não convocou e não ouviu nem os estudantes e nem as representações estudantis, que têm muito a contribuir. Então, para além da falta de coordenação, de diálogo, de estratégia, que foi várias vezes atestada inclusive pelo CONSED — Conselho Nacional de Secretários de Educação e pelos reitores das universidades também, o problema do financiamento é central.

Como a Alessandra já falou, muitos pontos do PNE estão muito distantes de serem efetivados, mas a Meta nº 20, do financiamento, é a mais grave de todas. E como pode haver, num ano em que se recupera o País da pandemia — e as universidades têm um papel fundamental na produção científica e na atuação nos hospitais universitários —, uma redução de mais de 1 bilhão de reais no orçamento dessas instituições, o que remete ao orçamento do ano de 2004, quando nós tínhamos inclusive muito menos vagas e infraestrutura a serem mantidas no nosso País? Isso reduz bolsa, isso reduz investimentos, isso reduz pesquisa, isso reduz permanência estudantil.

É muito grave e urgente a recomposição orçamentária das universidades, dos institutos federais, dos institutos de pesquisa e dos centros de pesquisa, que também concedem bolsa, porque há um nível alarmante de fuga de cérebros no nosso País. E isso é fruto da ausência de políticas de investimento, que — repito — não tem sentido do ponto de vista financeiro inclusive, porque esses impactos financeiros e econômicos no orçamento do País serão sentidos num futuro próximo. Não há ajuste fiscal que se justifique ao cortar verbas da universidade pública brasileira, porque a universidade dá retornos financeiros para o País para além dos retornos sociais, socioeconômicos, humanos, enfim, todos aqueles que nós já conhecemos.

Então, somos pela urgente recomposição orçamentária das nossas universidades e institutos de pesquisa. É urgente! E também digo que não resolveremos o problema do PNE com expansão desenfreada e sem qualidade de ensino a distância. Há, além da proposta do *homeschooling*, mal debatida no Congresso Nacional, a proposta de um REUNI Digital nas universidades públicas brasileiras, com o fim de atingir as metas do PNE. Não será assim que vamos atingir as metas e as estratégias propostas ali. Aliás, há muito tempo se falou que a expansão das universidades brasileiras foi apenas para alcançar números; o que se faz agora é o cúmulo absoluto disso, uma expansão do EAD desenfreada, sem qualidade, na universidade para atingir metas sem nenhuma qualidade. Eu chamo a atenção, Deputada Professora Rosa Neide, para o fato de que esse tema ainda está pouco esclarecido. No entanto, o MEC já tem um projeto a ser apresentado de um REUNI Digital. De pronto, eu já coloco aqui a nossa contrariedade e sugiro a todos que leiam, inclusive, um artigo, uma nota técnica da reitoria da UFBA, que destaca muito bem o problema que nós enfrentaremos em relação a isso, não só no *homeschooling*, no ensino básico, mas também na universidade brasileira.

Obrigado. Mais uma vez agradeço pelo convite.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Obrigada, Iago. Esperamos que todos os dados constem no relatório revisado. Se não constar, Fátima já disse que teremos um outro relatório paralelo, mostrando o que o Brasil tem de fato, quais são os dados reais do Brasil. Esperamos poder avançar nessa discussão.

Muito obrigada, Iago.

Passo a palavra agora, a quem agradeço pela presença, à Sra. Denise Carreira, Secretária Executiva da Plataforma Dhesca Brasil.

Por favor, Denise, V.Sa. está com a palavra.

**A SRA. DENISE CARREIRA** - Obrigada Deputada. Quero agradecer igualmente ao Deputado Carlos Vera e aos demais Parlamentares da Comissão. Também quero cumprimentar todas as pessoas representantes de movimentos sociais, entidades, instituições, redes da sociedade civil.

Quero destacar a importância do Observatório RPU. Aqui, eu falo em nome da Plataforma Dhesca, da Coalizão Direitos Valem Mais e pela articulação contra o ultraconservadorismo na educação, coordenada pela organização Ação Educativa.

Eu quero destacar três pontos como propostas a esta Comissão em um contexto marcado, como já foi falado aqui, por múltiplos ataques ao direito à educação, em meio à maior crise humanitária já atravessada pelo País. Quero também destacar que estamos assistindo não só à desconstrução das políticas educacionais, mas também à reconfiguração das políticas educacionais para uma educação a serviço da obediência, a serviço de uma sociedade cada vez mais desigual.

Então, há uma configuração em curso promovida pelo Governo Federal, pelo Ministério da Educação e pelos seus vários órgãos, inclusive por meio de projetos no Congresso Nacional.

Eu quero destacar os três pontos. O primeiro já foi falado aqui, é o impacto da política econômica de austeridade, em especial a Emenda Constitucional nº 95, que tem inviabilizado a implementação do Plano Nacional de Educação e de outras políticas sociais e ambientais no País, como foi explicitado em um estudo detalhado, apresentado pela Coalizão Direitos Valem Mais ao Supremo Tribunal Federal, em 2020. Considerado pela ONU como a medida econômica mais drástica contra direitos sociais no planeta, o teto de gastos reduziu os recursos para as políticas públicas, ao mesmo tempo em que não fixou limites pra despesas financeiras.

Embora o Congresso Nacional tenha flexibilizado algumas regras fiscais para os gastos com a pandemia em 2020, em resposta à pressão social, a mudança foi insuficiente para garantir condições essenciais ao enfrentamento da pandemia e à proteção da população.

Em 2021, neste ano, na contramão de outros países, o Governo brasileiro tomou a decisão de intensificar as políticas de ajuste fiscal, aprovando, no Congresso Nacional, um orçamento reduzido. A Emenda Constitucional nº 109 limitou a política de transferência de renda emergencial, aumentando os cortes de recursos das já fragilizadas políticas públicas.

Aqui solicitamos à Comissão que atue para promover ações no Congresso Nacional em prol da revogação do teto de gastos, da tramitação da PEC 36 e da PEC 54, que tratam da revogação do teto, do questionamento à política de ajuste fiscal e de seus impactos no direito à educação e em outros direitos humanos. Solicitamos também que a Comissão atue para que seja estabelecida na LDO a previsão do piso emergencial para as áreas social e ambiental, proposto pela Coalizão Direitos Valem Mais, e que encaminhe ao STF, em especial à Ministra Rosa Weber, solicitação para que o Supremo Tribunal Federal convoque um ciclo de audiências públicas para tratar do impacto do teto de gastos nos direitos humanos. O teto de gastos é objeto de oito ações diretas de inconstitucionalidade sob responsabilidade da Ministra Rosa Weber. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto que eu destaco é que a Comissão, como já foi colocado aqui, tenha uma ação muito firme contra a atuação de grupos ultraconservadores, como o movimento Escola Sem Partido, que visam desconstruir o direito à educação e que atuam em prol do negacionismo, da intolerância, da discriminação e da perseguição a profissionais de educação em nosso País.

Com base nas decisões do STF, em 2020, reforçamos a importância da promoção da educação para igualdade de gênero, prevista no art. 8º da Lei Maria da Penha, como forma de prevenir a violência doméstica intrafamiliar; de que o Governo Federal reveja a decisão de excluir critérios antidiscriminatórios do Programa Nacional do Livro Didático — PNLD. Solicitamos também que a Comissão atue contra o PL 3.262, aprovado na CCJ, que prevê a descriminalização da educação domiciliar e contra qualquer forma de regulamentação do *homeschooling* no País.

Juntamente com a CNTE e mais 400 organizações, divulgamos um manifesto que explicita os riscos, para os direitos das crianças e adolescentes, da aprovação dessa regulamentação. Estudos comprovam que a educação domiciliar contribui para o aumento da violência doméstica e abuso sexual contra crianças e adolescentes, fragiliza as políticas de educação inclusiva e corrói a democracia ao impossibilitar, por meio da escolarização, o convívio social e aprendizagem para a diferença, sem falar na oneração dos cofres públicos.

São muitos os argumentos que demonstram interesses de grupos ultraconservadores e ultraliberais na aprovação do *homeschooling*.

Por último, quero destacar aqui a importância da defesa das políticas de ação afirmativa no ensino superior, extremamente atacadas neste momento. No próximo ano, a lei de cotas — Lei nº 12.711 completará 10 anos. É necessário que a lei seja renovada, e as políticas de ação afirmativa, fortalecidas e ampliadas, para maior democratização do ensino superior e o enfrentamento das profundas desigualdades raciais e sociais no País.

Nesse mesmo sentido, reforçamos a importância da Meta 8 do Plano Nacional de Educação, que amplia os investimentos que possibilitem a redução das desigualdades raciais na educação.

Destacamos a importância de que seja retomado o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares de Educação e Relações Raciais, o chamado Plano Nacional, da Lei 10.639, de 2003, que tornou obrigatório o ensino da história e da cultura dos povos afro-brasileiros, ampliada por meio da Lei 11.645, de 2008, considerando também a história e a cultura dos povos indígenas brasileiros em toda a educação básica, como grande instrumento de enfrentamento do racismo na educação.

Nesse sentido, também destacamos a importância e chamamos a atenção para o desmonte da política da educação de jovens e adultos, política que atende predominantemente a população negra e os setores mais pobres e excluídos do País.

Não posso aqui deixar de manifestar a minha estranheza à fala da representante do Ministério da Educação, quando ela expressa o compromisso do Governo Federal, com a manutenção da política de educação especial, sintonizada com as normativas internacionais e nacionais. Como já colocado aqui por outros participantes desta audiência, a proposta da Política Nacional de Educação Especial do Governo Federal fere explicitamente a política de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, fere o PNE e os avanços das últimas décadas, assim como a Convenção das Pessoas com Deficiência, como também a Lei Brasileira de Inclusão e outras normativas nacionais e internacionais.

Então, é um absurdo esta fala do Ministério da Educação nesta conferência.

Muito obrigada, mais uma vez, por esta oportunidade.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Muito obrigada, Denise. Você engrandece muito esta discussão, completa as falas de todos aqui que se pronunciaram. Quero só passar uma informação, Denise, que você aqui lembrou, sobre essa questão do teto de gastos. Quero dizer que esta Comissão enviou ofício à Ministra Rosa Weber, fazendo uma solicitação de audiências públicas sobre o teto de gastos.

Estamos aguardando a resposta para implementar nesta Comissão essas discussões.

O teto aniquilou, na realidade, as políticas públicas brasileiras desde a sua aprovação.

Então, agradeço muito a sua participação, Denise. Gostaríamos de tê-los e tê-las todos nas próximas discussões desta Comissão.

Por último, agora, a última intervenção, e não menos importante, quero também aqui dizer da alegria de receber Rozana Barroso, Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas — UBES. Nós ouvimos a UNE através do Iago; agora vamos ouvir a representação dos estudantes secundaristas, através de Rozana Barroso.

Com a palavra a Rozana, por 5 minutos.

**A SRA. ROZANA BARROSO** - Oi, oi, Deputada. É um prazer estar com tanta gente aqui hoje. Eu sou a Rozana, estudante do pré-vestibular e presido a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, entidade que representa mais de 40 milhões de meninos e meninas do ensino fundamental até o ensino de jovens e adultos.

Estarmos aqui debatendo sobre o direito à educação é muito importante para nós, principalmente porque acreditamos que, infelizmente, o setor da educação básica hoje é o que mais sofre com a falta de acesso à educação, é o que mais sofre na pandemia. Temos utilizado muito essa frase e temos debatido muito sobre esse assunto.

Inclusive, compartilhamos uma nota técnica com os Deputados e com as Deputadas que fala exatamente sobre o direito humano à educação, em especial na pandemia.

Queria alertar aqui, nestes 5 minutos que tenho para trazer a contribuição dos estudantes ao debate, para o fato de que nós precisamos urgentemente, Deputada, falar sobre o Plano Nacional de Educação em tempo de pandemia; precisamos falar sobre as escolas, que não estão estruturadas para que possam receber os estudantes quando for o momento; precisamos falar dos profissionais da educação, que também têm sofrido pela falta de recursos e de aparelhos para continuar dando aulas; precisamos falar dos meninos e das meninas que estão, há mais de 1 ano, sem acessar a educação, porque não têm Internet, não têm computador, não têm merenda em tempo de pandemia; e precisamos falar do número de evasão, de abandono escolar, que cresce a cada dia que passa.

Os meninos e as meninas têm estado, neste momento, nas estatísticas do subemprego, vendendo jujuba no sinal de trânsito e tantas outras coisas, tendo de burlar o sistema de aplicativos de entrega para poderem trabalhar quando são menores de idade, porque seus pais e suas mães também fazem parte desse número gigante de desempregados do nosso País, de brasileiros e brasileiras que têm voltado, infelizmente, para o Mapa da Fome.

Neste momento, a educação básica precisa de atenção e de investimento, precisa de um debate sério, um debate com responsabilidade. Cito o tamanho da nossa luta para conseguirmos aprovar o Projeto de Lei da Conectividade, que garante Internet para 18 milhões de estudantes e que antes tinha sido vetado — nós precisamos lutar para barrar o veto. Cito a luta que nós travamos para aprovar o novo e permanente FUNDEB, a luta constante que travamos para falar sobre a importância de focar a educação na escola pública, principalmente, onde está o centro desse problema, onde os estudantes não estão acessando a educação.

Eu queria, na minha fala aqui, reforçar a importância de nós falarmos sobre o direito à educação desses estudantes que, em meio à pandemia, viram-se distantes desse direito que nos é garantido na Constituição Federal e que transforma não só as nossas vidas individualmente, mas o nosso Brasil.

Eu, por exemplo, quero ser a primeira da minha família na universidade. Mas a educação, para além de cumprir esse meu sonho, esse meu desejo, que também é o desejo de milhões de outros estudantes, nos forma, forma meninos e meninas para

contribuírem para o desenvolvimento social, econômico e tecnológico do nosso País. Não há Brasil que ande para a frente quando a educação anda para trás, não há Brasil que avance quando a educação retrocede. A nossa luta pela educação, pelo direito à educação em tempo de pandemia permanece. Eu queria aqui fazer esse alerta.

Deputada Rosa Neide, demais Deputados amigos da educação, representantes aqui das várias entidades, como o pessoal da Campanha Nacional pelo Direito à Educação e da UNE, a nossa entidade-irmã, que bom estar junto com vocês nesta batalha que travamos em defesa da educação, pelo direito à educação em tempo de pandemia e nas outras batalhas que teremos também no pós-pandemia!

Queria terminar compartilhando com vocês uma palavra de ordem da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas: *Vida, pão, vacina e educação*. Essas quatro palavrinhas resumem a luta que nós estudantes brasileiros temos travado neste momento. Enfrentamos muitas dificuldades, mas seguimos firmes. Que bom ver tanta gente na luta em defesa da educação, na luta em defesa da escola pública, que é o foco principal neste momento! O foco não é *homeschooling*, não é outro assunto. Nós precisamos falar dos milhões de estudantes que estão sem estudar e precisamos lutar pelo nosso direito de estudar.

Um beijo! Muito obrigada. Contem sempre com os estudantes secundaristas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Obrigada, Rozana.

Eu tenho duas filhas lindas e maravilhosas, mas, sempre que estou com a Rozana, digo-lhe que, se ela fosse a minha terceira filha, seria muito bem-vinda. Eu acho que ela é uma filha linda que o Brasil tem. Acho que muitos pais e muitas mães se orgulham muito da escola pública quando ela, quando o Iago, quando todos os que representam os estudantes brasileiros — não é, Fátima? — usam da palavra.

Percebemos com quanta qualidade, com quanto conteúdo, vocês defendem a educação pública do Brasil. Então, parabéns a todos vocês.

Gostaria de, neste momento, fazer referência ao objetivo principal de nossa audiência. Na realidade, o objetivo principal dessa gama de audiências que estão sendo realizadas são as análises das recomendações recebidas pelo Brasil no âmbito da Revisão Periódica Universal que a ONU faz, dando continuidade ao debate iniciado por esta Comissão em 30 de abril, quando se discutiu sobre as recomendações a respeito do tema direitos humanos e empresas. E hoje nós discutimos direitos humanos e educação. Importa resgatar que a Revisão Periódica Universal da ONU — RPU verifica o cumprimento das obrigações e compromissos de direitos humanos assumidos pelos Estados-membros das Nações Unidas, em que o Brasil é signatário, visando melhorar a situação dos direitos humanos em todo o mundo.

Então, em 2017, o Brasil passou pelo terceiro ciclo de avaliação e recebeu 246 recomendações sobre direitos humanos, dos quais aceitou voluntariamente 242. Os ciclos anteriores ocorreram entre 2008 e 2012.

Então, a Câmara dos Deputados e o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos firmaram parceria para a criação de um observatório parlamentar no âmbito desta Comissão. E este é o trabalho para que possamos continuar, através desse observatório, o monitoramento dessas recomendações recebidas pelo Brasil, independentemente do Governo de plantão. A partir dessas audiências públicas e das análises técnicas é que serão elaborados relatórios temáticos sobre o estágio do cumprimento das recomendações. Então, precisamos alimentar o observatório, precisamos estar juntos com dados significativos para que a educação brasileira seja lembrada e todas as recomendações sejam minuciosamente olhadas para percebermos se houve avanços ou retrocessos e para caminharmos no sentido de uma revisão periódica, a fim de consagrar os direitos à educação que temos no mundo e no Brasil.

Então, nesse sentido, deixaremos a palavra agora, por 3 minutos, aos nossos representantes, começando pela Profa. Linair, que aqui tão bem representou o Ministério da Educação, para que possamos fazer algumas considerações. Todas as nossas considerações são sempre muito transitórias, porque no Brasil e no mundo em que vivemos amanhã teremos novas considerações a fazer.

Quero dizer também que algumas pessoas entraram em contato, através do e-Democracia, e fizeram algumas considerações. Então, eu gostaria que os que se sentirem à vontade na abordagem possam anotar.

A pessoa diz que está aqui acompanhando. Eu vou apresentar a questão do Marcelo. Nós selecionamos aqui duas em função do tempo. O Marcelo diz que está muito feliz em acompanhar, que acompanhou todas as falas e que gostaria de entender a questão da inclusão do modelo de pessoas com Transtorno do Espectro Autista na educação básica. *"Como é esse modelo em outros países e o que é possível fazer no Brasil? Como é que o Brasil está pensando a questão dos autistas na educação básica?"*

E também o Alessandro chamou a atenção para uma questão, que eu acho que é muito forte no Brasil hoje, que é a questão da educação dos refugiados. Ele quer saber qual é a política brasileira quanto aos refugiados.

Em nome da Comissão, eu gostaria que nós refletíssemos sobre essa questão do número de estudantes. Um estudo apresentado ontem mostrou que a possibilidade de abandono da escola nesta pandemia por adolescentes e crianças negras é de 43%, e por brancos é de 33%. Mesmo entre os brancos, 33% é um número muito alto. O que o Brasil está fazendo em relação a não deixar que a exclusão aconteça?

Como o Brasil está abordando os alunos que não têm acesso à Internet para se manterem conectados com a escola, mesmo que não tenham acesso aos conteúdos da escola? Como a escola está chegando, pela orientação do nosso País, à casa dos nossos estudantes?

Convido a Profa. Linair para fazer suas considerações por 3 minutos.

Muito obrigada, professora!

**A SRA. LINAIR MOURA BARROS MARTINS** - Deputada, nós agradecemos muito o convite.

Como ficou demonstrado nesta audiência, há fatores complexos e inter-relacionados que causam o quadro que existe hoje na educação. Um exemplo é a Emenda Constitucional nº 95, que foi mencionada, que traz o teto de gastos, e sua relação com direitos humanos.

A campanha nacional trouxe os dados de 2010 e mencionou no relatório que a Meta 4 não avançou, que está estagnada. Entretanto, o número de matrículas na educação especial cresceu mais de 140% e continua crescendo. Pelo monitoramento do PNE, o índice de inclusão continua crescendo, ele não parou de crescer. Essa meta tem que ser de 100%, e ela já está em 93%. Então, a Meta 4 não está parada, ela andou, sim.

Houve decréscimo no total de alunos na educação básica no Brasil em razão da configuração demográfica atual do País. Houve um decréscimo superior a 8% e um aumento de mais de 53% nas matrículas na educação especial. Isso é fruto de uma política de inclusão, é fruto de uma busca ativa por esse aluno, é fruto de condições dadas a ele por meio dos programas que implementamos para dar apoio ao sistema de ensino.

É claro que há uma diversidade de condições socioeconômicas muito grande no nosso País, que estão sendo enfrentadas em vários setores, como educação, saúde, economia e infraestrutura. Entretanto, não podemos dizer que o PNE não avançou na Meta 4. Avançou, e os índices continuam em crescimento.

Foi feita uma pergunta sobre o que foi feito a respeito do atendimento de alunos com PEA no contexto da educação básica, o atendimento preferencial na rede regular de ensino, na classe comum, com os apoios e serviços de educação especial, principalmente para o atendimento educacional especializado. Esse é um atendimento para os estudantes da educação especial. É claro que existe a lei do autismo, com suas especificidades, que também são contempladas por esse atendimento na educação básica.

Então, eu gostaria de finalizar as palavras do MEC agradecendo a oportunidade e ratificando que a inclusão das crianças com deficiência no Brasil é revelada no Censo Escolar. Infelizmente, o último Censo geral da população é de 2010. Mas o Censo Escolar, que é realizado pelo INEP, é um dos melhores do mundo, e ele aponta dados concretos que mostram como a educação está se efetivando no Brasil. Também aponta dados que mostram crescimento do índice proposto na Meta 4, que é monitorada pelo Ministério da Educação.

Agradeço a todos e desejo êxito nos trabalhos seguintes desse monitoramento, que é extremamente importante. O MEC prossegue enfrentando os desafios e tendo compromisso com a qualidade na educação e com o atendimento dos estudantes, especialmente os da educação especial, que merecem recursos e serviços que atendam suas necessidades. Muito obrigada!

Mais uma vez, quero parabenizar todos os professores do Brasil, que têm se empenhado em manter vínculo, com recursos próprios, com o sistema de educação, para não perder nossos alunos e para proporcionar educação de qualidade. Aproveito esta oportunidade e parabeno esses professores.

Agradeço à Mesa e à Sra. Deputada que dirige esse trabalho.

Muito obrigada!

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Obrigada, Profa. Linair, que aqui representa o Ministério! Mesmo que o Ministério se equivoque nas políticas públicas, percebemos que seus técnicos, que são professores e professoras, têm sensibilidade para olhar a educação brasileira. Muito obrigada pelo seu trabalho e pelo seu esforço!

Convido agora o Dr. Igor, da Procuradoria Federal de Direitos do Cidadão, a continuar suas considerações por 3 minutos. S.Exa. falou muito bem nesta Comissão e nos ajudou a fazer muitas reflexões. Tem a palavra o Dr. Igor Miranda.

**O SR. IGOR MIRANDA DA SILVA** - Obrigado, Exma. Deputada Rosa!

Mais uma vez, saúdo todos os presentes.

Vou deixar mais uma vez uma reflexão. Vivemos num regime democrático, e democracia jamais se confunde com ditadura de maioria. Democracia também estabelece voz à minoria. É a partir desse caldo de legitimidade democrática que o nosso ordenamento jurídico está posto. Nesse resultado que dá espaço a minorias e muitas vezes...

Há um tema em que não adentrei, mas alguns colegas o fizeram, no aspecto da educação diferenciada, seja indígena, seja do campo, rural. No caso específico, eu até tive uma atuação na região da costa sul fluminense com caiçaras. Tem que ser dada voz a essa população.

Eu parabeno o nosso Congresso pela derrubada do veto à Lei nº 14.173, que estabeleceu um orçamento impositivo de 3,5 bilhões de reais para fornecimento de Internet para a educação. A Emenda Constitucional nº 95, de 2016, infelizmente, é uma realidade no nosso ordenamento jurídico, apesar de todas as discussões que envolvam a eventual incompatibilidade entre essa emenda constitucional e o cumprimento das obrigações que o Estado tem não só com a educação, mas também com outras áreas, mas especificamente com a educação.

Mas nós devemos observar que ao lado da existência dessa emenda constitucional que estabelece essa limitação de novos investimentos pelo prazo de 20 anos, existe o não cumprimento do orçamento, ou a não destinação. Esse foi o caso. Foi necessária uma atuação do Congresso Nacional para a derrubada de um veto. E isso é fundamental, isso é importante no exercício da nossa democracia. É assim que os Poderes, de forma harmônica, mas independentes, devem funcionar.

E aí espera-se, é claro, que ao MEC, na construção desse Orçamento que é destinado de forma impositiva por essa lei recentemente aprovada, forneça-se não só o material, porque há um desafio que nós colocamos: a questão do acesso à educação nesse contexto de pandemia, que nos trouxe à luz um grande desafio que está não só a possibilitar o acesso, seja com tecnologia, ou Internet, mas ainda mais sensível é como esse acesso será, de forma efetiva, em populações caiçaras, ribeirinhas, que não têm tanta familiaridade com esse tipo de material ou tecnologia.

Então, esse é um desafio que se impõe, e eu deixo para a reflexão de todos.

Parabeno este momento do nosso Congresso, porque em tempos de dito orçamento restritivo, enfim, é muito importante, sim, que haja medidas que destinem valores à educação. E não só o cumprimento também daquilo que é destinado porque, infelizmente, muitas vezes, observamos que o orçamento não tem sido adequadamente cumprido.

Então deixo essas palavras, neste momento final, para a reflexão de todos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Muito obrigada.

Agradeço aqui à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, na pessoa do Sr. Igor Miranda, que contribuiu muito com a Comissão nesta nossa audiência.

Gostaria de agradecer a presença do Deputado Helder Salomão, que foi, até o ano passado, Presidente desta Comissão. Na hora em que quiser falar... Estamos nas considerações, Deputado Helder, e daqui a pouco quero ouvi-lo também. V.Exa. é uma pessoa muito especial na condução das discussões de direitos humanos no Brasil

Passo a palavra, neste momento, ao Sr. Cesar de Oliveira Gomes, Diretor da Escola Nacional da Defensoria Pública da União, para suas considerações.

**O SR. CESAR DE OLIVEIRA GOMES** - Obrigado, Deputada.

Nestes breves 3 minutos, eu só quero aqui apresentar algumas premissas e alguns conceitos e reflexões em matéria de educação e direitos humanos.

Eu gostaria de focar na questão da educação inclusiva, que foi muito pontuada aqui por boa parte dos colegas.

Quando nós tratamos de educação inclusiva, na verdade estamos falando de mecanismos de combate à discriminação. Há um reconhecimento de que existe uma desigualdade, uma discriminação histórica, por alguma razão, no processo civilizatório da sociedade, e nós buscamos combater isso. A questão é que, ao tratarmos deste tema, nós sempre vamos precisar construir o olhar para reconhecer a discriminação.

Tudo isso é para dizer que não basta apresentarmos números, por exemplo, de que na educação especial tivemos aumento de matrículas de crianças com deficiência. Chegam relatos à Defensoria Pública da União de que muitas vezes esses locais estabelecem tamanho desconforto, por despreparo dos profissionais. A situação é complexa. Também há muitas desistências. E aí se confunde a questão da integração. Inclusão e integração são conceitos diferentes. Então, o número de matrículas, muitas vezes, não reflete a real condição em que se dá aquela inclusão ou aquela, na prática, integração.

Como se resolve isso? Com investimento em capacitação. A situação é complexa. Muitas vezes os profissionais que estão ali na ponta não estão preparados. Então, o investimento em capacitação, na formação de profissionais para, a partir de uma ideia de construção do olhar, identificarem e saberem dar o tratamento adequado, o tratamento digno a

essas pessoas, a esses grupos vulneráveis, faz com que ao final nós tenhamos um resultado mais efetivo. E isso vale para a educação especial, para o tratamento da educação indígena, da educação quilombola. Sempre que nós tratarmos de questões relacionadas a direito das minorias, essa necessidade de construirmos um olhar, que é um exercício de humildade das pessoas, das instituições, sempre se fará necessário.

É basicamente isso. Mais uma vez agradeço a oportunidade, em nome da Defensoria Pública da União, Deputada, e seguimos à disposição de todos aqui para os diálogos.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Obrigada, Dr. Cesar de Oliveira Gomes. A sua presença engrandece esta Comissão. Precisamos muito da Defensoria Pública da União para a garantia de direitos humanos na educação.

Passo a palavra neste momento à Andressa Pellandra, Coordenadora Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, que falou conosco. *(Pausa.)*

Neste momento, Marcele Frossard vai fazer as considerações em nome da campanha. A Sra. Marcele está com a palavra.

**A SRA. MARCELE FROSSARD** - Obrigada, Deputada.

Eu queria agradecer, em nome da campanha, a participação. A Andressa teve que sair rapidinho.

Gostaria de ressaltar alguns pontos. Acho que o Defensor que terminou de falar, o Dr. Cesar, e o Procurador Igor Miranda, que derrubou o decreto que transformava a política de educação inclusiva em excludente, que já falou antes de mim, são fundamentais nesse processo, mas eu queria destacar que o MEC, desde o início da audiência, tem feito essas falas sobre o aumento da inclusão e sobre como essas crianças têm sido incluídas. Se isso fosse realmente uma realidade da educação, nós não estaríamos aqui fazendo esta audiência pública tentando garantir esse direito para essas crianças.

A respeito dos dados sobre o MEC, eu participei, junto com um pesquisador, de um balanço que a campanha publicou ontem também na audiência pública com a Deputada Professora Dorinha. E uma das coisas que tem nos impressionado enquanto pesquisadores tem sido a falta de dados para abordar a educação e o momento atual. Não dá para falar que temos dados, não dá para falar que temos uma leitura de cenário porque não temos censo. Estamos fazendo uma leitura com dados de 2010.

Lançamos ontem o balanço da campanha. Temos o balanço principal, que é o balanço maior, e o balanço menor, em que apresentamos cartelas com dados de uma forma mais digerível, mais integrada, de fácil leitura. O balanço maior é para pesquisadores e para quem quer fazer uma leitura de como produzimos esses dados. E aí é notável a quantidade de dados desatualizados e também a falta de dados. Os dados que o INEP produzia e os que encontrávamos em *sites* como o do IBGE simplesmente sumiram, não têm sido levantados. Então, não temos uma leitura dessa realidade. Não dá para dizer que as matrículas aumentaram porque não sabemos também qual é a exclusão, não sabemos quantos se matriculam, mas saem da escola.

Outro cenário é o da educação domiciliar. O MEC está lutando — nem sei se essa é a palavra certa —, enfim, tem atuado a favor da educação domiciliar, que é uma ameaça à educação inclusiva. Inclusive a assessora, a pessoa que falaria hoje, a qual já vi em outras audiências, defende que a educação domiciliar vai ser melhor para pessoas com deficiências e que será uma opção para crianças com transtorno do espectro autista ou outras deficiências.

O MEC tem se posicionado de uma maneira um pouco complicada, e acho que nós que estamos na luta pela educação de qualidade e pela educação inclusiva temos que falar mesmo, com todas as letras, indicar o que está acontecendo.

Enfim, o cenário é esse, é complexo, é difícil. Estamos buscando entender, temos produzido dados, temos conversado, temos dialogado. Tanto é que estamos aqui conversando com o MEC, tentando entender, com diversas entidades, diversos grupos, com os estudantes, etc. E acho que este espaço é muito importante, muito relevante.

Eu gostaria também de convidá-los a ler esse documento que produzimos, para verem esses dados e para verem o quanto ainda precisamos evoluir e investir em educação, porque falta mesmo investimento no que foi nosso consenso em 2014, a partir de uma luta da sociedade civil. Não precisamos inventar a roda. A campanha tem falado isso já há bastante tempo. O Plano Nacional de Educação é um dos grandes norteadores. Precisamos investir para que esse plano saia do papel.

É isso.

Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Muito obrigada, Marcele.

Registro também os nossos agradecimentos a Andressa, que aqui representou a campanha.

Neste momento, agradeço e convido para fazer suas considerações, por 3 minutos, o Sr. Enio Pontes, que representa o Fórum Nacional Popular de Educação em nossa audiência.

**O SR. ENIO PONTES** - Em nome do Fórum Nacional Popular de Educação, eu gostaria de agradecer o convite. Gostaria de agradecer aos Deputados que participaram desta audiência pública, à Deputada Professora Rosa Neide, aos colegas que compartilharam conosco este excelente diálogo, que, com certeza, agrega rico conteúdo ao debate sobre a educação que nós estamos fazendo, neste momento, com entidades de todo o Brasil.

Eu quero finalizar ressaltando que, no atual contexto, é preciso entender que a retomada da educação pública só será possível através de um plano intersetorial que combine com lições de segurança sanitária plena, com programas emergenciais e assistência social às famílias necessitadas. Que antes de tudo se resolvam as necessidades prementes dos estudantes, como a própria carência alimentar! Mais importante do que o retorno à sala, que só deverá acontecer com plenas condições de segurança, é proporcionar uma rede de assistência imediata ao estudante e à sua família. Quanto ao retorno à escola, devem ser observadas as particularidades de cada realidade e, principalmente, deve haver ampla participação decisória de toda a comunidade escolar, dos gestores, dos professores, servidores, alunos e famílias.

Por fim, eu quero convidar todos a participarem das celebrações pelo centenário de nascimento do nosso Paulo Freire, patrono da educação brasileira. Em tempos difíceis, mais do que nunca, precisamos buscar inspiração na obra e no exemplo de Paulo Freire, sempre a nos convocar à luta pela educação solidária, democrática e socialmente referenciada. O legado de Freire nos ensina que a educação se faz com solidariedade, com humanismo, pensamento político e ação social. Todas as celebrações a esse grande humanista brasileiro são justas, são merecidas, e a verdadeira homenagem a Paulo Freire em seu centenário é continuarmos seu legado de uma educação democrática, solidária, inclusiva e emancipadora.

Muito obrigado, Deputada Professora Rosa Neide, Deputado Carlos Veras, por esta audiência. Muito obrigado a todos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Muito obrigada, Prof. Enio. O Fórum também engrandece muito a educação pública brasileira e, especialmente, a discussão nesta Comissão.

Passo a palavra, para suas considerações, à representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação — CNTE, Profa. Fátima Silva.

**A SRA. FÁTIMA SILVA** - Deputada Professora Rosa Neide, é importante que as pessoas que nos acompanham saibam que esse relatório que o Governo brasileiro apresenta ao sistema ONU, às Nações Unidas, é amplo, trata de questões relativas a direitos humanos e inclusão. No nosso caso específico, nós estamos discutindo a inclusão na educação, mas esse relatório é um tanto amplo.

O último relatório foi apresentado, pelo Estado brasileiro, pelo Governo brasileiro, no ano de 2012. Ele apresentava políticas em avanço, políticas que estavam em pleno processo de implementação. Convido quem não leu o relatório, e as pessoas que queiram se aprofundar nesse tema, a fazê-lo. Ele foi feito pelo conjunto do Estado brasileiro, mas foi assinado pela Secretaria de Direitos Humanos. Para o ano de 2021, o conjunto de ações colocado lá representa retrocessos. Cito aqui um que não é objeto do nosso debate: a questão da segurança pública e da violência policial contra populações mais vulneráveis, como a população negra. Esse relatório já colocava isso. Se formos ver os dados de 2021, nós vamos ver o quanto há de retrocesso. E há um retrocesso em todas as políticas por parte do Governo de turno e do Governo de gestão. Isso aqui é muito bem ressaltado pela política de austeridade fiscal colocada pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016.

Como o nosso objeto específico é a educação, todo o conjunto de ações que estão sendo levadas por parte do Estado brasileiro, do Governo brasileiro, são de exclusão. Nós estamos tratando aqui das pessoas com deficiência, dos decretos, enfim, toda a questão jurídica aqui está colocada. Nós estamos colocando esse aspecto, mas vamos colocar o que é a militarização, a tentativa de aprovar o *homeschooling* — porque agora é bonito falar inglês —, que é a educação domiciliar, a questão da digitalidade, em 1 ano e 8 meses.

E aí há um reconhecimento naquilo que o Dr. César disse: de fato, o Parlamento brasileiro tomou a iniciativa de derrubar o veto, porque, por parte do Governo brasileiro, com 1 ano e 8 meses de pandemia, continuar-se-ia sem acesso a recursos para a questão da digitalidade para professores e para estudantes da educação pública. Também foi o Parlamento brasileiro que aprovou o FUNDEB, que nós consideramos todo um avanço, apesar das muitas disputas e das muitas contradições na questão do financiamento brasileiro.

Por último, nós que estamos aqui representando as organizações sindicais, o setor da educação, o setor de direitos humanos, enfim, o movimento estudantil, todos nós, com certeza absoluta, somos humanistas e queríamos que esses dados apresentados de 2012 fossem concretizados positivamente para agora, para 2021. Mas nós temos a responsabilidade no sentido de que essa apresentação dos dados seja realmente fiel àquilo que está acontecendo no Brasil, no seu conjunto, porque não é uma caixa isolada a questão da educação. E, se não for para ser fiel, nós temos a obrigação de apresentar,



paralelamente, os reais dados da educação, neste período, no Estado brasileiro, neste nosso País, para que nós tenhamos, de fato, inclusão, igualdade e equidade.

Nós agradecemos muito a oportunidade de estar aqui representando os trabalhadores e as trabalhadoras da educação pública deste País. Nós somos defensores da educação pública. Nós somos defensores do Estado brasileiro. Com certeza, vamos estar em todas as lutas em defesa do Estado brasileiro e da educação.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Muito obrigada, Profa. Fátima.

Quero dizer que esta Comissão está fazendo audiências sobre todas as temáticas que compõem o relatório, como bem lembrou a Profa. Fátima, e os dados serão acompanhados por esta Comissão.

É claro que, como humanista, gostaríamos de ver nosso País numa crescente inclusão e num crescente respeito aos direitos humanos. E o que houver de negações neste processo, de 2012 até 2021, nós vamos acompanhar.

Quero chamar atenção para a questão da militarização das escolas. Como professora e Parlamentar, eu procurei pesquisar em que país o Brasil se espelhou para querer criar esse modelo. Não são colégios militares, que nós conhecemos, que há um em cada capital do País, que são colégios ligados às Forças Armadas, e os conhecemos com essa política. Nós estamos falando dessa escola militarizada que atualmente o MEC criou, e não há lugar no mundo com essa invenção.

Perguntei ao Ministro Weintraub em que país ele tinha se espelhado. E ele me respondeu que foi no Chile e na Inglaterra, exatamente dois países dos quais tive a oportunidade de conhecer um pouco do processo educacional.

Fiz contato na hora para saber se eu tinha deixado de observar alguma coisa. E eles têm, Profa. Fátima, até dificuldade de entender o que nós estamos perguntando, porque a sociedade civil não tem gestão em suas escolas feita por um militar, nem os professores vão para a rua pegar nas armas para fazer segurança da população. Não há inversão profissional em país nenhum do mundo, só no Brasil. Então, nós temos que cuidar muito disso.

Com relação à educação domiciliar, eu conclamo todos para o que o Brasil está tentando "tratorar" na Câmara e, posteriormente, no Senado: o que quer fazer é realmente uma agressão total à educação brasileira e aos direitos humanos, especialmente às crianças com deficiência. Daqui a pouco, o Governo vai querer dar um *voucher* para a família esconder o filho com deficiência, sem deixar oportunidade de nenhuma socialização dentro das escolas, como nós fomos conquistando. E quando eu digo nós, refiro-me à sociedade civil, que fez essa conquista, aos representantes dessas crianças, e agora o Brasil quer inverter a lógica.

Então, vamos juntos, vamos juntar forças. Acontece que o Parlamento brasileiro, neste momento, tem atitudes estranhas em relação a conquistas. Nós temos que estar juntos nessa discussão.

Convido agora, para fazer as suas considerações, Iago Montalvão, Presidente da União Nacional dos Estudantes — UNE. Por favor, Iago.

**O SR. IAGO MONTALVÃO** - Obrigado, Deputada, mais uma vez.

Tivemos uma mesa de exposições aqui muito importante, eu inclusive aprendi bastante. Levo informações e dados que serão bastante úteis para nós no enfrentamento da luta pela defesa da universidade pública, da educação pública brasileira.

Queria só reforçar novamente que, se se quer inclusão com vistas a cumprimento dos direitos humanos no nosso País, a educação é um elemento indispensável. É óbvio que não sozinha a educação, não sem o acesso à cultura, ao esporte, ao lazer, aos instrumentos de política pública, ao emprego sobretudo, mas a educação é um elemento muito importante e eficaz no que diz respeito à inclusão. E, por sua vez, não há estruturação possível de inclusão se não houver investimento.

Então, eu quero bater o martelo nesse aspecto, porque a União Nacional dos Estudantes, historicamente, ajudou a construir o Plano Nacional de Educação e sempre foi uma entidade muito preocupada em como criar as condições para o cumprimento das metas e estratégias. E, quando nós falávamos dos 10% do PIB para educação, das estratégias da Meta nº 20, nós apresentamos inclusive os fundos possíveis para se cumprir esse investimento. Nós apresentamos o Fundo Social do Pré-sal, nós apresentamos os *royalties* do petróleo, nós apresentamos um conjunto de medidas que foram sendo desmontadas ao longo dos últimos anos.

E eu chamo atenção aqui mais uma vez: é preciso recompor o orçamento da universidade brasileira, da educação brasileira. Isso passa não só por se revogar e se rediscutir a Emenda Constitucional do Teto de Gastos, mas também por uma urgente liberação de créditos extraordinários, porque senão as universidades não vão dar conta de funcionar. E aí, se você tem as bolsas permanência para estudantes indígenas e quilombolas em ameaça, isso significa deixar essa juventude, esses estudantes sem a possibilidade de estarem incluídos na educação, em especial na educação superior, que é a mais excludente na história do nosso País — e a educação superior pública é mais ainda.

Encerro por aqui, chamando a atenção para esse aspecto.

Agradeço a apresentação de todos e de todas e digo que a UNE estará sempre à disposição para contribuir na formulação das políticas públicas da educação. Esperamos que tenhamos um novo momento e que a sociedade civil possa ser ouvida. O Plano Nacional de Educação foi construído, inclusive, por conferências. A sociedade civil tem muitas boas ideias a apresentar. Infelizmente, o poder público hoje não se propõe a nos ouvir.

Muito obrigado e boa audiência para todos nós aqui.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Muito obrigada, Iago.

Com certeza, recuperar aquilo que foi tirado do orçamento da educação básica e superior é fundamental. Quero dizer que esses 3,5 bilhões da legislação agora aprovada e sancionada, para garantir às escolas Internet e equipamento para os alunos que mais precisam, estão em discussão, porque o Ministério da Economia quer que o MEC anule ações do próprio MEC para colocar o orçamento. Então, é como se eu desse com uma das mãos, e tirasse com a outra. O Ministério da Economia vai querer a anulação, daqui a pouco, dos recursos que estão aí para as universidades, para os institutos federais.

Mas nós estamos atentas, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, pela Comissão de Educação, está acompanhando passo a passo, para que garantamos a chegada da conexão às nossas escolas.

Quero agradecer a presença da Deputada Erika Kokay, que daqui a pouco vai falar conosco também.

Passo a palavra neste momento para a Denise Carreira, Secretária Executiva da Plataforma Dhesca Brasil, para fazer as suas considerações finais.

**(Não identificado)** - A Denise saiu, Deputada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - A Denise não está, mas lhe agradecemos pela sua bela participação e contamos muito com a Plataforma Dhesca Brasil, com todos os dados que ela aqui nos deixou.

Passo a palavra neste momento para a Rozana Barroso, Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas — UBES, para fazer as suas considerações finais. Logo após, falarão a Deputada Erika Kokay e o Deputado Helder Salomão.

**(Não identificado)** - A Rozana saiu também.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Ah, a Rozana saiu também.

Então, agradecemos a todos que fizeram intervenções. Eu acho que foi uma audiência...

**A SRA. ERIKA KOKAY** (PT - DF) - Deputada Professora Rosa Neide...

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Sim, eu vou lhe passar a palavra, Deputada Erika Kokay.

A nossa companheira Deputada Erika Kokay e o nosso Deputado Helder Salomão estão presentes e vão concluir a nossa audiência.

**A SRA. ERIKA KOKAY** (PT - DF) - Pode deixar o Deputado Helder Salomão falar primeiro, Deputada Rosa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - O Deputado Helder Salomão vai falar primeiro?

**O SR. HELDER SALOMÃO** (PT - ES) - Não, por favor, Deputada Erika Kokay. Eu e a Deputada Erika estávamos ainda agora na audiência pública da CTASP, e agora estamos aqui. Mas pode falar, Deputada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Vamos passar a palavra para a nossa companheira Deputada Erika Kokay, grande parceira, grande guerreira na defesa dos direitos humanos.

**A SRA. ERIKA KOKAY** (PT - DF) - Eu acho que é muito importante esta discussão, e ela está dentro do Observatório.

Eu e o Deputado Helder Salomão, em momentos muito felizes das nossas vidas, quando nós estávamos antevendo um isolamento dos mais profundos, um isolamento do ponto de vista da luta por direitos, com a misoginia, enfim, a necropolítica, o desprezo pelo outro colocando faixa presidencial, pudemos estabelecer e construir o Observatório.

O Observatório, um convênio inédito, é para que nós possamos analisar, fazer as revisões periódicas e, a partir daí, ficar atento e atenta a todo o processo de desconstrução de direitos que nós estamos vivenciando em nosso País. E a tentativa de nos isolar, de nos sufocar, é um pouco o joelho na garganta enquanto dizemos: *"Tire o joelho da garganta da Nação, porque nós queremos respirar"*. É óbvio que é um Governo que tem as características de negar a própria realidade, de menosprezar os fatos, de construir uma narrativa falsa como se fosse a realidade e de dizer: *"Ora, bolas, os fatos são só os fatos, vamos menosprezá-los"*.

Diante desse quadro, dentro desse *script*, dessa atuação política, é óbvio que há ataques muito profundos à educação. Eu penso, Deputada Rosa, que a educação, que as políticas públicas são enganchadas umas nas outras, porque os direitos são enganchados, são universais. Portanto, tem razão Freire quando diz que a minha liberdade não começa onde termina a liberdade do outro, porque nós construímos a liberdade de forma coletiva. É assim que construímos a liberdade. É como sujeito coletivo que temos uma das expressões mais profundas de humanidade, que só se caracteriza na condição de sermos protagonistas das nossas próprias vidas; protagonistas, inclusive, do acesso à nossa própria memória. Isso porque o que nós estamos vivenciando neste País é uma tentativa de nos arrancarem a memória, de nos arrancarem a verdade, de nos arrancarem a nossa própria história. Nós estamos vendo isso na Fundação Palmares com a tentativa de queimar os acervos. Quem queima livros se predispõe a queimar também os corpos. E nesse processo nós vamos ver um ataque muito deliberado à educação.

Então, vê-se que há uma concentração dessa lógica fascista, fundamentalista, obscurantista em determinadas políticas públicas. A apropriação do Estado — para que as estruturas de Estado que foram construídas para as políticas públicas desconstruam as políticas públicas — está muito evidente no Ministério do Meio Ambiente, no Ministério dos Direitos Humanos e na educação, na política de educação.

E nós vamos ver, a partir dali, que há um *script* de ataque para tentar cercear a própria educação. Nós vimos isso quando o Governo resistiu ao FUNDEB. É preciso que nós tenhamos muito claro que foi a mobilização da comunidade escolar que pôde assegurar que nós não tivéssemos a destruição do próprio FUNDEB, porque era esta a intenção do próprio Governo.

Mas não é só isso, vamos ver projetos, ou melhor, a tentativa deles de retomar a escola amordaçada. E a escola amordaçada é muito cruel porque estabelece o cerceamento, faz com que a escola não seja trança de relações, elemento fundamental do território. Território não é espaço geográfico; território é como trançamos os afetos, os saberes. Escola é palco para isso. Escola é palco de diversidade neste País em que o Presidente da República quer anular o outro, se o outro não tiver a sua forma de pensar, a sua forma de agir, a sua igreja, a sua forma de amar, ou o corpo, que são os corpos que eles admitem como os corpos que possam ter existência plena.

Nesse quadro, os espaços das escolas e a política de educação, primeiro, desenvolvem a consciência crítica, o estranhamento das verdades absolutas, para que nós possamos ter, a cada tese, uma antítese e construir as sínteses que sejam compartilhadas e democráticas e, por isso, verdadeiras. Então, é assim que se constrói a inteligência humana.

Nos espaços da educação nós vamos lidar com ciência, com cultura, com arte. Todos são atos de criação, e atos de criação são atos de liberdade. E esse Governo não suporta a liberdade, por isso nós nunca tivemos um ataque tão profundo às universidades, um ataque tão profundo à própria escola, o que vai se expressar no orçamento. O orçamento são Raios X das intenções de um governo, é *strip-tease* das intenções de um governo. Quando se tira recursos da educação, ou se estabelece emenda constitucional como valor absoluto, e que se dane a fome, que se dane povo e que se dane o País, é que se vê qual é a intenção desse governo.

Portanto, eu diria que nós vamos ter a expressão do desmonte ou o desnudamento das intenções do Governo na peça orçamentária e na própria ação. O Presidente da República, a Deputada Rosa fala muito sobre isso, chegou com as suas prioridades no início da sessão legislativa. Para a educação, era o *homeschooling*. O Ministro da Educação chegou cheio de cartilhas sobre *homeschooling* quando esteve na Comissão de Educação. E o que disse esse Ministro? "*Ora, vocês me criaram uma confusão e colocaram o País em apuros, porque derrubaram o veto da conectividade.*" No FUST — Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, que tem recursos para bancar toda a conectividade, eles querem que esses superávits sejam destinados para o pagamento das dívidas, porque foi isso que foi aprovado, sob o nosso protesto, na Câmara.

Por fim, Deputada Rosa, eu quero dizer o seguinte: nós temos esses desafios. Eles estão também falando na escola amordaçada, no retorno da escola amordaçada. Eles têm medo da escola. Eu me lembro de uma música que cantávamos, quando estava na universidade fazendo minha formação, que dizia: "*Cuidado, escuela!*" Cuidado com a escola, porque a escola é espaço de diversidade, é espaço de consciência crítica, é espaço de construção da inteireza humana. Por isso, há tantos ataques à educação.

Acho que temos, periodicamente, de analisar o Plano Nacional, e isso tem sido feito, mas de forma muito sistemática. Ao mesmo tempo, temos que denunciar, a partir dos diagnósticos que estão postos, todas essas tentativas de *homeschooling*, de escola amordaçada, de falta de recursos. E vamos fazer um robusto relatório desta audiência para que nós possamos dizer: "*Não calem a educação, porque calar a educação, calar as escolas significa calar a nossa voz humana.*"

Beijo grande, Deputada Rosa. É uma alegria imensa participar aqui. E aproveito para encerrar agradecendo, mais uma vez, ao povo de Mato Grosso pela qualidade do mandato da Deputada Rosa Neide na defesa da educação, na defesa da justiça, da ética e dos direitos.

E agradeço também a oportunidade que eu tive de escutar quem eu pude escutar nesta audiência pública.

Um abraço!

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Muito obrigada, Deputada Erika, que vem reescrevendo aquilo que o Governo vem fazendo de atropelos aos direitos humanos. A Deputada Erika é signatária de tudo o que a Câmara faz para recuperar ou para não deixar a boiada passar e cortar tudo o que conquistamos. Muito obrigada, companheira Deputada Erika, que é, para mim, uma grande referência na Câmara dos Deputados, desde que eu cheguei, na manutenção dos direitos da sociedade.

O Deputado Helder Salomão, que foi Presidente desta Comissão e participa aqui ativamente na defesa dos direitos humanos, está com a palavra.

**O SR. HELDER SALOMÃO** (PT - ES) - Bom dia, Deputada Rosa Neide, quero parabenizá-la pela sua atuação em todos os espaços desta Casa e também aqui na Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Eu a parabeno porque V.Exa., em todas as lutas que nós travamos em defesa da educação pública, dentre outras, V.Exa. sempre é alguém que contribui muito. Então, parabéns! Estamos juntos nesta luta!

Eu quero saudar a Deputada Erika Kokay e os demais que compõem esta audiência pública. Queria também me desculpar porque não consegui chegar aqui no início da reunião. Nós estamos, neste momento, realizando uma audiência pública para debater com o Presidente da PETROBRAS e ouvi-lo.

Aliás, falar em PETROBRAS é também falar em educação. É bom lembrar que, logo após o golpe parlamentar em 2016, uma das primeiras medidas foi colocar em votação o projeto de lei do Senador José Serra que tratava do fim do modelo de partilha dos recursos provenientes do pré-sal. Então, nós sabemos o quanto que a educação tem sido ameaçada nos últimos anos.

Para ser mais exato, é bom sempre lembrar que todos os direitos estão ameaçados no nosso País, a começar pelo direito à democracia. Nós estamos tendo o direito a viver num país democrático ameaçado.

Outro direito ameaçado é o direito à soberania. A entrega do nosso patrimônio é comprometimento da nossa soberania.

Quanto ao direito à educação e às demais áreas sociais, nós já tivemos um primeiro ataque, em 2017, que foi frontal, porque trata de orçamento, quando conseguiram aprovar a Emenda Constitucional nº 95. E aí, nós já começamos a entender exatamente as razões do golpe. O golpe foi contra as políticas sociais, contra o povo brasileiro. Não foi apenas contra uma Presidenta honesta e contra um partido, foi contra as mudanças que nós fizemos neste País ao longo de mais de 1 década.

Um outro exemplo concreto da forma como o direito à educação está sendo tratado no Brasil é a questão que já foi dita aqui. O Governo apresenta como uma das suas principais propostas o *homeschooling*, que é exatamente um caminho para tornar a nossa educação brasileira em uma educação privada.

Este Governo não tem interesse nenhum em fortalecer a educação pública, muito pelo contrário. Se não fosse, Deputada Rosa Neide, a grande mobilização que V.Exa. e outros Parlamentares lideraram na nossa bancada, o Deputado Waldenor Pereira e outros, junto com as entidades em todo o Brasil, nós teríamos tido uma derrota muito grande na votação do FUNDEB. Foi fundamental a mobilização nacional.

Desde que estou na Câmara, em 2015, seguramente, a mobilização para a aprovação do novo FUNDEB foi a maior de todas. E ela foi fundamental e decisiva para que nós tivéssemos não o texto ideal, mas o texto possível e que garante o futuro da educação pública neste País. Nós sabemos o quanto foram importantes as conquistas que nós tivemos na votação do novo texto do FUNDEB.

É importante vermos como o Governo trata a educação, como disse a Deputada Erika, olhando para o orçamento. Este ano, o orçamento da defesa é maior que o orçamento da educação. Se nós não nos mobilizarmos e não pressionarmos o Governo para que os recursos sejam recompostos para universidades federais e institutos federais, nós vamos ter um caos ainda maior, porque nós já estamos à beira da possibilidade de essas instituições não conseguirem mais manter minimamente o seu funcionamento, mesmo num período de pandemia, com tantas restrições que nós estamos tendo.

Sabemos que este Governo ataca a educação porque a educação é um espaço para o diálogo criativo e crítico, permite a construção de autonomia, de consciência crítica e permite a construção dos espaços de liberdade. É por isso que estão sendo ameaçadas as áreas sociais, em especial a área da educação. Por que há tanta perseguição aos movimentos que lutam pela educação e aos educadores deste País?

É fundamental que esta Comissão se debruce sobre esse tema — daí a importância da participação de cada um e de cada uma de vocês aqui nesta audiência pública, já que nós estamos no âmbito do Observatório Parlamentar de Direitos Humanos, em parceria com a ONU, aperfeiçoando o monitoramento das recomendações que foram feitas ao Brasil no

campo dos direitos humanos. Infelizmente, nós sabemos que há retrocessos grandes em nosso País em relação aos direitos humanos. Por isso, a voz da sociedade deve ecoar cada vez mais forte nesta Comissão, nessas audiências públicas, para que possamos, efetivamente, falar ao mundo e apresentar um relatório e um monitoramento que signifique realmente o que acontece no nosso País, porque as versões e as narrativas do Governo são sempre mentirosas, são sempre para desvirtuar os verdadeiros problemas que nós vivemos no nosso País.

Portanto, Deputada Professora Rosa Neide e demais participantes da audiência pública, obrigado por me darem a oportunidade de falar aqui nesta audiência. Quero dizer que, acima de tudo, nós estamos juntos nessa luta para restabelecer as perdas que tivemos e para garantir que os direitos sagrados do povo brasileiro, como o direito à educação, sejam preservados, como determina a nossa Constituição, mas também para conseguirmos derrotar o modelo fascista e genocida que nós temos no País, que é responsável pela morte de milhares de brasileiros que poderiam estar vivos na pandemia e pela volta à fome de milhões de brasileiros. Há aqueles que hoje vivem em situação de insegurança alimentar, sem contar aqueles que estão desempregados e aqueles que estão abandonados, porque a educação pública no País está jogada às traças. Nós precisamos enfrentar isso juntos. O direito à educação é fundamental e nos une nessa luta em defesa dos direitos humanos no nosso País.

Um grande abraço.

**A SRA. PRESIDENTE** (Professora Rosa Neide. PT - MT) - Muito obrigada, Deputado Helder, uma pessoa valente na defesa dos direitos. É assim que precisamos dos representantes da população brasileira.

Quero dizer que a Deputada Erika Kokay lembrou aqui a luta para que a escola não tenha mordida. Aqueles que querem uma escola calada, uma escola amordaçada, que fazem um discurso para a sociedade, dizendo que os meninos precisam ir à escola para aprender português e matemática e que o restante eles aprenderão com a família e com a vida, eles negam a capacidade de crescimento, de interação e da diversidade que está aí em volta.

Nós aprendemos na escola, nós aprendemos na família, nós aprendemos na vida. É nas relações que somos capazes de construir conhecimento. Por isso, quero dizer que nós lutaremos bravamente, sem titubear nem 1 minuto.

A escola vai construir a liberdade, sim, e os nossos estudantes, com tudo que a família brasileira é capaz de informar e com a educação que começa em casa. Mas a educação escolar, que é o complemento do crescimento, da identidade de cada um, de cada uma, ela vai ter que permanecer livre. A liberdade de cátedra do professor, a liberdade de aprender na interação, tudo isso são conquistas da humanidade, e nós não podemos retroceder.

Neste relatório, em que a Comissão de Direitos Humanos e Minorias e a ONU estão juntas, nós temos 193 países se olhando entre si, e não será o Brasil que vai apresentar um relatório com tantos retrocessos. É assim que nos sentiremos representados diante do mundo? O que nós fizemos de 2008 a 2021? Quais foram os passos que demos em relação ao avanço no processo civilizatório? É este o papel da escola, é este o papel da educação, é este o papel do Ministério da Educação.

E, aqui, chamo a atenção dos técnicos do Ministério da Educação, muitos de carreira, comprometidos, que estão lá fazendo o seu trabalho. A eles, convido para abraçarmos juntos esta causa, para dizermos sempre "não" a essa escola militarizada, que quer as meninas com o cabelinho trançadinho, um penteado igual. Não somos iguais, somos diferentes. Cada pessoa é única. E ela deve ser tratada conforme a sua liberdade e a sua condição de expressão.

"*Eu quero todos os meninos com o cabelo cortadinho, como é a orientação militar.*" Eles não são militares. Eles ainda não escolheram o que querem fazer na vida. Por que os filhos dos mais abastados no Brasil não estão nestas escolas? Por que os pais optam por escolas libertas para os filhos dos que podem mais? E, para os filhos dos que podem menos, querem a prisão, querem uma escola que molda a imagem de alguém, não a imagem que se pode construir na coletividade.

E, por último, quero dizer que *homeschooling* é a representação de tudo de pior que se tem neste País. Eu quero excluir o ensino da escola, deixar para o âmbito familiar a responsabilidade da educação dos filhos? A família vai educar sozinha? Ou algum fundamentalista ou alguém que tenha interesses diversos quer receber dinheiro público para vender apostila, para tomar a vaga no ensino superior das cotas dos estudantes da escola pública, pois os pais podem pagar uma banca em casa e fazer a matrícula?

Contra aqueles que querem desfigurar o modelo de educação que, a duras penas, construiu-se no Brasil, por favor, vamos unir forças. *Homeschooling*, não! Não é esta a educação que se quer. E a Comissão de Direitos Humanos e Minorias abraça a causa de todos e todas que querem uma educação livre, uma educação para todos e todas, uma educação inclusiva.

Quero dizer a esta Comissão, aos Parlamentares que aqui agregam, que os alunos indígenas e quilombolas pediram uma reunião, querem falar do Programa Bolsa Permanência, que aqui também já foi citado. Eles não podem mais ter acesso ao ensino superior se o Brasil não investir na permanência desses estudantes. Então, é isto que se quer do Ministério da Educação: olhar aqueles que conquistaram seus espaços e não podem perdê-los. Abraços.

Agradeço fortemente a todos que participaram conosco desta reunião e se somaram para que o relatório tenha, fidedignamente, as informações que o Brasil possui da sua educação, neste momento.

Muito obrigada! Que possamos continuar lutando juntos por uma educação para todos e todas.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente audiência pública, convocando as seguintes reuniões: *XIII Seminário LGBTQI+ do Congresso Nacional*, que ocorrerá por teleconferência, nos dias 28 e 29 de junho. Trata-se de um evento conjunto entre a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, a Comissão de Legislação Participativa, a Comissão de Cultura e a Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Haverá, também, audiência pública sobre o tema *Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura — prevenção e enfrentamento à tortura no País*, por teleconferência, no âmbito desta Comissão, no dia 30 de junho, às 15h30min.

Declaro encerrada a presente reunião.